



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXVII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3638—PALMAS, QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	18
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	106
SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA	
PRESIDÊNCIA	107
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	110
DIRETORIA GERAL	111
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÉNIOS	117
ESMAT	118

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA Nº 27/2015

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em palmas, em sua 27ª (vigésima sétima) sessão ordinária de julgamento, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2015, quarta-feira, a partir das 14:00 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-AGRADO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0007834-08.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0006382-90.2015.827.2706.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: K. R. DE O. R.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: RELATORA.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: VOGAL.

2-AGRADO REGIMENTAL NO AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0009267-81.2014.827.0000. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA Nº 0000594-87.2014.827.2720, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS-TO.

AGRAVANTE: LÁZARO DE DEUS VIEIRA NETO.

ADVOGADO(A)S: ADWARDYS BARROS/LUCIANO MACHADO PACÔ.

AGRAVADO: APARECIDO LUCIANETTI.

ADVOGADO(A): FABIO WAZILEWSKI E OUTRO.

RELATOR: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

3-AGRADO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0011938-77.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0021973-57.2014.827.2729.

AGRAVANTE: SAMUEL BRAGA BONILHA.

ADVOGADO(A): LARISSA IGLESIAS DE PAULA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

4-AGRADO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0006674-45.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINÓPOLIS NUMERO: 0002658-03.2014.827.2710.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: MARIA CREUSA SILVA RODRIGUES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK - JUIZ CERTO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **RELATORA - JUIZ CERTO.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

5-AGRADO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0006793-06.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: DIVÓRCIO LITIGIOSO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FIGUEIRÓPOLIS NUMERO: 5000573-69.2013.827.2717.

AGRAVANTE: A. B. DE S.

ADVOGADO(A): WELLSON ROSÁRIO SANTOS DANTAS.

AGRAVADO: K. C. DE S. REPRESENTADA POR SUA GENITORA J. A. C.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK - JUIZ CERTO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **RELATORA - JUIZ CERTO.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

6-REEXAME NECESSÁRIO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - REENEC 0012979-79.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 0000008-93.2014.827.2738.

REQUERENTE: JOFFRE RODRIGUES HONORATO.

ADVOGADO(A): ROBERTA RODRIGUES HONORATO E OUTRA.

REQUERIDO: PRESIDENTE DA ADAPEC - TO - SR. MARCELO AGUIAR INOCENTE.

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

7-REEXAME NECESSÁRIO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - REENEC 0000477-74.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5004392-33.2012.827.2722.

REQUERENTE: PAULO VICTOR DIAS ALMEIDA REPRSENTADO POR SUA GENITORA GLAUDENY DE CARVALHO DIAS ALMEIDA.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

REQUERIDO: FUNDAÇÃO UNIRG.

ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

8-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0003318-42.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5011479-54.2013.827.2706.

APELANTE: JAFÉ JONES COSTA DE LIMA.

ADVOGADO(A): GEORGE MICHAEL DIAS NERES/WELITON PORTUGAL DE SOUZA.

APELADO: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL.

ADVOGADO(A): ANDREY DE SOUZA PEREIRA/MILENA PIRÁGINE (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

9-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0003729-85.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 5000079-86.2012.827.2703.

APELANTE: ANTONIO WILSON LEONIDAS.

ADVOGADO(A): IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ E OUTRO.

APELADO: ERINALDO SILVA REIS.

ADVOGADO(A): DÉBORA CARVALHO OLIVEIRA/RENILSON RODRIGUES CASTRO.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: REVISOR.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

10-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0004428-33.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001546-28.2011.827.2706.
APELANTE: JOSÉ VEROSEMAN DIAS DE LIMA.
ADVOGADO(A): ROBERTO PEREIRA URBANO/KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES.
APELADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.
PROCURADOR FEDERAL: JERONIMO HERCULANO DE AGUIAR FILHO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: REVISOR.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

11-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0004214-85.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIRÓPOLIS NUMERO: 5000042-51.2007.827.2730.
APELANTE: BANCO ITAU S.A..
ADVOGADO(A): CELSO MARCON.
APELADO: JOSE PATRICIO DA COSTA.
ADVOGADO(A): FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ.
INTERESSADO: EMBRAVEL LTDA.
ADVOGADO(A): MAGNO ROCHA DE VASCONCELOS.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: REVISOR.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

12-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0004331-76.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIRÓPOLIS NUMERO: 5000088-35.2010.827.2730.
APELANTE: MARIA MARTINS LOIOLA/FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ.
APELADO: TRACTEBEL ENERGIA S. A.
ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO/PRISCILA LEITE ALVES PINTO/JOSE MOACIR SCHMIDT (EXCLUSIVIDADE).
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: REVISOR.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

13-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0005221-15.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001992-64.2008.827.2729.
APELANTES: BRENO RODRIGUES DIAS E OUTROS.
ADVOGADO(A): FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO/MARCOS FERREIRA DAVI.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

14-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0004943-14.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NUMERO: 5000087-57.2012.827.2705.

APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

PROCURADOR FEDERAL: LUCAS PEREIRA VIEIRA.

APELADO: MARIANA CRISTINA BULLHER/CARLOS ROBERTO BULHER NETO/ALBA CRISTINA BULHER.

ADVOGADO(A): JOVINO ALVES DE SOUZA NETO//EDIKARLOS WILLIAN ALVES TEIXEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

15-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0005144-06.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004993-86.2010.827.2729.

APELANTE: VALDEMIRO PEREIRA DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

16-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0005500-98.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001529-83.2012.827.2729.

APELANTE: DIRLENE MÁRCIA PEREIRA.

ADVOGADO(A): ROGER DE MELLO OTTAÑO/INDIANO SOARES E SOUZA/RAFAEL COELHO GAMA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

17-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0005620-44.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000141-19.2010.827.2729.

APELANTE: KEILUANE SILVA CARDOSO.

ADVOGADO(A): LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO.

APELADO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

18-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0005678-47.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5026286-44.2012.827.2729.

APELANTE: WASHINGTON PEREIRA BARROS.

ADVOGADO(A): ALMERINDA MARIA SKEFF/SÉRGIO SKEFF CUNHA.

APELADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): JAYME FERREIRA DA FONSECA NETO/ANTONIO SAMUEL DA SILVEIRA (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

19-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0005773-77.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5006112-77.2013.827.2729.

APELANTE: B. DE C. O. NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA GENITORA L. C. DE O.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: W. G. DE O.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FÁTIMA F. DE PAULA/ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

20-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 0002320-74.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: DESAPROPRIAÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000036-50.2002.827.2720.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

1º APELADO: MARIA DIAS.

ADVOGADO(A): EDIMAR NOGUEIRA DA COSTA

2º APELADO: SEIVA PLANEJAMENTO E ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ MARCIEL DA CRUZ/ROSANA APARECIDA DELSIN DA CRUZ

3º APELADO: LÁZARO DE DEUS VIEIRA NETO.

ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

21-APELAÇÃO CÍVEL - AC 0005726-06.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 5001506-16.2007.827.2729.

APELANTE: TELMA LUCIA BATISTA.

ADVOGADO(A): FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

22-APELAÇÃO CÍVEL - AC 0005879-39.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 5005478-86.2010.827.2729.

APELANTE: SEGUNDO RODRIGUES CAVALHEIRO/REJANE GOMES DA SILVA CAVALHEIRO.

ADVOGADO(A): ANDREY DE SOUZA PEREIRA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

23-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0012175-14.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 5005827-84.2013.827.2729.

APELANTE: MARIA DAS DORES DIAS DO CARMO SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

24-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0011942-17.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000081-02.2007.827.2713.

APELANTE: V. E. DA C. P. REPRESENTADO POR SUA GENITORA M. F. V. C.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

APELADO: J. P. C.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

25-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0000897-79.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2^a VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5018239-19.2013.827.2706.

APELANTE: MARCILEY LEITE ARANTES.

ADVOGADO(A): ROBERTO PEREIRA URBANO.

APELADO: BANCO ITAÚ S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERRERIA E RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA (EXCLUSIVIDADE).

2º APELANTE: BANCO ITAÚ S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERRERIA E RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA (EXCLUSIVIDADE).

2º APELADO: MARCILEY LEITE ARANTES.

ADVOGADO(A): ROBERTO PEREIRA URBANO.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2^a TURMA DA 1^a CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

26-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0000268-08.2015.827.0000.

IMPEDIMENTO: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2^a VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000274-12.2010.827.2713.

APELANTE: ROSILENE ALVES DO NASCIMENTO ARAÚJO.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA/WYLKYSON GOMES DE SOUSA E OUTRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2^a TURMA DA 1^a CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

27-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 0009960-65.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1^a ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 5000032-83.2010.827.2703.

APELANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA- TO.

ADVOGADO(A): ANGELLY BERNARDO DE SOUSA.

APELADO: ZÉLIO HERCULANO DE CASTRO.

ADVOGADO(A): RENATO DUARTE BEZERRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2^a TURMA DA 1^a CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

28-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0009729-38.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PARTILHA DE BENS E ALIMENTOS DO JUÍZO DA 3^a VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5000577-07.2012.827.2729.

APELANTE: M. DA S. G.

ADVOGADO(A): CARLOS VIECZOREK.

APELADO: M. DE L. P. DA S.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

29-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0000180-67.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000333-97.2010.827.2713.

APELANTE: APARECIDA INÊS ROSA DA SILVA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA/WYLKYSON GOMES DE SOUSA E OUTRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **REVISOR - JUIZ CERTO**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **IMPEDIMENTO**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

30-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0009218-40.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: USUCAPIÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0002252-95.2014.827.2737.

APELANTE: MARIA DE FATIMA RIBEIRO QUINAUD.

ADVOGADO(A): CLAIRTON LUCIO FERNANDES.

APELADO: ANA AIRES OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

31-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0000459-53.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000295-85.2010.827.2713.

APELANTE: SANDRA MARQUES FERREIRA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA./WYLKYSON GOMES DE SOUSA E OUTRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **REVISOR - JUIZ CERTO**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **IMPEDIMENTO**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

32-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0001525-68.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000947-05.2010.827.2713.

APELANTE: JOSEFA FERREIRA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA/WYLKYSON GOMES DE SOUSA E OUTRO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3^a TURMA DA 1^a CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **REVISOR - JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

33-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0011126-35.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1^a VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NUMERO: 5004194-77.2009.827.2729.

APELANTE: MARLUZ SANTANA FEITOSA.

ADVOGADO(A): CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO/MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES/CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS/RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3^a TURMA DA 1^a CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **REVISOR - JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

34-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0013224-90.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA DO JUÍZO DA 1^a VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000258-87.2012.827.2713.

APELANTE: VALDETE COELHO FERREIRA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA/WYLKYSON GOMES DE SOUSA E OUTRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3^a TURMA DA 1^a CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **REVISOR - JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

35-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0002669-77.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2^a VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5000513-46.2002.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PUBLIO BORGES ALVES.

APELADO: EDVAN NASCIMENTO SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3^a TURMA DA 1^a CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

36-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0007908-96.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1^a VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5000374-18.2002.827.2722.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: TÂNIA DIVINA DE SOUZA SAVIETO/MARIA DIVINA DE SOUZA SAVIETO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

37-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0002691-38.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5000561-05.2002.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PUBLIO BORGES ALVES.

APELADO: NILSON CRUZ DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

38-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0000677-81.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE CERTIDÃO DE ÓBITO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NUMERO: 5001086-68.2013.827.2739.

APELANTE: MARIA JULIA PEREIRA DE AMORIM.

ADVOGADO(A): ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES.

APELADO: PROCESSO SEM PARTE RÉ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

39-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0012861-06.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5014604-58.2013.827.2729.

APELANTE: E. DE S. P.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/ ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: A. B. B. DE A.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/ ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK - JUIZ CERTO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **RELATORA - JUIZ CERTO.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

40-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0002252-27.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5031224-82.2012.827.2729.

APELANTE: FRANCISCO DE ASSIS BARREIRA NUNES.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

ADVOGADO(A): MARINÓLIA DIAS DOS REIS.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

41-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 0001110-85.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AXIXÁ DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXÁ, NUMERO: 5000641-34.2013.827.2712.

APELANTE: MICHELLE SABRINNE DE SOUSA TEIXEIRA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

42-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0010412-75.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIRÓPOLIS NUMERO: 5000051-76.2008.827.2730.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: ADEILDO FERREIRA DE MATOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK - JUIZ CERTO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **RELATORA - JUIZ CERTO.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

43-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0004914-61.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 5000163-35.2013.827.2709.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: SANDRA MOREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ROBERTA RODRIGUES HONORATO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA - **JUIZ CERTO.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR - JUIZ CERTO.**

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **REVISORA - JUIZ CERTO.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

44-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0001701-47.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005259-73.2010.827.2729.

APELANTE: MARIA CLAUDENICE FERREIRA/HÉRICA FERNANDA FERREIRA VIANA/BETHÂNIA GABRIELLE FERREIRA VIANA.

ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA/GISELE DE PAULA PROENÇA/GISELE DE PAULA PROENÇA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA - **JUIZ CERTO**.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR - JUIZ CERTO**.

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **REVISORA - JUIZ CERTO**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

45-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0010478-55.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 0000087-72.2014.827.2738.

APELANTE: EUCIMÁRIA ALVES NETO.

ADVOGADO(A): IRAZON CARLOS AIRES JÚNIOR/ARIEL CARVALHO GODINHO/RENATO GODINHO.

APELADO: MUNICÍPIO DE TAGUATINGA-TO.

ADVOGADO(A): ERICK DE ALMEIDA AZZI/JUVENAL KLAYBER COELHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA - **JUIZ CERTO**.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR - JUIZ CERTO**.

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **REVISORA - JUIZ CERTO**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

46-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0007958-88.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5006294-84.2013.827.2722.

APELANTE: ADMILSON JOSE AMORIM.

ADVOGADO(A): GABRIEL GAMA GONÇAVES MOTA E OUTROS.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (EXCLUSIVIDADE).

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA - **JUIZ CERTO**.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR - JUIZ CERTO**.

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **REVISORA - JUIZ CERTO**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

47-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0014567-24.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 5000254-48.2011.827.2725.

APELANTE: BRADESCO SEGUROS S/A E SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: MARIA DO SOCORRO MARTINS COELHO.

ADVOGADO(A): LUCIANO TAYLON MARTINS COELHO.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA - **JUIZ CERTO**.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR - JUIZ CERTO**.

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **REVISORA - JUIZ CERTO**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

48-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5005225-35.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000025-86.2010.827.2737.

APELANTE: CRISTIANO MIRANDA DA SILVA.

ADVOGADO(A): VALDOMIRO BRITO FILHO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA - JUIZ CERTO .

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: RELATOR - JUIZ CERTO.

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: REVISORA - JUIZ CERTO.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

49-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0002183-92.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000349-17.2011.827.2713.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL/KARITA FERNANDA FELICIANO GOMES/GOMES & MACIEL LTDA./CLAUDINO IGNACIO GOMES/BRUNA FELICIANO GOMES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: IMPEDIDA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: REVISORA.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: VOGAL.

50-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 0009924-23.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5010903-95.2012.827.2706.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: JOSÉ AUGUSTO COSTA BRASILINO.

ADVOGADO(A): SANDRA MARCIA BRITO DE SOUSA E OUTRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: REVISORA - JUIZ CERTO.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

51-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 0009955-43.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5010904-80.2012.827.2706.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS/DERTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): SANDRA MARCIA BRITO DE SOUSA E OUTRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: REVISORA - JUIZ CERTO.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

52-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 0002726-32.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5000377-26.2009.827.2722.

APELANTE: GIMENA DE LUCIA BUBOLZ.

ADVOGADO(A): EULERLENE ANGELIM GOMES E OUTROS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA - JUIZ CERTO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: RELATOR - JUIZ CERTO.

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: REVISORA - JUIZ CERTO.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

53-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 0005523-44.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NÚMERO: 5003086-08.2012.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: NARCISA ALVES MACHADO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA - JUIZ CERTO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: RELATOR - JUIZ CERTO.

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: REVISORA - JUIZ CERTO.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

54-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 0009038-24.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI
NÚMERO: 5000877-24.2011.827.2722.

1º APELANTES: EVA ALVES DA SILVA/EDVALDO DE SOUZA MAXIMO.

ADVOGADO(A): DEBORA REGINA MACEDO/ADRIANO MENDES PEREIRA/LEILA MARIA DE SOUZA JARDIM.

1º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

2º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

2º APELADOS: EVA ALVES DA SILVA/EDVALDO DE SOUZA MAXIMO.

ADVOGADO(A): DEBORA REGINA MACEDO/ADRIANO MENDES PEREIRA/LEILA MARIA DE SOUZA JARDIM.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA - JUIZ CERTO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: RELATOR - JUIZ CERTO.

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: REVISORA - JUIZ CERTO.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

55-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO AC 0015093-88.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NÚMERO: 5010112-91.2011.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: MARIA DA PAIXÃO RODRIGUES SOUZA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **REVISORA - JUIZ CERTO.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

56-APELAÇÃO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0005488-84.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4^a VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 5004996-41.2010.827.2729.

APELANTE: MARIA IVONE DOS SANTOS MOTA.

ADVOGADO(A): FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA - **JUIZ CERTO.**

COLEGIADO: 4^a TURMA DA 1^a CÂMARA CÍVEL.

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR - JUIZ CERTO.**

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **REVISORA - JUIZ CERTO.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

57-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0006365-24.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 1^a VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5014292-82.2013.827.2729.

APELANTE: J. B. N.

ADVOGADO(A): SÉRGIO DELGADO JÚNIOR/DOMINGOS DA SILVA GUIMARÃES.

APELADO: E. D. B.

ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO E OUTRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA - **JUIZ CERTO.**

COLEGIADO: 4^a TURMA DA 1^a CÂMARA CÍVEL.

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR - JUIZ CERTO.**

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **REVISORA - JUIZ CERTO.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

58-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0015344-09.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: ADOÇÃO C/C DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5003819-43.2012.827.2706.

APELANTE: S. R. DA S./K. R. L. DE M.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE.

APELADO: J. W. M./A. A. DOS S. A.

ADVOGADO(A): MARIA DE FATIMA FERNANDES CORRÊA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**COLEGIADO: 4^a TURMA DA 1^a CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

59-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0008819-74.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 4^a VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5025210-82.2012.827.2729.

APELANTE: ADÃO MARINHO LIMA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

APELADO: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): CELSO MARCON (EXCLUSIVIDADE)

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

60-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004872-46.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 5000280-36.2003.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI -TO.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADOS: ALUÍSIO GREGÓRIO MOTTA JÚNIOR E OUTRA.

ADVOGADO(A)S: FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN E OUTRO.

PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER- JUIZ CERTO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER: RELATOR-JUIZ CERTO.

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: REVISOR - JUIZ CERTO.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

61-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0000701-46.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5010418-60.2011.827.2729.

APELANTE: ÂNGELA FÁTIMA PAIVA DOS REIS.

ADVOGADO(A): ULISSES MELAULO BARBOSA E OUTRO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA - JUIZ CERTO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: RELATOR - JUIZ CERTO.

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: REVISORA - JUIZ CERTO.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

Intimação de Acórdão

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL - RELATORA, ficam as partes interessadas (NÃO CADASTRADO(A)S NO SISTEMA E-PROC) INTIMADAS do(a) ACÓRDÃO constante do EVENTO 13, nos autos epigrafados:

APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) – AC 5001314-15.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000031-59.2006.827.2729.

APELANTE: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS - CEULP/ULBRA.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM / DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR / ALINE BRITO DA SILVA.

1º APELADOS: FRANCISCA MARIA COELHO SOARES E OUTROS.

ADVOGADO(A): FRANCISCO DELIANE E SILVA.

2º APELADO: MARIA DAS GRAÇAS FLORÊNCIO DE OLIVEIRA DIAS.

ADVOGADO(A): CHARLLES PITA DE ARRUDA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR. MENSALIDADE. CONTRAPRESTAÇÃO POR SERVIÇOS EDUCACIONAIS PRESTADOS. ENCARGOS FINANCEIROS INDEVIDOS. CONTRATO. PREVISÃO DE PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM CASO DE ATRASO NA PARCEL A. CLÁUSULA ABUSIVA. FALTA DE RECIPROCIDADE. RECURSO IMPROVIDO. 1 - De acordo com o § 1º do art. 4º da Resolução 3/89 do Conselho Federal de Educação, "A mensalidade escolar constitui a contraprestação pecuniária correspondente à educação ministrada e à prestação de serviços a ela vinculados como matrícula, estágios obrigatórios, utilização de laboratórios e biblioteca, material de ensino de uso coletivo, material destinado a provas e exames, de certificados de conclusão de cursos, de identidade estudantil, de boletins

de notas, cronogramas de horários escolares, de currículos e de programas". 2-É ainda certo que a Lei nº 9.870/99, no § 5º de seu art. 1º, prevê que o valor das anuidades ou das semestralidades escolares será dividido em doze ou seis parcelas mensais iguais. 3 - Diante de uma análise sistemática dessas normas, extrai-se, de forma cristalina, que a mensalidade escolar, decorrente do parcelamento da anuidade ou da semestralidade, constitui a contraprestação pecuniária pela educação que já foi oferecida ao corpo discente, não havendo, na supracitada Resolução, autorização para que a instituição de ensino exija o pagamento antecipado pelo que ainda não foi ministrado ao aluno. 4-É ilegal a cláusula 11ª do contrato em análise, que prevê o acréscimo de encargos financeiros em todas as parcelas, as quais, como dito, são pagas antecipadamente, pois atinentes aos meses cujo serviço ainda não foi prestado pela instituição de ensino superior. 5 -A cláusula contratual que estipula a cobrança de honorários advocatícios dos alunos em caso de atraso no pagamento das parcelas é abusiva e nula de pleno direito porque ofende o disposto no inciso XII do art. 51 do Código de Defesa do Consumidor, uma vez que inexiste cláusula que confira idêntico direito ao aluno contratante na circunstância de este precisar exigir o cumprimento de obrigação assumida pelo contratado. 6-Recurso improvido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos de Apelação Cível nº 5001314-15.2013.827.0000, em que figuram como Apelante CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS – CEULP/ULBRA e como Apelado FRANCISCA MARIA COELHO SOARES e OUTROS. Sob a presidência da Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, na 25ª Sessão Ordinária de Julgamento, realizada no dia 05.08.2015, a 4ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e, no mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram, com a Relatora, a Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE e a Juíza CÉLIA REGINA REGIS. A Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE ratificou a revisão da Juíza SILVANA MARIA PARFIENIUK. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR. Palmas-TO, 10 de agosto de 2015. Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL – RELATORA.

ATO ORDINATÓRIO - Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, no prazo legal.

SECRETARIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias do mês de agosto de 2015.

Fátima Alves de Lima
Secretária da 1ª Câmara Cível em substituição.

Edital de Intimação com Prazo de 20 Dias

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

O(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargadora (a) **MAYSA VENDRAMINI ROSAL** - Relator(a) , no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.,

FAZ SABER aos que, o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que por este meio **MANDA INTIMAR** a Sr. **JOÃO ALENCAR GANDIN**, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 552.627.400-49, com endereço fornecido nos autos como **Av. Pedro Ludovico, nº 490, CEP 77480000, ALVORADA-TO**, ora se encontrando em **LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO**, dos DESPACHOS dos eventos 16 e 21 dos autos de **APELAÇÃO Nº 5010012-10.2013.827.0000 – PROCESSO ELETRÔNICO**. ORIGEM: 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA-TO. REFERENTE: (EMBARGOS À EXECUÇÃO nº 5000587-35.2012.827.2702). APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS APELADO: **JOÃO ALENCAR GANDIN**. RELATOR: Desembargadora (a) **MAYSA VENDRAMINI ROSAL** " Diante do falecimento do Advogado Ibanor Antônio de Oliveira e da certidão lançada no evento 14, intime-se pessoalmente o recorrido **JOÃO ALENCAR GANDIN** para que, em 10 (dez) dias, constitua novo patrono. Cumpra-se. Palmas, 16 de junho de 2015. "Diante da certidão juntada no evento 19, intime-se por edital o recorrido **JOÃO ALENCAR GANDIN** para que, em 20 (vinte) dias da data da publicação, constitua novo patrono. Cumpra-se. Palmas, 05 de agosto de 2015. E para que chegue ao conhecimento do(a)s Apelado **JOÃO ALENCAR GANDIN**, é passado o presente Edital.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALVORADA

1ª Escrivania Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 5000785-38.2013.827.2702– TERMO CIRCUNSTÂNCIADO DE OCORRÊNCIA

AUTOR: Ministério Público.

INFRATOR: Alípio Benevides Rosa e Golden Transportes de Cargas Ltda

ADVOGADOS: Dr. Zózimo Francisco Marques Júnior – OAB/32.431

INTIMAÇÃO SENTENÇA proferida no processo supra referido, cuja parte conclusiva a seguir transcrevo: "(...) Por outro lado, o(a) autor(a) cumpriu integralmente a proposta, conforme consta da certidão retro. Assim, homologo a proposta constante do

termo de audiência para que surta seus efeitos legais. De conseqüência **JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE** do fato imputado a **ALIPIO BENEVIDES ROSA E GOLDEN TRANSPORTES DE CARGAS LTDA**, pela prática delitiva referida neste feito, nos termos do parág. único do art. 76, § 4º/LJE. Deverá a Serventia anotar a condenação (imprópria) do(a) autor(a), apenas para o efeito de impedir nova concessão do benefício nos próximos 5 anos, nos termos do art. 76, § 6º/LJE. Publique-se, registre-se, intimem-se o MP e Defesa. Datado e certificado pelo e-Proc. Fabiano Gonçalves Marques. Juiz de Direito".

ANANÁS **1ª Escrivania Cível**

SENTENÇA

Processo n°: 5000431-44.2012.827.2703.

Classe: AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO.

Requerente(s): APOLIANA RIBEIRO COSTA.

Requerido(s): JACKSON SANTOS.

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido e decreto o DIVÓRCIO de JACKSON SANTOS e de APOLIANA RIBEIRO COSTA SANTOS. Resolvo o mérito da lide com base no art. 269, inciso I, do CPC. O cônjuge virago voltará a usar o nome de solteira, qual seja: APOLIANA RIBEIRO COSTA. Sem custas e sem honorários advocatícios. Expeça-se mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil de Ananás – TO. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, arquivem os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. De Xambioá – TO para Ananás – TO, 10 de fevereiro de 2015. Assinado digitalmente JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO AUTOMÁTICO

Autos nº 5000094-55.2012.827.2703

Ação: HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Autores: Anna Jullia Vieira Lima, Anna Paulla Vieira Lima e Moises Vieira de Melo Neto

Dante do exposto, presentes os pressupostos legais e o parecer favorável do Ministério Públíco, HOMOLOGO, por sentença, para produzir seus jurídicos e legais efeitos, o acordo ce-lebrado conforme termo acostado à inicial, julgando extinto o processo nos termos do art. 269, inc. III, do Código de Processo Cível. Da mesma forma defiro a assistência judiciária gratuita uma vez que requerida e devi-damente instruído o processo com declaração de carência reconhecendo a responsabilidade civil e criminal pela falsidade da mesma. Após as formalidades legais dê-se as baixas de estilo e ao arquivo. Publique-se; Intime-se; Cumpra-se. Ananás - TO, 14 de agosto de 2012. CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA Juiz de Substituto

1ª Escrivania Criminal

DECISÃO

AUTOS N° 0000462-47.2015.827.2703

Autos: Inquérito Policial

Indiciado: O B Brasil

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO: Pelo presente, faço publica a DECISÃO proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: "Diante do exposto, com base no artigo 18 do Código de Processo Penal, acolho o parecer Ministerial, ao tempo em que DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente inquérito policial, com as cautelas e baixas legais. Intimem-se. Cumpra-se. De Xambioá – TO para Ananás, 12 de agosto de 2012. JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR-Juiz de Direito em Substituição automática.

AUTOS N° 0000431-27.2015.827.2703

Autos: Inquérito Policial

Indiciado: A apurar

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO: Pelo presente, faço publica a DECISÃO proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: "Diante do exposto, co base no artigo 18 do Código de Processo Penal, acolho o parecer Ministerial, ao tempo em que DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente inquérito policial, com as cautelas e baixas legais. Intimem-se. Cumpra-se. De Xambioá – TO para Ananás, 12 de agosto de 2012. JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR-Juiz de Direito em Substituição automática.

SENTENÇA

AUTOS N° 0000432-12.2015.827.2703

Autos: Inquérito Policial

Indiciado: Carlito Dias Silva

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a SENTENÇA proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: "Diante do exposto, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente inquérito policial. Após o transito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. De

Xambioá – TO para Ananás, 12 de agosto de 2012. JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR-Juiz de Direito em Substituição automática.

AUTOS Nº 0000315-55.2014.827.2703

Autos: Inquérito Policial

Indiciado: Romário Costa Silva

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a SENTENÇA proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: "Diante do exposto, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente inquérito policial. Após o transito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. De Xambioá – TO para Ananás, 12 de agosto de 2012. JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR-Juiz de Direito em Substituição automática.

ARAGUAÍNA
1ª Vara Criminal**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

KILBER CORREIA LOPES, Juiz de direito em substituição automática pela 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): **RAIMUNDO DE SOUSA BASTOS**, brasileiro, solteiro, Serralheiro, natural de Peixoto de Azevedo-MG, nascido em 05.06.1982, filho de Irene Sousa de Abreu e Jose Gonçalves Bastos, **Artigo 180, do Código Penal**, nos autos de **Ação Penal nº 0005741-05.2015.827.2706** e, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (s) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal da acusada ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de agosto de 2015. Eu, Ulyana Luiza Moreira, Téc. Judiciário, lavrei e subscrevi.

1ª Vara de Precatórios**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

Autos Nº 0010220-41.2015.827.2706– CARTA PRECATORÍA

Processo de origem: Execução nº 0002781-90.2014.8.16.0031.

Juiz Deprecante: Juíza de Direito Supervisora do 2º Juizado Especial Cível de GUARAPUAVA-PR

Juiz Deprecado: Juiz de Direito da Vara de Precatórios da Comarca de Araguaína-TO

Requerente: Gentil Rocha

Advogado do Requerente: José Pedro Antoniucci

Requerido: SUECIA VEICULOS S/A

Objeto: Intimar o Advogado da parte requerente, nos autos da deprecata epigrafada, da decisão de fls. 134 a 136.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO****BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica(m) o(a)(s) requerido (a)(s) intimado(a)(s), nos termos abaixo:

Autos: n. 2012.0003.0586-8

Ação: Medida Protetiva de Urgência

Vítima: M R Q D S

Requerido: M A V D S

PRAZO: 20(VINTE) DIAS

SENTENÇA: "Ante o exposto, com fulcro no art. 803 do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. P.R.I..." Araguaína-TO, 02 de Julho de 2014. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica(m) o(a)(s) requerido (a)(s) intimado(a)(s), nos termos abaixo:

Autos: n. 2011.0008.2262-7

Ação: Medidas Protetivas de Urgência

Vítima: L H D C

Requerido: R N

PRAZO: 20(VINTE) DIAS

SENTENÇA: “ [...] No que se refere às medidas protetivas de urgência, em razão da ausência de interesse da vítima na continuidade das mesmas, o arquivamento dos autos é medida que se impõe. Diante do exposto, HOMOLOGO a renúncia formulada. [...] Com relação aos autos de MPU nº 2011.0008.2262-7, JULGO OS EXTINTOS, sem resolução de mérito com fundamento no artigo 267, VI do Código de Processo Civil c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06...P R I...” Araguaína-TO, 13 de novembro de 2012. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica(m) o(a)(s) a vítima e o requerido (a)(s) intimado(a)(s), nos termos abaixo:

Autos: n. 2009.0006.2768-7

Ação: Medidas Protetivas de Urgência

Vítima: A A D S

Requerido: P P D S

PRAZO: 20(VINTE) DIAS

SENTENÇA: “Ante o exposto, ACOLHO O PARECER MINISTERIAL e, com fundamento no artigo 267, IV e VIII, do Código de Processo Civil c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão de fls. 10/11.P R I...” Araguaína-TO, 10 de setembro de 2013. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica(m) o(a)(s) requerido (a)(s) intimado(a)(s), nos termos abaixo:

Autos: n. 2012.0003.0586-8

Ação: Medida Protetiva de Urgência

Vítima: M R Q D S

Requerido: M A V D S

PRAZO: 20(VINTE) DIAS

SENTENÇA: “Ante o exposto, com fulcro no art. 803 do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS *IN LIMINE*, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. P.R.I...” Araguaína-TO, 02 de Julho de 2014. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica(m) o(a)(s) a vítima e o requerido (a)(s) intimado(a)(s), nos termos abaixo:

Autos: n. 2012.0006.0878-0

Ação: Medida Protetiva de Urgência

Vítima: D L D S

Requerido: C G C

PRAZO: 20(VINTE) DIAS

SENTENÇA: “Ante o exposto, com fulcro no art. 803 do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS *IN LIMINE*, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. P.R.I...” Araguaína-TO, 05 de Fevereiro de 2014. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica(m) o(a)(s) requerido (a)(s) intimado(a)(s), nos termos abaixo:

Autos: n. 2010.0012.4068-2

Ação: Medidas Protetivas de Urgência

Vítima: A M P C

Requerido: S S G

PRAZO: 20(VINTE) DIAS

SENTENÇA: "Ante o exposto, com fundamento no artigo 269, IV do Código de Processo Civil c/c artigo 13, da Lei nº 11.340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com resolução de mérito. P.R.I..." Araguaína-TO, 24 de setembro de 2012. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica(m) o(a)(s) indiciado (a)(s) intimado(a)(s), nos termos abaixo:

Autos: n. 2011.0001.6852-8

Ação: Inquérito Policial

Vítima: SOLANGE BORGES DA COSTA SILVA

Indiciado: RENATO PAULINO AS CARMO

PRAZO: 20(VINTE) DIAS

SENTENÇA: "Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de RENATO PAULINO AS CARMO pela prática do crime de Ameaça (artigo 147 do Código Penal), com fulcro no artigo 109, inciso VI do Código Penal Brasileiro. P. R. I..." Araguaína-TO, 13 de junho de 2014. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica(m) o(a)(s) vítima (a)(s) intimado(a)(s), nos termos abaixo:

Autos: n. 2012.0003.6437-6

Ação: Inquérito Policial

Vítima: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SOUSA

Indiciado: RAFAEL RODRIGUES LOIOLA

PRAZO: 30(trinta) DIAS

SENTENÇA: "Isto posto, com fulcro nos arts. 301 e 309 todos do CPP, homologo o auto de prisão em flagrante, bem como a fiança arbitrada pela autoridade policial, já devidamente recolhida, e com espeque nos artigos 282 e 319 do mesmo diploma legal, alterados pela Lei 12.403/2011, converto a prisão em flagrante em medidas cautelares impondo ao flagrado RAFAEL RODRIGUES LOIOLA, as seguintes determinações, sob pena de ser decretada novamente sua prisão... P.R.I." Araguaína-TO, 04 de Maio de 2012. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica(m) o(a)(s) querelado (a)(s) intimado(a)(s), nos termos abaixo:

Autos: n. 2012.0001.1778-6

Ação: Queixa Crime

Querelante: FRANCISCA ANTONIA DE SOUSA

Querelado: GEOVENCIO ALVES CORDEIRO

PRAZO: 20(VINTE) DIAS

SENTENÇA: "Ante o exposto, com fulcro no art. 107, IV, do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do Sr. GEOVENCIO ALVES CORDEIRO pelo delito tipificado no art. 139 do Código Penal, julgando, consequentemente, EXTINTO O PRESENTE FEITO, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, IV, do Código de Processo Civil.. P.R.I..." Araguaína-TO, 17 de maio de 2012. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica(m) o(a)(s) vítima e requerido (a)(s) intimado(a)(s), nos termos abaixo:

Autos: n. 2009.0009.3791-0

Ação: Medidas protetivas de urgência

Vítima: L G G

Requerido: E O

PRAZO: 20(VINTE) DIAS

SENTENÇA: "Ante o exposto, em concordância com o parecer ministerial e da defensora da vítima, JULGO EXTINTO os autos de medida protetiva de urgência, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, IV, VIII do Código de processo civil. P R I..." Araguaína-TO, 20 de outubro de 2014. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica(m) o(a)(s) vítima (a)(s) intimado(a)(s), nos termos abaixo:

Autos: n. 2011.0012.2481-2

Ação: Ação Penal

Vítima: FRANCISCA CARLENE MACEDO SOUSA

Acusado: JONATHAN MACIEL SANTANA

PRAZO: 20(VINTE) DIAS

SENTENÇA: "Fica o acusado, portanto, condenado definitivamente à pena de 6 (seis) meses e 20 (vinte) dias de detenção. Fixo o regime inicial aberto [...] Com supedâneo no art. 387, IV, do CPP, fixo a título de danos morais o valor de 1.000,00 (mil reais) para a vítima [...] Concedo ao acusado o direito de recorrer em liberdade [...] P R I" Araguaína-TO, 04 de abril de 2014. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam o(a)(s) vítima e indiciado(a)(s) intimado(a)(s), nos termos abaixo:

Autos: n. 2009.0011.4004-8

Ação: Inquérito Policial

Vítima: LUZILENE GONÇALVES GOMES

Indiciado: EDERSON OLIVEIRA SANTOS

PRAZO: 20(VINTE) DIAS

SENTENÇA:

"Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de EDERSON OLIVEIRA SANTOS do crime de ameaça (artigo 147 do Código Penal), com fulcro no artigo 109, inciso VI c/c artigo 117, inciso I do Código Penal julgando. P R I..." Araguaína-TO, 16 de janeiro de 2013. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam o(a)(s) indiciado(a)(s) intimado(a)(s), nos termos abaixo:

Autos: n. 2012.0005.5782-4

Ação: Auto de Prisão em Flagrante

Vítima: FRANCINALVA GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA

Indiciado: FERNANDO LIMA DIAS

PRAZO: 20(VINTE) DIAS

DECISÃO: "Ante o exposto, acolho o parecer ministerial de fls. 22, e com espeque nos artigos 310, 319 c/c 282 da lei 12.403/2011, concedo a liberdade provisória sem fiança a FERNANDO LIMA DIAS mediante a imposição das medidas cautelares a serem cumpridas, sob pena de ser decretada sua prisão[...] P R I..." Araguaína-TO, 12 de agosto de 2012. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam o(a)(s) vítima(a)(s) intimado(a)(s), nos termos abaixo:

Autos: n. 2009.0007.9778-7

Ação: Inquérito Policial

Vítima: FABIANA LOPES DE NORMANDIA

Indiciado: FABIO JUNIOR FERREIRA MENDES

PRAZO: 20(VINTE) DIAS

SENTENÇA: "Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE de FABIO JUNIOR FERREIRA MENDES, já qualificado nos autos, pelo crime tipificado no art. 147 do Código Penal. P R I..." Araguaína-TO, 27 de agosto de 2013. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam o(a)(s) indiciado(a)(s) intimado(a)(s), nos termos abaixo:

Autos: n. 2011.0001.5668-6

Ação: Inquérito Policial

Vítima: ANA LUCIA DOS ANJOS

Indiciado: FABIO ANTONIO LOSS E NADIA ROBERTA LIMA ARAUJO LOSS

PRAZO: 20(VINTE) DIAS

DECISÃO: "Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e, com fulcro no artigo 18 do Código de Processo Penal, ORDENO SEJA ARQUIVADO o presente inquérito policial, por falta de base para oferecimento de denúncia, sem prejuízo de que novas pesquisas sejam realizadas pela autoridade policial competente, se de outras provas tiver noticiada..." Araguaína-TO, 17 de setembro de 2013. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) vítima e requerido(a)(s) intimado(a)(s), nos termos abaixo:

Autos: n. 2011.0000.2559-0

Ação: Medidas Protetivas de Urgência

Vítima: E F D C

Requerido: D E D S

PRAZO: 20(VINTE) DIAS

SENTENÇA: "Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, IV e art. 269, IV do Código de Processo Civil c/c artigo 13, da Lei nº 11.340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão de fls. 08/09. P.R.I..." Araguaína-TO, 04 de junho de 2012. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) vítima(a) intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n. 2011.0011.4660-9

Ação: Auto de Prisão Em Flagrante

Vítima: DEUZIRENE LOPES DA SILVA

Indiciado: CLAUDIO GOMES CARNEIRO

PRAZO: 20(VINTE) DIAS

DECISÃO: "Ante o exposto, HOMOLOGO A PRISÃO EM FLAGRANTE de Claudio Gomes Carneiro, porque perfeita e legalmente formalizada..." Araguaína-TO, 15 de Novembro de 2011. Francisco Vieira Filho, Juiz de Direito em substituição automática."

ARAGUATINS **1ª Escrivania Cível**

EDITAL**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) penhorado(s), na seguinte forma: PRIMEIRO LEILÃO: dia 24 de agosto de 2015, a partir das 14:00 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação. SEGUNDO LEILÃO: dia 04 de setembro de 2015, a partir das 14:00 horas, pelo maior lance oferecido, exceto o preço vil (50% do valor da avaliação). LOCAL: Fórum sito na Avenida Araguaia, Quadra 89B, Lote nº. 2, Centro, Araguatins/TO e, simultaneamente, pelo site www.leilosjudiciais.com.br e www.marcoantonioleilos.com.br. PROCESSO: Autos nº 5002759-95.2013.827.2707 de EXECUÇÃO FISCAL, em que é Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e Executado: A. O. DA SILVA - EPP.BEM(NS): Parte do lote urbano nº. 01, da quadra 95, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), situado na Avenida Araguaia, dentro dos seguintes limites e confrontações: 10,00 metros de frente limitando com a Avenida Araguaia; 10,00 metros de fundo limitando com parte do lote 01; 30,00 metros pela lateral direita, limitando com parte do lote 01; 30,00 metros pela lateral esquerda, limitando com parte do lote 01. Obs.: Conforme ofício da Prefeitura Municipal de Araguatins, o referido imóvel ainda não foi desmembrado. Imóvel matriculado sob o nº. 4062 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguatins/TO. (RE)AVALIAÇÃO: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil), em 09 de outubro de 2014. *Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção DEPOSITÁRIO: ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA, Rua Siqueira Campos, nº. 440, centro, Araguatins/TO. ÔNUS: Consta Hipoteca em favor do Banco Amazonas S/A. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. Consta Débitos na Prefeitura Municipal de Araguatins/TO, no valor de R\$ 2.091,34 (dois mil, noventa e um reais e trinta e quatro centavos), em 15 de abril de 2015. VALOR DO DÉBITO: R\$ 90.992,26 (noventa mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos), em 19 de janeiro de 2015. LEILOEIRO: Marco Antônio Ferreira de Menezes, JUCETINS nº. 2012.09.0015. **COMISSÃO DO LEILOEIRO: Havendo acordo, a comissão devida será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo executado. Em caso de arrematação ou adjudicação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante. Em havendo extinção por pagamento, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito ou da avaliação – o que for menor – a ser pago pelo executado. ***Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. FORMAS DE PAGAMENTO: À VISTA: A arrematação far-se-á com depósito à vista ou no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução idônea de 20% do valor da arrematação, conforme art. 690 do CPC. PARCELAMENTO: O parcelamento quando quedar-se silente ou inerte a parte intimada será convalidado e far-se-á na forma do art. 690 § 1º do CPC c/c Portaria 79/2014 da PGFN, por analogia, em se tratando de bens imóveis ou veículos com registro no Detran: a) o pagamento parcelado da arrematação, limitado ao valor atualizado da dívida, poderá ocorrer em até 60 (sessenta) vezes; b) o parcelamento não abrange as execuções trabalhistas ou outras de caráter alimentar; c) no ato do leilão, deverá ser recolhido, obrigatoriamente, sinal de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor total ofertado pelo bem. Caso haja valor a maior que o montante da dívida deverá ser quitado à vista, e em sendo este maior que o percentual acima, ficará dispensado de apresentação de sinal. Sendo o valor da diferença entre a dívida e o lance ofertado menor que o sinal determinado, o arrematante deverá complementar o depósito à vista, até o total de 20% (vinte por cento).

cento) sobre o valor ofertado, recaindo o parcelamento sobre a diferença remanescente; d) as prestações serão depositadas em juízo, por meio de conta vinculada à respectiva execução, resguardando assim inclusive os créditos de eventuais credores que venham a se habilitar perante os autos; e) a parte exequente será credora do arrematante, fazendo-se constar junto à carta de arrematação para fins de registro junto ao órgão competente a garantia instituída sobre o bem, constituída de hipoteca em caso de imóveis ou alienação fiduciária, no caso de veículos; f) o início do recebimento das prestações assumidas ocorrerá no dia 05 (cinco) do mês seguinte à expedição da carta de arrematação pelo adquirente, e serão devidamente acrescidas das correções do período, conforme cálculo de atualização aplicando-se a Taxa Selic, vencendo-se sempre as demais prestações no dia 05 (cinco) de cada mês subsequente; g) o não pagamento de qualquer das prestações assumidas acarretará o vencimento antecipado do total do débito assumido, o que será acrescido da multa rescisória de 50% (cinquenta por cento), conforme disposto no § 6º do artigo 98 da Lei 8.212/91, referente a arrematações em execuções previdenciárias e aqui utilizada por analogia. DA ENTREGA DOS BENS: Após comprovação de pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, mediante a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante, a entrega do(s) bem(ns) será imediata. **Os bens móveis penhorados serão removidos em depósito particular, e as custas referentes à remoção, avaliação, guarda e conservação do(s) mesmo(s), bem como outras despesas relacionadas ao processo, serão descontadas na prestação de contas do leilão realizado, deduzindo-se do produto da alienação judicial. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca da Araguatins, Estado do Tocantins. Araguatins/TO, 12 de agosto de 2015. JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR - Juiz de Direito.

ARRAIAS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação de Usucapião Extraordinário

Processo n° 5000044-21.2006.827.2709

Requerentes: Juracy José de Moura e outros

Advogados: Dr. Alexandre Duarte de Lacerda – OAB/DF 7658, Dr. Ubiraci Moreira Lisboa – OAB 10.134, Dr. Geraldo de Assis Alves – OAB 4914 e Dr. Irandi de Paula Machado, OAB 6459

Requerido: Espólio de Diolindo de Sena Aires França e Zélia Maria Gontijo Aires França

Advogado: Dr. Paulo Diolindo Gontijo Aires – OAB/GO 16748

DESPACHO: Razão assiste ao defensor público subscritor da peça contida no evento retro. Tendo renunciado o advogado dos autores, que detinha substabelecimento com reserva de poderes, prosseguem nos autos os procuradores iniciais. Destarte, intime-os para dar andamento ao feito, informando o endereço do vizinho limítrofe RENATO SALIVA para citação em cinco dias. Deverá a escrivania corrigir a autuação no sistema quanto à representação dos autores. Arraias, 09 de maio de 2015. Eduardo Barbosa Fernandes. Juiz de Direito.

COLINAS

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N: 5000482-30.2009.827.2713 (Nº ANTIGO: 2009.0002.3273-9)

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGANTE: ELISMAR ALVES DE CARVALHO

ADVOGADO: Dr. Niveo Alex Marques – OAB/MG 34.338

EMBARGADO: VALDEMIDES CANDIDO DA SILVA

ADVOGADO: Dr. Paulo César Monteiro Mendes Júnior – OAB/TO 1800

Por este ato intimo as partes da sentença de evento 3, a seguir parcialmente transcrita e disponível na íntegra no sistema E-proc: "Diante do expedito, REJEITO os embargos, por serem intempestivos, e JULGO EXTINTO o processo, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamentos no caput do art. 738, inciso I do art. 739 e inciso IV do art. 267, ambos do Código de Processo Civil. INDEFIRO a assistência judiciária pleiteada pela parte embargante/autora, em razão de não ter sido juntado documento que comprove a sua hipossuficiência financeira. CONDENO a parte Embargante ao pagamento das custas processuais e nos honorários advocatícios, estes ora fixados em R\$ 800,00 (CPC, art. 20, § 4º). Assim, determino a remessa dos presentes autos à Contadoria Judicial para apuração das respectivas custas processuais. Após, INTIME-SE a parte embargante para promover o pagamento. Traslade-se cópia desta nos autos de execução, ficando o embargado/exequente já devidamente intimado para dar andamento à execução no prazo de 15 dias sob pena de extinção. Transitada em julgado a sentença e pagas as custas, arquive-se. P. R. I. CUMPRA-SE. Data certificada pelo sistema e-Proc. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito em Auxílio ao NACOM Portaria 1.344/2015, DJ-e 3.556."

AUTOS N: 5000260-33.2007.827.2713 (Nº ANTIGO: 2007.0009.1733-6)

AÇÃO: DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: MARLI T. WERBER

ADVOGADO: Dra. Francelurdes de Araujo Albuquerque – OAB/TO 1296B

REQUERIDO: REGINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

ADVOGADO: Dr. Pablo Felipe Silva – OAB/SP 168.765; Dr. Ediberto de Mendonça Naufal – OAB/SP 84.362

Por este ato intimo as partes da sentença de evento 3, a seguir parcialmente transcrita e disponível na íntegra no sistema E-proc: "Posto isto, por tudo que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos verberados na inicial, com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Condeno a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais finais, além de honorários advocatícios que arbitro em R\$ 2.000,00, com espeque no artigo 20, §4º do CPC. Intime-se a parte autora para efetuar o pagamento das custas e despesas processuais em 10 dias. Em caso de inadimplemento, cumpra-se o provimento 06/2014 da CGJUS-TO. Após, operado o transito em julgado e cumpridas as formalidades legais, dê baixa nos autos com as cautelas de praxe. P.R.I. Colinas do Tocantins, data certificada pelo sistema e-Proc. OCÉLIO NOBRE DA SILVA Juiz de Direito em Auxílio ao NACOM Portaria nº 1344/15 - Dje 3556 de 10/04/2015."

DIANÓPOLIS **1ª Vara Criminal**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO SESSENTA (60) DIAS

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio INTIMA-SE o Autor LENDRO SILVA MILHOMENS, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.120.878 SSP/TO e CPF nº748.992.521-53,nascido aos 27/01/1999, filho de Telécio Milhomens Monteiro e Tereza Silva Milhomens; residente em local incerto e não sabido, para no prazo de sessenta (60) dias, comparecer à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt. 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da SENTENÇA proferida nos autos de AÇÃO PENAL nº 5000170-11.2010.827.2716 , conforme resumo abaixo transscrito: "(...) DECISÃO: Ex positis, julgo improcedente o petitum contido na denúncia coligida no evento 01, para Absolver LEANDRO SILVA MILHOMENS, já qualificado, como incursa na descrição típica do artigo 155, § 4º, IV do Código Penal, em razão da atipicidade de conduta. Cumpra-se. Dianópolis, TO, 24 de junho de 2015. Manuel de Faria Reis Neto - Juiz de Direito". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos doze (12) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO SESSENTA (60) DIAS

O Dr.MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio INTIMA-SE o Autor WILSON ROSA PEREIRA, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 20/07/1983 em Dianópolis/TO, filho de Diocleciano Bispo dos Santos e Rosa Pereira, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de sessenta (60) dias, comparecer à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt. 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da SENTENÇA proferida nos autos de AÇÃO PENAL nº 5000091-03.2008.827.2716, conforme resumo abaixo transscrito: "(...) DECISÃO: Torno o presente termo como relatório. Na sala secreta, mediante votação sigilosa, os jurados votaram sim no terceiro quesito. Assim, atento à decisão do Colendo Conselho de Sentença, ABSOLVO o réu WILSON ROSA PEREIRA da imputação prevista no artigo 121, "caput", c/c artigo 14, II do Código Penal, nos termos do artigo 386, inciso VII do Código de Processo Penal. Publicada no Salão do Júri do Fórum da Comarca de Dianópolis-TOVistas ás para efeitos recursais. Dê Baixa oportunamente. Dianópolis, TO, onze (11) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quinze (2015). Manuel de Faria Reis Neto - Juiz de Direito". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos doze (12) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, digitei e conferi.MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2008.0001.8324-1 - AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Requerente: MARIA ALICE PEREIRA

Adv: Dr. ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA OAB/TO- N° 3407

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

Adv: PROCURADOR(A) FEDERAL

INTIMAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) do(a) requerente intimado(a) para recolher em cartório o Alvará de Levantamento referente aos honorários sucumbenciais. Dianópolis, 12 de agosto de 2015. Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário.

Autos n. 2010.0004.9232-7 - AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Requerente: JOSÉ PEREIRA DE SOUZA

Adv: MARCIO AUGUSTO MALAGOLI OAB/TO Nº 3685-B

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

Adv: PROCURADOR(A) FEDERAL

INTIMAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) do(a) requerente intimado(a) para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar nos autos, requerendo o que de direito. Dianópolis, 12 de agosto de 2015. Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário.

Autos n. 2010.0004.9231-9 - AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Requerente: CECÍLIA LINO DOS SANTOS

Adv: MARCIO AUGUSTO MALAGOLI OAB/TO Nº 3685-B

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

Adv: PROCURADOR(A) FEDERAL

INTIMAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) do(a) requerente intimado(a) para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar nos autos, requerendo o que de direito. Dianópolis, 12 de agosto de 2015. Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário.

Autos n. 2008.0010.2996-3 - AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Requerente: MARCELINA ALVES DA SILVA

Adv: OSVAIR CANDIDO SARTOLI FILHO OAB/TO Nº 4301-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

Adv: PROCURADOR(A) FEDERAL

INTIMAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) do(a) requerente intimado(a) para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar nos autos, requerendo o que de direito. Dianópolis, 12 de agosto de 2015. Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário.

Autos n. 2010.0004.9229-7 - AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Requerente: ANA LUIZA ALVES DA CRUZ

Adv: MARCIO AUGUSTO MALAGOLI OAB/TO Nº 3685-B

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

Adv: PROCURADOR(A) FEDERAL

INTIMAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) do(a) requerente intimado(a) para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar nos autos, requerendo o que de direito. Dianópolis, 12 de agosto de 2015. Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário.

Autos n. 2011.0012.3229-7 - AÇÃO REIVINDICATÓRIA

Requerente: SILVANO NUNES DA SILVA

Adv: MARCIO AUGUSTO MALAGOLI OAB/TO Nº 3685-B

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

Adv: PROCURADOR(A) FEDERAL

INTIMAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) do(a) requerente intimado(a) para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar nos autos, requerendo o que de direito. Dianópolis, 12 de agosto de 2015. Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário.

Autos n. 2011.0001.0135-0 - AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Requerente: ZULMIRA CARDOSO LOPES

Adv: MARCOS PAULO FAVARO OAB/TO Nº 4128

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

Adv: PROCURADOR(A) FEDERAL

INTIMAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) do(a) requerente intimado(a) para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar nos autos, requerendo o que de direito. Dianópolis, 12 de agosto de 2015. Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA**

O Doutor JOCY GOMES DE ALMEIDA, Juiz de Direito Titular do Juizado Especial Cível e Criminal, em Substituição Automática na Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente edital de Citação, virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 0002409-34.2014.827.2716 de **Procedimento Ordinário**, tendo como Requerente **A. D. DE F.**, em desfavor de **A. F. D.** Pelo presente EDITAL, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, **CITA o Requerido ADMILSON FERREIRA DIAS, brasileiro,**

solteiro, portador da CI/RG nº 953.630 - SSP/TO, inscrito no CPF nº 036.929.171-98, estando EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, para todos os termos da presente ação, contestando-a, se quiser, no prazo de 15 dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fixa afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 10 de agosto de 2015. Eu, CARLA CAVALARI CAVALCANTI, Técnica Judiciária, o digitei. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito em Substituição Automática.

FORMOSO DO ARAGUAIA

Cartório da Família e 2ª Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O doutor Luciano Rostirolla, Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia. Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc.

FINALIDADE: LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e respectiva Escrivania de Família e 2º Cível desta Comarca, se processa os Autos de **Ação Execução Fiscal nº. 5000068-14.2009.827.2719**, Exeqüente **A Fazenda Pública Estadual** em desfavor de **Rodotins- Transportes, Comércio e Representação Ltda-ME, CNPJ nº 05.886.824/0001-24** na pessoa de seu representante legal e sócios solidários **Jailson Cesar da Trindade CPF 427.215.201-72 e Maurilio Pereira da Silva CPF nº 949.348.941-87**, **INTIMAÇÃO DA PENHORA REALIZADA SOBRE Gleba A-2, parte 1 com área de 1.96.46,17 hectares ou 19.9646,17 m², registrado sob a matrícula 5.615, livro 2-AK fls. 114 em 11/03/2005** no Cartório de Registro de Imóveis de Formoso do Araguaia que pelo presente EDITAL "INTIMA" a executada na pessoa de seu representante legal e sócios solidários nos termos do inteiro teor da realizada Penhora (fl.41) dos autos, relativamente ao imóvel descritos. **ADVERTÊNCIA:** Ficando ciente de que terá o prazo de 30 (trinta) dias para embargar a execução. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expedi-se o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, 13 de agosto de 2015. Eu Domingas Gualdina de O. Teixeira, escrivã que digitei. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

GUARAÍ

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor **Fabio Costa Gonzaga**, Juiz de Direito, da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15(quinze) dias, vir ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o (a) acusado (a) abaixo qualificado (a), estando atualmente em lugar incerto e não sabido. E, como estes, se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme consta na certidão do senhor oficial acostada nos respectivos autos de ação penal, ficam CITADO PELO PRESENTE, dos termos da r. denúncia neles constantes, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereçam, por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 396-A, do Código de Processo Penal. AÇÃO PENAL N° **0001456-21.2015.827.2721**. Incidência Penal: artigo 129, §9º, e no art. 147, na forma do art. 69, caput, todos do Código Penal, com as cominações da Lei nº Lei 11.340/06. Vítima: Deuzirene Cândido Ribeiro. Autor da denúncia: **O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**. ACUSADA: **DAMARES CÂNDIDO RIBEIRO**, brasileira, solteira, desocupada, nascida aos 02/06/1993 na cidade de Colméia/TO, RG: 1226759 SSP-TO, filha de Deuzirene Cândido Ribeiro. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quinze (2015).

O Doutor **Fabio Costa Gonzaga**, Juiz de Direito, da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15(quinze) dias, vir ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o (a) acusado (a) abaixo qualificado (a), estando atualmente em lugar incerto e não sabido. E, como estes, se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme consta na certidão do senhor oficial acostada nos respectivos autos de ação penal, ficam CITADO PELO PRESENTE, dos termos da r. denúncia neles constantes, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereçam, por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 396-A, do Código de Processo Penal. AÇÃO PENAL N° **0000708-86.2015.827.2721**. Incidência Penal: artigo 306 do Código de Trânsito Brasileiro Vítima: A coletividade. Autor da denúncia: **O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**. ACUSADO: **ROGÉRIO GLEIK SILVA**, brasileiro, solteiro, motorista carreteiro, nascido aos 25/09/1980, natural de Mara Rosa - GO, RG: 4110785-DGPC/GO, CPF: 904.963.371-49, filho de Sebastião Ferreira dos Santos e de Zildeni Ribeiro dos Santos. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e quinze (2015)

GURUPI

Diretoria do Foro

PORTARIA N.º 50/2015-DF

O Dr. NILSON AFONSO DA SILVA, Juiz de Direito e Diretor do Foro, em substituição, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que a servidora ANA NICE FORNARI SCHIMITZ, Escrivã Judicial da 1ª Vara Cível desta Comarca, esteve afastada de suas atividades, em gozo de suas férias, do dia 16 a 30 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SUZIANE BARROS SILVEIRA FIGUEIRA, Técnica Judiciária da 1ª Vara Cível desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Judicial daquele cartório, do dia 16 a 30/07/2015.

Art. 2º - Revogar a Portaria n° 50/2015-DF

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi- TO, aos doze dias do mês de agosto do ano de 2015. (12/08/15).

NILSON AFONSO DA SILVA

Juiz de Direito

Diretor do Foro

Em Substituição

3ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 5001387-71.2010.827.2722 CHAVE DO PROCESSO N.º 274629167415 (AUTOS ANTIGO N.2010.0005.7225-8)

REQUERENTE: JOSIVALDO FIGUEREDO - ME

REQUERIDO: SILVA & GONÇALVES COBRANÇAS LTDA

ADVOGADO: HENRIQUE FURQUIM PAIVA OAB-SP N.º 128.214, UIRÁ COSTA CABRAL OAB-SP N.º 230.130

DECISÃO: "Intime as partes para apresentar alegações finais em cinco(cinco) dias. Gurupi, 25/06/15"

INTIMAÇÃO: Ficam os advogados HENRIQUE FURQUIM PAIVA OAB-SP N.º 128.214, UIRÁ COSTA CABRAL OAB-SP N.º 230.130, providenciar o seu cadastro junto ao sistema EPROC do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, tendo em vista que os autos n.º 2010.0005.7225-8, tornou-se eletrônico no dia 05/03/2015, Vossas Senhorias foram intimados no diário de Justiça n.º 3554, pag. 36, ficam, portanto **INTIMADOS**, que não serão **ACEITO PETIÇÕES** em modo **FÍSICO**. Prazo de 10 (dez) dias para regularizar sua situação cadastral.

AUTOS Nº: 5001050-82.2010.827.2722 CHAVE DO PROCESSO N.º 641732025914 (AUTOS ANTIGO N.2009.0000.7632-0)

REQUERENTE: CLAUDIA LONDÉS DE AMORIM, JESSYKA DE OLIVEIRA AMORIM, AMARILDO ALVES DE OLIVEIRA, CRISTIANO DUARTE DE OLIVEIRA E KESSYA LORRANY DE OLIVEIRA AMORIM

ADVOGADO: ALEXANDRE BARROZO MARRA OAB-GO N.º 23.450

REQUERIDO: MOACIR SENEFONTE E OUTROS

DECISÃO: "Já ocorreram busca no INFOJUD da Receita Federal e no BACENJUD, cujo resultado consta dos autos não há razão para reiteração. Indefiro pedido neste sentido. Por outro lado foi bloqueado veículo no RENAJUD, fl. 90, intime a exequente a informar se tem interesse na penhora. Em caso positivo informar o paradeiro do bem. Prazo 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 06/06/14" **INTIMAÇÃO:** Fica o advogado ALEXANDRE BARROZO MARRA OAB-GO N.º 23.450, providenciar o seu cadastro junto ao sistema EPROC do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, tendo em vista que os autos n.º 2009.0000.7632-0, tornou-se eletrônico no dia 07/10/2014, Vossa Senhoria fora intimado no diário de Justiça n.º 3468, pag. 38, fica, portanto **INTIMADO**, que não será **ACEITO PETIÇÃO** em modo **FÍSICO**. Prazo de 10 (dez) dias para regularizar sua situação cadastral.

AUTOS Nº: 5000545-62.2008.827.2722 CHAVE DO PROCESSO N.º 775069567714 (AUTOS ANTIGO N.2008.0004.0243-1)

REQUERENTE: RODOBENS ADMINISTRADORA DE OCNSÓRCIOS LTDA

ADVOGADO: MIGUEL BOULOS OAB-GO N.º 22.554

REQUERIDO: ARILDO CELSO VIEIRA FILHO

DESPACHO: "Providencie constrição via RENAJUD e aguarde o cumprimento da Carta Precatória. Gurupi, 31/08/10"

INTIMAÇÃO: Fica o advogado MIGUEL BOULOS OAB-GO N.º 22.554, providenciar o seu cadastro junto ao sistema EPROC do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, tendo em vista que os autos n.º 2008.0004.0243-1, tornou-se eletrônico no dia 21/10/2014, Vossa Senhoria fora intimado no diário de Justiça n.º 3454, pag. 49, fica, portanto **INTIMADO**, que não será **ACEITO PETIÇÃO** em modo **FÍSICO**. Prazo de 10 (dez) dias para regularizar sua situação cadastral.v

AUTOS Nº: 2012.0004.2172-8 – EXECUÇÃO; 2008.0008.8101-1 – EMBARGOS DO DEVEDOR

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO:

REQUERIDO: FRANCISCO NARCISO DA FONSECA, JORGE LUIZ DIAS E VALTER ARAÚJO RODRIGUES

ADVOGADO: CIRO FONSECA DIAS OAB-GO N.º 32.456 E VICTOR LUIZ FONSECA DIAS OAB-GO N.º 24.626

INTIMAÇÃO DE PROCESSO DIGITALIZADO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proctjto por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5005579-76.2012.827.2722, 5001329-05.2009.827.2722 CHAVE DO PROCESSO N.º 294636103415, 268241815415** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão BAIXADOS NO ARQUIVO PRÓPRIO, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO PETIÇÕES POR MEIO FÍSICO.

Ficam intimados os advogados **CIRO FONSECA DIAS OAB-GO N.º 32.456 E VICTOR LUIZ FONSECA DIAS OAB-GO N.º 24.626** intimados a regularizarem a sua situação cadastral referente ao sistema E-PROC junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no prazo de 10 (dez) dias.v

AUTOS Nº: 2008.0009.1516-1 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: CERQUEIRA E SOUZA LTDA

REQUERIDO: SUTHYL INJETADOS LTDA

ADVOGADO: HÉLIO MAFRA OAB-SC N.º 7.176, TACIANA MAISA AGUIAR MAFRA OAB/SC N.º 9344

INTIMAÇÃO DE PROCESSO DIGITALIZADO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proctjto por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000816-71.2008.827.2722 CHAVE DO PROCESSO N.º 788495089515** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão BAIXADOS NO ARQUIVO PRÓPRIO, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO PETIÇÕES POR MEIO FÍSICO.

Ficam intimados os advogados **HÉLIO MAFRA OAB-SC N.º 7.176, TACIANA MAISA AGUIAR MAFRA OAB/SC N.º 9344** intimados a regularizarem a sua situação cadastral referente ao sistema E-PROC junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no prazo de 10 (dez) dias.v

AUTOS Nº: 2012.0002.6510-6 - EXECUÇÃO

REQUERENTE: COMERCIAL GURUPI DE AUTOMOVEIS LTDA

REQUERIDO: PEDRO SOARES BENEVIDES

ADVOGADO: PEDRO SOARES BENEVIDES OAB-PI 675/84, EZEQUIEL CASSIANO DE BRITO

INTIMAÇÃO DE PROCESSO DIGITALIZADO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proctjto por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000107-90.1995.827.2722 CHAVE DO PROCESSO N.º 834839199915** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão BAIXADOS NO ARQUIVO PRÓPRIO, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO PETIÇÕES POR MEIO FÍSICO.

Ficam intimados os advogados **PEDRO SOARES BENEVIDES OAB-PI 675/84, EZEQUIEL CASSIANO DE BRITO** intimados a regularizarem a sua situação cadastral referente ao sistema E-PROC junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no prazo de 10 (dez) dias.v

AUTOS Nº: 2064/03 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: CAVARJAL INFORMAÇÃO LTDA (PUBLICAR DO BRASIL LISTAS TELEFÔNICAS)

ADVOGADO: FERNANDO DENIS MARTINS OAB-SP N.º 182.424

REQUERIDO: SPCOM COMÉRCIO E PROMOÇÕES S/A

ADVOGADO: MARILISE BERALDES SILVA COSTA OAB-SP N.º 72484; SEBASTIÃO VALTER BACETO OAB-SP N.º 109.322

INTIMAÇÃO DE PROCESSO DIGITALIZADO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proctjto por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000529-84.2003.827.2722 CHAVE DO PROCESSO N.º 470919383315** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão BAIXADOS NO ARQUIVO PRÓPRIO, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO PETIÇÕES POR MEIO FÍSICO. Ficam intimados os advogados **FERNANDO DENIS MARTINS OAB-SP N.º 182.424, MARILISE BERALDES SILVA COSTA OAB-SP N.º 72484; SEBASTIÃO VALTER BACETO OAB-SP N.º 109.322** intimados a regularizarem a sua situação cadastral referente ao sistema E-PROC junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no prazo de 10 (dez) dias.**DECISÃO:** “A reiteração de busca no BACENJUD em nenhum caso surte efeitos práticos. Indefiro pedido neste sentido. Intime a exequente a dar prosseguimento ao feito em 10 (dez) dias. Gurupi, 05/06/14.”

AUTOS Nº: 2.258/04 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA; 2.237/04 - CAUTELAR

REQUERENTE: COVEMÁQUINAS CIAL DE VEÍCULOS LTDA E UNIMED GURUPI

REQUERIDO: UNIMED PAULISTANA – SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: JOÃO PAULO HECKER DA SILVA OAB-SP N.º 183.113

INTIMAÇÃO DE PROCESSO DIGITALIZADO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000266-18.2004.827.2722; 5000267-03.2004.827.2722 CHAVE DO PROCESSO N.º 171448960015; 940369596815** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão BAIXADOS NO ARQUIVO PRÓPRIO, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO PETIÇÕES POR MEIO FÍSICO.

Fica intimado o advogado **JOÃO PAULO HECKER DA SILVA OAB-SP N.º 183.113** intimados a regularizarem a sua situação cadastral referente ao sistema E-PROC junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no prazo de 10 (dez) dias.

AUTOS Nº: 2011.0002.4880-7 – EXECUÇÃO; 2011.0007.1143-4 – IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA; 2011.0004.3259-4 – ORDINÁRIA DE REVISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE: NILTON APARECIDO GROSSO E JOSÉ MILTON GROSSO

ADVOGADO: RODRIGO ABREU SODRÉ SAMPAIO GOUVEIA OAB-SP 219.745 E SABRINA CAMPOS DA SILVA OAB-SP N.º 270.503, LUCIANO GRIZZO OAB-SP N.º 137.667

REQUERIDO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO: FERNANDA RAMOS RUIZ OAB-TO N.º 1965

INTIMAÇÃO DE PROCESSO DIGITALIZADO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5002122-70.2011.827.2722; 5002121-85.2011.827.2722; 5002120-03.2011.827.2722 CHAVE DO PROCESSO N.º 590496339015; 502807285415; 407314312515** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão BAIXADOS NO ARQUIVO PRÓPRIO, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO PETIÇÕES POR MEIO FÍSICO.

Ficam intimados os advogados **RODRIGO ABREU SODRÉ SAMPAIO GOUVEIA OAB-SP 219.745 E SABRINA CAMPOS DA SILVA OAB-SP N.º 270.503, LUCIANO GRIZZO OAB-SP N.º 137.667** intimados a regularizarem a sua situação cadastral referente ao sistema E-PROC junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no prazo de 10 (dez) dias.

MIRACEMA
1ª Vara Cível

EDITAL

EDITAL DE PRAÇAS E INTIMAÇÃO 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos virem o presente edital de praças e intimação, extraído da Ação de Carta Precatória Cível nº 5000063-47.2004.827.2725, oriunda da 1ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos de Palmas, onde a Procuradoria Geral do Estado, extraída do processo nº 5.142/02, move em desfavor de Márcio Magalhães Ltda, CNPJ n. 25.038.779/0002-46, Márcio Magalhães, CPF n. 191.583.276-49, virem ou dele conhecimento tiverem que fica por este, INTIMADO Márcio Magalhães Ltda, CNPJ n. 25.038.779/0002-46 e Márcio Magalhães, CPF n. 191.583.276-49, brasileiro, casado, empresário, estando em lugar incerto e não sabido, que foi designado o dia 06/10/2015, às 14:00 horas, para a realização da 1ª Praça, no átrio do Fórum local, onde o porteiro dos auditórios levará a público o pregão para venda e arrematação por preço não inferior ao da avaliação do seguinte bem penhorado do devedor Márcio Magalhães, assim descrito e avaliado: " AUTO DE AVALIAÇÃO. Aos 25 dias do mês de março de 2015, nesta cidade de Miracema do Tocantins, cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível extraído de Ação de Execução, sob o nº 5000063-47.2004.827.2725, em que é autor: Fazenda Pública do Estado do Tocantins, contra Marcio Magalhães Ltda procedi a avaliação do seguinte bem imóvel registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade em nome de Márcio Magalhães, sócio-solidário desta empresa: 1. Um terreno urbano denominado, Lote 2 da Quadra 14, situado na Rua 25 de Agosto, Centro nesta cidade, com área de 286,5 m², com uma residência de dois andares e 252 m² de área construída. Externamente está em estado de depreciação, e internamente não foi possível avaliar e não há quem possa abri-la para uma melhor avaliação. Avaliação deste bem: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais). Avaliação realizada por Bruno Alves Guimarães Muniz - Oficial de Justiça Avaliador-FPE. Fica por este intimado o Sr. Márcio Magalhães, CPF n. 191.583.276-49 e Márcio Magalhães Ltda, CNPJ n. 25.038.779/0002-46 . Se não for encontrado lance igual ou superior ao da Avaliação, o mesmo será levado à 2ª Praça no dia 23/10/2015, no mesmo horário e local, para a venda a quem maior lance oferecer. A arrematação far-se-á com dinheiro à vista ou à prazo de 3 (três) dias, mediante caução idônea, na forma dos artigos 690 e 695 do CPC. DESPACHO: " Adotem -se as providências necessárias para a realização da praça, informando-se ao juízo deprecante. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 23 de abril de 2.015. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, em 10 de agosto de 2015. Eu, ROSSI SOUZA GUIMARÃES DA GUARDA VILANOVA, o digitei. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído do processo nº 5000023-46.1996.827.2725, Execução de Título Extrajudicial, onde figura como exequente BANCO BRADESCO S/A e executado WILMA LUCIA MAGALHÃESMÁRCIO MAGALHÃES - W. L. MAGALHÃES LTDA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este ficam WILMA LUCIA MAGALHÃES - CPF: 18602592191, brasileira, casada, empresária e MÁRCIO MAGALHÃES - CPF: 19158327649, brasileiro, casado, empresário, a empresa W. L. MAGALHÃES LTDA - CNPJ: 26888826000122, estando em lugar incerto e não sabido, devidamente INTIMADOS da penhora online dos seguintes valores e Instituições Financeiras: Valor de R\$36,56 - Banco do Brasil S/A - realizada em 07/07/2015; Valor R\$19,55 - Caixa Econômica Federal, em 07/07/15; Valor de R\$603,15, Itaú Unibanco S/A, realizada 07/07/15, bem como para querendo, opor embargos no prazo de lei. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 10 de agosto de 2015. Eu, ROSI SOUZA GUIMARÃES DA GUARDA VILANOVA, o digitei. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito".

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 5000018-48.2001.827.2725, Ação Execução Fiscal, onde figura como requerente UNIÃO – FAZENDA NACIONAL e requerido OLDAIR FONSECA GUERRA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADO: OLDAIR FONSECA GUERRA - CPF: 20783914334, estando em lugar incerto e não sabido, para contestar a ação no prazo de 15 dias. DESPACHO: "Considerando que os requeridos encontram-se em lugar incerto e não sabido (certidão evento 4), citem-se os mesmos por edital, para caso queira opor embargos no prazo legal. Proceda-se a transferência da importância bloqueada via sistema bacenjud para uma conta judicial a disposição deste juízo. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins/TO, em 21 de outubro de 2014. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 06/08/2015. Eu, CELMA LINO PEREIRA GUIDA, o digitei.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

Autos n.º 5000979-03.2012.827.2725

Ação: Averiguação de Paternidade

Requerente: MARCUS VINICIUS RESPLANDE DA SILVA repr. por DEUDESTE LIMA GABINO

Requerido: VANDERLUCE RESPLANDE DE SOUSA e JURANDI PEREIRA DA SILVA

FINALIDADE: INTIMAR o requerido JURANDI PEREIRA DA SILVA, estando em lugar incerto e não sabido, para que compareça na audiência de Instrução e Julgamento designada para no dia Audiência - Instrução e Julgamento - Designada - SALA DE AUDIÊNCIAS DA VARA CIVEL - 20/10/2015 14:40:00, para a audiência de Instrução e Julgamento, devendo vir acompanhado de Advogado e Testemunhas. Tudo conforme despacho a seguir transscrito: "...Nomeio Curador Especial a Defensoria Pública, dê-se vistas dos autos a mesma para que ofereça defesa no prazo legal. Não havendo irregularidades a sanar, inclusive a mencionada pelo Dr. Promotor, declaro saneado o feito. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 20 de outubro de 2.015 ás 14:40 horas. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 03 de agosto de 2.015(as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, 12 de agosto de 2015.

NATIVIDADE
1ª Escrivania Cível**APOSTILA**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA INTERDIÇÃO E CURATELA A Doutora EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO – Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. 0000021-28.2014.827.2727– ação de **INTERDIÇÃO E CURATELA** proposta por **JOSÉ MOREIRA DA CRUZ** em face de **JONAS MOREIRA VALENTE**, em cujo feito foi decretada a interdição nos termos da sentença proferida em audiência evento 43 dos autos em epígrafe segue parte conclusiva transcrita: "... III – DISPOSITIVO Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial para DECRETAR A INTERDIÇÃO de JONAS MOREIRA DA CRUZ, declarando a sua incapacidade civil absoluta e nomeando como seu curador o requerente **JOSÉ MOREIRA DA CRUZ**. A presente sentença passa a produzir desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Como **Limites da curatela** determino que: a) a

curador não poderá, por qualquer modo, sem autorização judicial, alienar ou onerar bens pertencentes à interdita; b) os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar da interdita. No mais, poderá praticar como curadora da interdita todos os demais atos da vida civil. Lavre-se o termo de curatela nesta audiência, devendo ser assinado pelo curador ora nomeado. Proceda-se à inscrição desta sentença no Cartório do Registro Civil e publique-se-a pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10(dez) dias, constando do edital os nomes da interdita e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela (art.1.184, do Código de Processo Civil). Deixo de determinar a publicação da sentença na imprensa local por inexistir tal espécie de veículo de comunicação nesta localidade. Dispenso a especialização em hipoteca legal de imóveis, porquanto não há notícia da existência de bens pertencentes ao interditado (art. 1.188 e 1.190, CPC). Sem custas e sem honorários advocatícios, haja vista a gratuidade processual deferida e à ausência de litígio, respectivamente. Sentença lida e publicada em audiência. Saem os presentes intimados. Após o trânsito em julgado e o cumprimento de todas as determinações acima, arquivem-se os autos com as baixas e cautelas devidas. (a) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por 03(três) vezes no Diário da Justiça deste Estado. Natividade, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.(07.08.2015).Eu, Luzanira Xavier, Técnica Judiciária, que digitei.(a) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito".

PALMAS **3^a Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 0782/1999- Ordinária

Requerente: Milca Cilene Batista Araújo

Advogado(a): Dr.Rubens Dálio Lima Câmara

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Dra. Arlene Ferreira da Cunha Maia

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: Vistos, etc. MILCA CILENE BATISTA ARAÚJO ajuizou a presente Ação de Indenização por danos morais e materiais em face de **BANCO DO BRASIL S.A.**, pelas razões constantes da inicial. A parte requerida na petição constante à fl. 749, informou que promoveu a quitação do débito, com o depósito em conta judicial, o qual foi levantado pela requerente, em 11.03.2009, requerendo a extinção do processo pelo artigo 794, I do CPC. À fl.768 a parte autora levantou o alvará dos valores remanescentes depositados. À vista do exposto, satisfeita a obrigação, **declaro extinto o processo, o que faço com esteio no art. 794, I da Lei Adjetiva Civil.** Arquivem-se/los autos, observadas as formalidades. Juiz prolator: **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO Juiz de Direito**

AUTOS Nº 0132/99 - EXECUÇÃO

Exequente: BB Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado(a): Dr. Gustavo Amato Pissini e Outros

Executados: Emerson Fonseca e Ana Maria Pedroso Fonseca

Advogado(a): Dr. Gustavo Novais Vilela e Outro

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000081-37.1996.827.2729**, chave: **599889107215**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização."

AUTOS Nº: 0140/99 (2005.0000.5469-2) – EXECUÇÃO FORÇADA

Exequente: Banco da Amazônia S/A – BASA

Advogado(a): Dr. Alessandro de Paula Canedo e Outros

Executados: Auto Peças Canarinho Ltda e Suely de Lima Siqueira Rezende

Advogado(a): Dr. Leandro Manzano Sorroche

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000083-07.1996.827.2729**, chave: **250353346715**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização."

AUTOS Nº: 0180/99 (2009.0003.7377-4) – MONITÓRIA

Requerente: Banco do Brasil S/A

Advogado (a): Dr. Gustavo Amato Pissini e Outros

Requerido: Melquesedec Magalhães Aires

Advogado (a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000081-03.1997.827.2729**, chave: **783779897115**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 0331/99 (2009.0003.7277-8) – MEDIDA CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO

Requerente: Valadares Comercial Ltda

Advogado (a): Dr. Clóvis Teixeira Lopes

Requeridos: Power Transportadora Ltda e M W Transportes Rodoviários Ltda

Advogado (a): Não constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000205-15.1999.827.2729**, chave: **493287843315**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 0332/99 (2009.0003.7275-1) – EXECUÇÃO DE SENTENÇA (ANULAÇÃO DE PROTESTO)

Exequente: Valadares Comercial Ltda

Advogado (a): Dr. Clóvis Teixeira Lopes

Executados: Power Transportadora Ltda e M W Transportes Rodoviários Ltda

Advogado (a): Não constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000204-30.1999.827.2729**, chave: **545416779015**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 0355/99 – RESCISÃO CONTRATUAL C/C PRESTAÇÃO DE CONTAS E REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: Nilzimar Coelho de Souza

Advogado (a): Dr. Rômulo Sabará da Silva

Requerido: Coraiola & Pazini Ltda (Coraiola Imóveis)

Advogado (a): Dr. Gláucio Luciano Coraiola

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000199-42.1998.827.2729** chave: **409621459215**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 0397/99 (2005.0000.3879-4) – EXECUÇÃO FORÇADA

Exequente: BB Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado (a): Drª. Louise Rainer Pereira Gionédis e Outros

Executado: Giordana Isacksson Bastos

Advogado (a): Não constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000197-72.1998.827.2729**, chave: **660210334515**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 0467/99 – MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO

Requerente: Vilmar Aparecido de Paula

Advogado (a): Dr. Agérbon Fernandes de Medeiros e Dr. Herton Estevão Mota Brito

Requeridos: Frank dos Passos de Melo e Cássia Melo

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000206-97.1999.827.2729**, chave: **896796449915**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 3114/2003 – EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargante: José Humberto Alves Timóteo

Advogado (a): Dr. José Humberto Alves Timóteo

1º e 2º Embargados: Frank dos Passos Melo e Cássia Melo

Advogado(a): Defensoria Pública

3º Embargado: Vilmar Aparecido de Paula

Advogado(a): Dr. Agérbon Fernandes de Medeiros

4º Embargado: Romivalda Alves dos Reis

Advogado(a): Dr. Marcos Ferreira Davi e Outros

Advogado(a): Dr. José Francisco de Souza Parente – Procurador do Município

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000679-10.2004.827.2729**, chave: **897936021715**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 0540/99 – EXECUÇÃO FORÇADA

Exequente: Banco do Brasil S/A

Advogado (a): Dr. Anselmo Francisco da Silva

Executados: Meurer e Meurer Ltda (representada por Walter Miguel Meurer), Walter Miguel Meurer e Guilda Meurer

Advogado (a): Dr. Júlio Solimar Rosa Cavalcanti e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000080-18.1997.827.2729**, chave: **812029162715**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 0547/99 (2005.0000.3997-9) – EXECUÇÃO

Exequente: Banco Bradesco S/A

Advogado (a): Dr. Osmarino José de Melo e Outros

1º Executado: Líder Auto Peças Ltda

Advogado (a): Dr. Lúcio Roberto Vieira

2º e 3º Executados: Raimundo de Pinho Marques e José Natalício de Pinho

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000075-30.1996.827.2729**, chave: **647748446815**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização."

AUTOS Nº: 2008.0002.3845-3 – DECLARATÓRIA INCIDENTAL DE FALSIDADE DE DOCUMENTOS

Requerente: José Natalício de Pinho

Advogado (a): Dr. Francisco José de Sousa Borges

Requerido: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Dr. Osmarino José de Melo e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003046-65.2008.827.2729**, chave: **515541371415**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização."

AUTOS Nº: 0561/99 (2009.0003.6971-8) – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Exequente: NMB Shopping Center Ltda (Palm Blue Shopping)

Advogado (a): Dr. Josué Pereira de Amorim e Outros

Executada: Lunar Indústria e Comércio de Confecções Ltda ("Pica Pau")

Advogado (a): Dr. Ibanor Oliveira

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000079-33.1997.827.2729**, chave: **580167636715**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização."

AUTOS Nº: 0795/99 (2005.0000.3872-7) – EXECUÇÃO FORÇADA

Exequente: Banco Itaú Unibanco S/A

Advogado (a): Dr. Maurício Coimbra Guilherme Ferreira e Outros

Executado: Hernani Sobreira de Souza

Advogado (a): Não constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000079-33.1997.827.2729**, chave: **580167636715**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização."

AUTOS Nº: 0887/99 (2005.0000.3876-0) – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Companhia Bandeirantes – Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado (a): Dr. Osmarino José de Melo e Outros

Requerido: Eron José de Oliveira

Advogado (a): Não constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000198-57.1998.827.2729**, chave: **169325191715**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser

efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 0968/99 (2005.0000.3927-8) – EXECUÇÃO FORÇADA

Exequente: Banco do Brasil S/A

Advogado (a): Dr. Gustavo Amato Pissini e Outros

Executados: Manoel Raimundo dos Santos Guedes, Eduardo dos Santos Rocha e Maria Telma dos Santos Pereira

Advogado (a): Não constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000210-37.1999.827.2729, chave: 185640674515, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 1120/99 (2009.0003.7399-5) – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (MONITÓRIA)

Exequente: Companhia de Saneamento do Estado do Tocantins - SANEATINS

Advogado (a): Drª. Maria das Dores Costa Reis e Outros

Executada: Clínica Santa Helena

Advogado (a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000083-70.1997.827.2729, chave: 232046866915, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 50080389320138272729

AÇÃO PENAL

Acusado: FRANCISCO CARLOS PEREIRA CARDOSO

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, para apresentar defesa, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado **FRANCISCO CARLOS PEREIRA CARDOSO**, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, nascido aos 14.10.1989 em Açaílândia-MA, filho de Valdeni Pereira Cardoso, portador do RG nº 828.093 SSP-TO, CPF nº 1119887135, residente na Quadra 1.206 Sul, Alameda 51, Lote 06, nesta cidade, telefone (63) 8419-7528, pelos motivos a seguir expostos: Consta no caderno inquisitorial que no dia 04.10.2011, por volta das 23 horas e 25 minutos, na residência localizada na Quadra 1.206 sul, Alameda 51, Lote 06, Palmas-TO, o denunciado, desacatou funcionários públicos no exercício de suas funções, bem como se opôs à execução de ato legal.

Infere-se que, naquela ocasião, o ofendido policial militar Luis Carlos da Luz encontrava-se de serviço, cumprindo sua função policial, quando fez a abordagem do acusado em face de estar sendo imputada ao mesmo a prática do delito de ameaça contra a pessoa de Doriel Sousa Coelho e João Pedro Barreira do Nascimento, contra os quais o infrator chegara a empunhar uma arma branca, fato que motivou o acionamento da rádio Patrulha, momento em que o abordado desacatou o referido agente militar com ditos jocosos e humilhantes. Que, diante do comportamento descontrolado do infrator, foi necessário o uso de algemas, uma vez que ofereceu resistência usando de força física, resolveram imobilizá-lo. Assim, agindo, o denunciado **FRANCISCO CARLOS PEREIRA CARDOSO** incidiu na conduta descrita no artigo 329 e 331 c.c art 70, todos do Código Penal. Pelo Ministério Público fica requerido: O recebimento da presente denúncia nos termos do Artigo 406 e seguintes do Código de Processo Penal, instaurando-se contra o mesmo a competente Ação Penal com consequente pronúncia nos termos articulados nesta inicial, submetendo-o a julgamento pelo Tribunal do Júri Popular desta Comarca, ao qual, desde já requer a sua condenação.”

DESPACHO: “...a) CITE-SE por Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, segundo o disposto no artigo 361 do Código de Processo Penal... Palmas - TO, 12 de Agosto de 2015. RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO – Juiz de Direito.”

INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a

resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 12 de Agosto de 2015. Eu, Jocyleia Santos Falcão Martins, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Doutor Rodrigo da Silva Perez Araújo, Juiz de Direito respondendo pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, INTIMA o acusado **JOSÉ CHARLYS VIEIRA**, brasileiro, casado, motorista, nascido aos 28/10/1978, filho de José Clementino Vieira e Zilda Luiza Vieira, portador do RG. nº. 355.302 SSP/TO, CPF nº. 882.188.131-87, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL** nº **5016212-91.2013.827.2729**, cujo resumo da mesma, segue transrito: “ **1. RELATÓRIO** Trata-se de Ação Penal Pública formulada em desfavor de **JOSÉ CHARLYS VIEIRA**, devidamente qualificado nos autos, imputando-lhe a prática da conduta tipificada nos artigos 302 c.c artigo 298, V, ambos da Lei n.º 9.503/97, conforme transcrição abaixo. [...] Recebida a denúncia no dia 31 de maio de 2013, o réu foi citado pessoalmente e ofertou defesa preliminar conforme Evento 12. Após, o recebimento da denúncia foi reiterado ante a inocorrência das hipóteses previstas no artigo 397 do Código de Processo Penal, sendo designada a instrução. Com a instrução, as alegações finais foram apresentadas na forma de memoriais escritos, oportunidade em que o representante do Ministério Público postulou pela condenação do acusado na forma apresentada inicialmente. A Defesa, por seu turno, aludiu à ausência de provas que apontem a culpa do acusado, bem como alegou que o laudo pericial realizado no local dos fatos “foi erroneamente e inconclusivo, contendo ilações sem qualquer cunho técnico”, requerendo, ao final, a absolvição do réu. É o relatório. **2. FUNDAMENTAÇÃO** No que se refere à materialidade do crime, entendo que foi demonstrada por diversos documentos, dentre eles a Portaria, Boletins de Ocorrência e Laudo de Exame Necroscópico, juntados aos Eventos 01 e 07 do Inquérito Policial. Quanto à autoria, também foi demonstrada, a exemplo da confissão espontânea do réu, bem como declarações das testemunhas no sentido de que era o responsável pela direção do veículo no momento da colisão. No entanto, conquanto se tenha a prova da ocorrência dos fatos e de seu responsável, entendo seja impossível a atribuição de conduta delituosa ao acusado, não podendo ser considerado típico o fato. Na conjugação das provas colhidas nas fases de investigação e instrução, não houve êxito na apuração de que o acusado agiu com culpa, seja por negligência, imprudência ou imperícia, excluindo-se, nesse sentido, a sua culpabilidade. O bojo probatório nos enseja à possibilidade de que o comportamento do acusado tenha sido realizado de maneira esperada, dada a referência de que as vias envolvidas na colisão não possuíam sinalização horizontal ou vertical, o tempo estava chuvoso, além da informação de que o réu, ao se aproximar do cruzamento, diminuiu a velocidade (estando nesse momento com velocidade compatível para o local conforme demonstrou a análise do tacógrafo – 30 km/h) e iniciou a travessia ao constatar que não havia outro veículo na via perpendicular, somente percebendo a motocicleta após ouvir o impacto. Há também indicação de que o caminhão estava finalizando a travessia quando a vítima colidiu em sua parte traseira, além da notícia que a motocicleta empreendia velocidade acima do limite máximo permitido numa via superior (40 km/h), conforme anunciado pela perícia. Embora o laudo pericial tenha concluído que a causa determinante do acidente foi o fato de o condutor não respeitar a prioridade de passagem no cruzamento, entendo que o conjunto probatório não apontou com segurança a existência de culpa na conduta do réu, especialmente por considerar todos os elementos acima destacados, tais como a inexistência de sinalização, tempo chuvoso, velocidade acima do limite máximo permitido para a motocicleta e indicação de que o motorista ora acusado empreendeu atenção ao iniciar o cruzamento e não percebeu a presença da vítima na via perpendicular. Portanto, pelo que consta nos autos, foram tomadas todas as cautelas exigidas para o trânsito, não havendo outra forma de conduta senão a efetivamente praticada pelo réu, devendo o mesmo ser absolvido diante da ausência de provas suficientes para embasar uma condenação. **3. DISPOSITIVO** Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido contido na inicial, razão pela qual **absolvo o réu JOSÉ CHARLYS VIEIRA** da imputação que lhe foi atribuída nos autos, com base no artigo 386, VII, do Código de Processo Penal...P.R.I. Palmas, 05 de março de 2015. Gil de Araújo Corrêa, Juiz de Direito.” Eu, Jocyleia Santos Falcão Martins, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

2ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº **5010429-89.2011.827.2729**

AÇÃO PENAL

Acusado: **OSAÍAS BRUZINGA**

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR para apresentar defesa, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado **OSAÍAS BRUZINGA**, brasileiro, convivente, almoxarife, nascido aos 19.11.1982, portador do RG 396.283-SSP/TO, filho de Benedito Bruzinga e Alice Lourenço Bruzinga, pelos motivos a seguir expostos: “Noticiam os autos do Inquérito Policial oriundo do 2º Distrito Policial desta Capital, que por volta das 17h30min do dia 07 de março de 2010, o Denunciado, conduzindo a motocicleta Yamaha/Factor YBR 125E, cor vermelha, placa MWU 9581, envolveu-se em um acidente de trânsito, no qual colidiu com outro

veículo, sendo este um Toyota Corola, cor cinza, placa MXG2426, conduzido por Naasson Cunha Guimarães. Com a chegada dos policiais, que perceberam que o ora denunciado estava em visível estado de embriaguez, o mesmo foi submetido ao teste de alcoolemia, constatando-se nível de álcool acima do permitido por lei, sendo-lhe, portanto, dado voz de prisão. O Denunciado, quando submetido ao teste de alcoolemia por meio de "bafômetro", obteve o resultado de 0,47 mgL (fls. 09), ou seja, concentração de álcool por litro de sangue superior a 6 decigramas, colocando em risco concreto a segurança viária. Desta feita, resta comprovado a materialidade e a autoria do crime em comento. Assim agindo, o denunciado OSAIAS BRUZINGA incorreu nas sanções do artigo 306, caput, da Lei 9.503/97, com a nova redação dada pela Lei nº 11.705/08, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENUNCIA, requerendo que, recebida e autuada, seja o denunciado citado para apresentar defesa preliminar, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva das testemunhas adiante arroladas, interrogatório do réu e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença condenatória." **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 12 de agosto de 2015. Eu, Jocyleia Santos Falcão Martins, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

O Doutor Rodrigo da Silva Perez Araújo, Meritíssimo Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara Criminal desta Comarca, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais o Processo Crime n.º 0001931-84.2014.827.2729 , que a Justiça Pública move em desfavor de MARCOS OLIVEIRA BENICIO ,brasileiro, solteiro, estudante, filho de José de Ribamar S. Benicio e Maria de Jesus de Oliveira Rocha, nascido em 02/10/1994, natural de Augustinópolis, , incursa nas penas do artigo 19, caput, do Decreto-Lei nº 3.688/1941; estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas, até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja segunda via ficará afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, na Secretaria das Varas Criminais - Secrim, aos 12 de agosto de 2015. Eu, _____, Paula Terra da Silva Barros Paludo, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS O Doutor Francisco de Assis Gomes Coelho, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado LUCAS DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, solteiro, servente, filho de José Maciel de Mesquita e Maria Lúcia de Fátima Sousa Mequita, nascido aos 12.07.1990, natural de Araguaína-TO, inscrito no CPF 037.149.431-47; com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 5010386-55.2011.827.2729, chave do processo 992603410914; cujo resumo da mesma, segue transscrito: "Cuida-se de ação penal pública incondicionada em que se imputa aos acusados Maisa Lopes Brito e Lucas de Sousa Mesquita , incursos no artigo 180, caput, e artigo 155, caput, ambos do Código Penal Brasileiro (respectivamente), praticado em 29.03.2011 da conduta acima capitulada. Manuseados os autos, verifico que a denúncia foi recebida em 10.09.2010 (evento 1 - DEC3), este o único marco interruptivo da prescrição.(...) Assim com esteio no art. 107, IV, do CP, e artigo 397, inciso IV, declaro extinta a punibilidade dos acusados, qualificados na denúncia (evento 1 - DENUNCIA2), pela prática da conduta por lá descrita. Quanto a eventuais bens apreendidos, proceda-se nos termos da Portaria 01/2012 deste Juízo. Oportunamente, arquive-se com as cautelas legais, baixas e comunicações necessárias. PRIC. Palmas, 17.12.2014 Rodrigo da Silva Perez Araújo Juiz Substituto. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 12.08.2015. Eu, Joyce Martins Alves Silveira, técnico judiciário, digitei e subscrevo

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Doutor FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado WATILA SOUSA ARAÚJO, Brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 21/03/1990, natural de Imperatriz/MA, filho de Francisco Cleves Guimarães de Araújo e de Maria Eliane Sousa, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim

de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL** n.º 5003108-71.2009.827.2729, cujo resumo da mesma, segue transrito: "...De todo o exposto, face à insuficiência de provas robustas com condições de embasar uma decisão condenatória, à medida que destes autos, no entender deste julgador, não se extrai a certeza inabalável de que o pretendido agente tenha realizado a conduta antijurídica noticiada na peça inaugural, ou seja, por não emergir dos autos "provas suficientes para a condenação", e, por ser o conteúdo probante, auferido sob o crivo do contraditório, frágil e destituído da robustez necessária a evidenciar a certeza inabalável da autoria agregada ao processado, -absolvo - com fulcro no artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal - WATILA SOUSA ARAÚJO (qualificado "evento 1") da acusação que lhe foi dirigida por intermédio da denúncia (evento 1)..." Registre e Intimem- se. Palmas/TO, 12 de Agosto de 2015. Eu, Luene Fabrícia Fagundes C. de Oliveira – Assessora de 1ª Instância, digitei e subscrevo.

3ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 5023141-43.2013.827.2729 AÇÃO PENAL

Acusado: JULIO CESAR CARMO DA SILVA

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado, JULIO CESAR CARMO DA SILVA, qualificado à fl. 02 (evento 01), brasileiro, solteiro, pedreiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.207.199 2º via SSP/TO e CPF nº 700.691.431-02, nascido aos 18.05.1980, natural de Caxias/MA, filho de Francisco Pereira da Silva e de Maria Antonia do Carmo da Silva, pelos motivos a seguir expostos: "no dia 16 de junho de 2013, por volta das 23 h, na Avenida NS 02, próximo ao estabelecimento comercial denominado "Posto Star", nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, JULIO CESAR CARMO DA SILVA conduzia o veículo VW Gol, cor branca, Placa JFM 9025, sem a devida Permissão para Dirigir ou Habilitação, gerando perigo de dano. Consta, ainda, que nas mesmas circunstâncias de data, tempo, e local JULIO CESAR CARMO DA SILVA desobedeceu a ordem legal de funcionário público. Segundo restou apurado, no dia e horário acima referidos, o denunciado conduzia o veículo VW Gol, cor branca, Placa JFM 9025, sem possuir a devida permissão para dirigir ou habilitação, na Avenida NS 02, próximo ao local onde ocorria uma blitz, e, ao avistar a operação, parou o carro. Nesse momento, o policial militar João Nunes da Silva Neto que participava da operação ordenou lhe que seguisse a trajetória. Contudo, o denunciado desobedeceu a ordem, e deu marcha ré no veículo, jogando-o em direção ao policial, gerando perigo de dano, uma vez que quase o atingiu. O denunciado foi encaminhado à Delegacia de Plantão, onde se instaurou o devido procedimento. Agindo desta forma JULIO CESAR CARMO DA SILVA incorreu nas sanções do artigo 309, caput , do Código de Trânsito Brasileiro, c/c artigo 330 do Código Penal, c/c artigo 69, caput , do Código Penal. Ante o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida e autuada, seja o denunciado citado para todos os termos do processo, cujo rito há de ser o disciplinado nos artigos 78 e seguintes da Lei nº. 9.099/95, com designação de data para a audiência de instrução e julgamento. Outrossim, ao final do trâmite, recebida a peça acusatória e instruída a ação, requer a condenação do incursado nas sanções cabíveis. Requer que seja oficiado ao INFOSEG e I.N.I (Instituto Nacional de Identificação) , comunicando-lhe acerca da instauração do inquérito policial e da presente ação penal contra o denunciado, para fins de pesquisa futura e estatística criminal, pugnando ainda pela juntada da folha de antecedentes criminais. Caso se constate a inexistência de antecedentes criminais, presentes os requisitos do artigo 77 do Código Penal, propõe-se desde já a suspensão condicional do processo, nos termos do artigo 89 da Lei 9.099/95 pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo-lhe condicionado o período de prova às determinações constantes nos incisos III e IV do parágrafo 1º do referido artigo". **DESPACHO:** "... Em caso negativo, determino que o acusado seja citado através de edital com prazo de quinze (15) dias. Palmas/TO, 23/06/2015. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA Juiz de direito. **"INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654; telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 12 agosto de 2015. Eu, Adriana da Silva Parente Coelho, escrivã, digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

O Doutor Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas, no uso de suas funções legais, e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica intimado a réu : GUILHERME ROSA GUAJAJARA, brasileiro, ajudante de pedreiro, nascido aos 21 de junho de 1978 em Barra do Corda-MA, portador do RG nº 395147 SSP-TO, filho de Dudu Rosa Guajajara e Mariquinha de Oliveira Guajajara, estando atualmente em lugar incerto e não sabido; dos termos da SENTENÇA proferida nos autos de Ação Penal 5014540-82.2012.827.2729, seguindo trecho da sentença: "O Ministério Público denunciou Guilherme Rosa Guajajara... A denúncia foi oferecida em 31/05/2012 e recebida no dia 04/06/2012 (evento 3). O acusado foi citado e apresentou sua resposta através da Defensoria Pública (evento 33). Na decisão do evento 39, o recebimento da denúncia foi ratificado... Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a denúncia, para condenar o acusado Guilherme Rosa Guajajara nas sanções do art. 155, caput, c/c

art. 14, inciso II, ambos do Código Penal... PENA DEFINITIVA: Fica assim estabelecida a pena definitiva em 8 meses de reclusão. Fixo proporcionalmente a multa em 6 dias-multa, cujo valor unitário arbitro no mínimo legal... REGIME INICIAL E LOCAL DE CUMPRIMENTO DA PENA: Por força dos fundamentos que nortearam a fixação da pena-base, determino que a sanção seja cumprida em regime inicial aberto (Código Penal, art. 33, § 2º, alínea c, e § 3º). O local será definido pelo juiz da execução. SURSIS: Deixo de conceder a suspensão condicional da pena restritiva de liberdade, por entender que a medida mais consentânea com o fato é a substituição. SUBSTITUIÇÃO DA PENA: Substituo a pena privativa de liberdade por pena restritiva de direitos, qual seja a prestação de serviços à comunidade, na forma a ser determinada pelo juiz da execução. RECURSO: Concedo ao acusado o direito de apelar em liberdade, por causa da quantidade da pena, do regime inicial e da substituição. DIREITOS POLÍTICOS: Os direitos políticos do acusado ficarão suspensos durante o cumprimento da reprimenda (Constituição Federal, art. 15, inciso III). CUSTAS PROCESSUAIS: Condeno o acusado ao pagamento das custas processuais..." Prolator da sentença, Rafael Gonçalves de Paula. E para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. *Dado e Passado* nesta cidade e Comarca de Palmas, aos 13 de agosto de 2015. Eu_____, Paula Terra da S. Barros Paludo, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevo.

3ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) GERSON FERNANDES AZEVEDO, MM.(a) Juiz(a) de Direito desta Terceira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da **AÇÃO DE Averiguação de Paternidade**, registrada sob n.º **5007939-94.2011.827.2729**, que **LUZIA ALVES DA COSTA** move(m) em face de **JOSÉ ALVES DA SILVA**, e que pelo presente fica(m) citado(s) o(s) requerido(s) **JOSÉ ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, pedreiro**, que se encontra(m) em local incerto e não sabido de todos os termos da presente ação, bem como do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, cientificando(a) o(s), de que, caso não seja contestada a presente, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na exordial (art. 285 e 319 do CPC), nos termos do despacho proferido nos autos, adiante transscrito: **DESPACHO**: "Em atendimento ao parecer Ministerial do evento retro, **designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 02 de setembro de 2015, às 14h00min**, a se realizar na sala de audiências deste Juízo. As partes deverão comparecer acompanhadas de advogado ou defensor público e das testemunhas que pretendem ouvir. Intime-se pessoalmente a parte autora e, na forma legal pertinente, as Defensoras Públicas que assistem o autor e o requerido citado por edital. Cumpra-se. Palmas/TO, 17 de junho de 2015. Odete Batista Dias Almeida Juíza Substituta Portaria 2143 de ". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixar uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 12/08/2015, HILDEBRANDO ALVES DA COSTA, digitou. **GERSON FERNANDES AZEVEDO**, Juiz(a) de Direito, subscreve

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2008.0009.2469-1/0

Ação: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Requerente: SIEMENS LTDA

Advogado: HENRIQUE JOSÉ DA SILVA MORAIS

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, fica o advogado da requerente **HENRIQUE JOSÉ DA SILVA MORAIS** intimado no prazo de 05 (cinco) dias para, providenciar ao cadastramento no sistema E-proc, conforme Portaria nº 116/2011/TJTO publicada no Diário da Justiça nº 2612 de 23 de março de 2011.

Autos nº 2008.0009.2469-1/0

Ação: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Requerente: SIEMENS LTDA

Advogado: HENRIQUE JOSÉ DA SILVA MORAIS

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000214-11.1998.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse

acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2008.0009.2467-5/0**Ação: EMBARGOS Á EXECUÇÃO****Requerente: ESTADO DO TOCANTINS****Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****Requerido: SIEMENS LTDA****Advogado: HENRIQUE JOSÉ DA SILVA MORAIS**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, fica o advogado do requerido **HENRIQUE JOSÉ DA SILVA MORAIS** intimado no prazo de 05 (cinco) dias para, providenciar ao cadastramento no sistema E-proc, conforme Portaria nº 116/2011/TJTO publicada no Diário da Justiça nº 2612 de 23 de março de 2011.

Autos nº 2008.0009.2467-5**Ação: EMBARGOS Á EXECUÇÃO****Requerente: ESTADO DO TOCANTINS****Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****Requerido: SIEMENS LTDA****Advogado: HENRIQUE JOSÉ DA SILVA MORAIS**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000213-26.1998.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº: 2008.0002.9014-5/0****AÇÃO: ORDINÁRIA****REQUERENTE: RICARDO ALVES PEREIRA****ADVOGADO: ANA FLÁVIA LIMA PIMPIM DE ARAÚJO****REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS****ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5003178-25.2008.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 12 de agosto de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2007.0000.9119-5/0**AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA****REQUERENTE: BRASIL TELECOM S/A****ADVOGADO: FELIPE LÜCKMANN FABRO****REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS****ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5002280-46.2008.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 12 de agosto de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2007.0001.8289-1/0**AÇÃO: AÇÃO ANULATÓRIA****REQUERENTE: BRASIL TELECOM S/A****ADVOGADO: FELIPE LUCKMANN FABRO****REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS****ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5002281-31.2007.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá

exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 12 de agosto de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2007.0001.8289-1/0

AÇÃO: AÇÃO ANULATÓRIA

REQUERENTE: BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO: FELIPE LUCKMANN FABRO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: “ANTE O EXPOSTO, conheço dos embargos, mas nego-lhes provimento. Intimem-se. Palmas, 05 de maio de 2014. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito”.

AUTOS Nº: 2007.0001.8289-1/0

AÇÃO: AÇÃO ANULATÓRIA

REQUERENTE: BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO: FELIPE LUCKMANN FABRO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Considerando o contido na certidão de fl. 1634, proceda a Escrivania nova intimação da parte autora acerca da decisão proferida ás fls. 1621/1622, na pessoa do atual patrono atuante nos autos. Determino que providência supra seja realizada eletronicamente, através do E-Proc, devendo, portanto, serem os autos digitalizados e inseridos no referido sistema. Cumpra-se. Palmas, 05 de agosto de 2015. Vandrê Marques e Silva. Juiz Substituto.

Central de Execuções Fiscais**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

Por ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) LEILA CAMILA PUGLIASE PINHEIRO, inscrita no CPF/CNPJ nº: 688.404.111-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 20 dos autos nº - 5041805-25.2013.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, que tem como exequente o MUNICIPIO DE PALMAS, e cujo teor final é: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 1.421 – DJ nº. 3.559, de 15/04/2015)”. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 12 de agosto de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) LEILA CAMILA PUGLIASE PINHEIRO, inscrita no CPF/CNPJ nº: 688.404.111-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 20 dos autos nº - 5041805-25.2013.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, que tem como exequente o MUNICIPIO DE PALMAS, e cujo teor final é: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. Océlio Nobre da

Silva, Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 1.421 – DJ nº. 3.559, de 15/04/2015)". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 12 de agosto de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) JOVINO LUIZ DIAS FILHO, inscrita no CPF/CNPJ nº: 070.851.331-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 09 dos autos nº - 5000633-11.2010.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, que tem como exequente o MUNICÍPIO DE PALMAS, e cujo teor final é: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data e assinatura registradas no sistema e-proc – www.tjto.jus.br (alínea "b", do inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006 e Instrução Normativa nº 05/2011 do TJ/TO) Agenor Alexandre da Silva Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 787 – DJ nº. 3.307, de 17/03/2014)". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 12 de agosto de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) WILLY CARDOSO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/CNPJ: nº: 562.339.738-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 07 dos autos 5000081-85.2006.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL que tem como exequente o MUNICÍPIO DE PALMAS, cujo teor final é: "(ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data e assinatura registradas no sistema e-proc – www.tjto.jus.br (alínea "b", do inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006 e Instrução Normativa nº 05/2011 do TJ/TO) Agenor Alexandre da Silva Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 787 – DJ nº. 3.307, de 17/03/2014)". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 16 de junho de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) LOURIVAL BARBOSA DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 278.745.161-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 07 dos autos nº - 5001165-82.2010.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, que tem como exequente o MUNICÍPIO DE PALMAS, cujo teor final é: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao

prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. *Océlio Nobre da Silva Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 1.421 – DJ nº. 3.559, de 15/04/2015)*". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 19 de junho de 2015. Eu,

____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) NATAN COELHO COSTA, inscrito(a) no CPF/CNPJ: nº: 288.089.241-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 13 dos autos 5001600-56.2010.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL que tem como exequente o MUNICÍPIO DE PALMAS, cujo teor final é: "(ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. Vandré Marques e Silva Juiz de Direito em Substituição Automática)". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 16 de junho de 2015. Eu,

____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) S F IND E COM DE ARTEFATOS DE PLASTICO LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ: nº: 01.059.100/0001-56, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 14 dos autos 5001633-80.2009.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL que tem como exequente o MUNICÍPIO DE PALMAS, cujo teor final é: "(ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. Vandré Marques e Silva Juiz de Direito em Substituição Automática)". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 16 de junho de 2015. Eu,

____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) CAPENGE ENGENHARIA LTDA – ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ: nº: 04.508.785/0001-69, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 12 dos autos 5001656-89.2010.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL que tem como exequente o MUNICÍPIO DE PALMAS, cujo teor final é: "(ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada

pelo sistema. Vandré Marques e Silva Juiz de Direito em Substituição Automática)". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 16 de junho de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) MILENA ROSA FERNANDES inscrito(a) no CPF/CNPJ: nº: 812.017.961-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 17 dos autos 5001754-74.2010.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL que tem como exequente o MUNICÍPIO DE PALMAS, cujo teor final é: "(ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. Vandré Marques e Silva Juiz de Direito em Substituição Automática)". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 16 de junho de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) JOSELIA DE LIMA inscrito(a) no CPF/CNPJ: nº: 676.708.814-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 14 dos autos 5008602-43.2011.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL que tem como exequente o MUNICÍPIO DE PALMAS, cujo teor final é: "(ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. Vandré Marques e Silva Juiz de Direito em Substituição Automática)". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 16 de junho de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) MARIA HELENA DA COSTA inscrito(a) no CPF/CNPJ: nº: 333.148.451-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 13 dos autos 5008749-69.2011.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL que tem como exequente o MUNICÍPIO DE PALMAS, cujo teor final é: "(ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. Vandré Marques e Silva Juiz de Direito em Substituição Automática)". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 16 de junho de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) JANUECI PEREIRA RODRIGUES inscrito(a) no CPF/CNPJ: nº: 280.850.351-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 11 dos autos 5008974-89.2011.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL que tem como exequente o MUNICÍPIO DE PALMAS, cujo teor final é: "(ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. Vandré Marques e Silva Juiz de Direito em Substituição Automática)". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 16 de junho de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) DIVINO VIEIRA FILHO inscrito(a) no CPF/CNPJ: nº: 604.838.811-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 09 dos autos 5009465-96.2011.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL que tem como exequente o MUNICÍPIO DE PALMAS, cujo teor final é: "(ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. Océlio Nobre da Silva Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 1.421 – DJ nº. 3.559, de 15/04/2015)". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 16 de junho de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) PAULO CESAR RANZI inscrito(a) no CPF/CNPJ: nº: 446.961.759-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 08 dos autos 5000104-41.2000.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL que tem como exequente o MUNICÍPIO DE PALMAS, cujo teor final é: "(ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. Océlio Nobre da Silva Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 1.421 – DJ nº. 3.559, de 15/04/2015)". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 16 de junho de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) SOSTHENES SEPULVIDA E SILVA inscrito(a) no CPF/CNPJ: nº: 249.011.991-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 08 dos autos 5000102-03.2002.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL que tem como exequente o MUNICÍPIO DE PALMAS, cujo teor final é: "(Eis o relato do essencial. DECIDO. A teor do que dispõe o artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, obtendo o credor a satisfação da obrigação, extingue-se a execução. ISSO POSTO, satisfeita a obrigação pelo pagamento, julgo EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil. Custas e honorários pela parte executada, em razão do Princípio da Causalidade. Expeça-se Alvará Judicial em favor da Fazenda Pública Exequente para o levantamento dos valores constritos nestes autos, às fls. 17/18. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data e assinatura registradas no sistema e-proc - www.tjto.jus.br (alínea "b", do inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006 e Instrução Normativa nº 05/2011 do TJ/TO) Agenor Alexandre da Silva Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 3753 - DJ nº. 3.460, de 30/10/2014)". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 16 de junho de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) PAULINO CARLOS DIAS inscrito(a) no CPF/CNPJ: nº: 196.237.201-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 13 dos autos 5000097-49.2000.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL que tem como exequente o MUNICÍPIO DE PALMAS, cujo teor final é: "(ISSO POSTO, satisfeita a obrigação pelo pagamento, julgo EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se às baixas necessárias e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Data certificada pelo sistema. Odete Batista Dias Almeida Juíza Substituta Designada 11 (Portaria 3197 de 23/09/14 – DJ 3433, de 23/09/14)". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 16 de junho de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) EDIVANDRO GERALDO DE BESSA inscrito(a) no CPF/CNPJ: nº: 767.341.961-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 09 dos autos 5000096-64.2000.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL que tem como exequente o MUNICÍPIO DE PALMAS, cujo teor final é: "(ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se às baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data e assinatura registradas no sistema e-proc – www.tjto.jus.br (alínea "b", do inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006 e Instrução Normativa nº 05/2011 do TJ/TO) Agenor Alexandre da Silva Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 787 – DJ nº. 3.307, de 17/03/2014)". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 16 de junho de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) J. C. D. S., nº: 562.339.738-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 16 dos autos 5000085-35.2000.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL que tem como exequente o MUNICÍPIO DE PALMAS, cujo teor final é: "(ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data e assinatura registradas no sistema e-proc – www.tjto.jus.br (alínea “b”, do inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006 e Instrução Normativa nº 05/2011 do TJ/TO) Agenor Alexandre da Silva Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 787 – DJ nº. 3.307, de 17/03/2014)". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 16 de junho de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) R. P. M. ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº: 37.314.192/0001-10, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 18 dos autos 5000039-17.1998.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL que tem como exequente o MUNICÍPIO DE PALMAS, cujo teor final é: "(ISSO POSTO, satisfeita a obrigação pelo pagamento, julgo EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se às baixas necessárias e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Data certificada pelo sistema. Odete Batista Dias Almeida Juíza Substituta Designada 11 (Portaria 3197 de 23/09/14 – DJ 3433, de 23/09/14)". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 15 de junho de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) R. P. M. ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº: 37.314.192/0001-10, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 18 dos autos 5000039-17.1998.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL que tem como exequente o MUNICÍPIO DE PALMAS, cujo teor final é: "(ISSO POSTO, satisfeita a obrigação pelo pagamento, julgo EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se às baixas necessárias e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Data certificada pelo sistema. Odete Batista Dias Almeida Juíza Substituta Designada 11 (Portaria 3197 de 23/09/14 – DJ 3433, de 23/09/14)". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 15 de junho de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) CESAR AUGUSTO DOS SANTOS, inscrita no CPF/CNPJ nº: 070.256.068-55, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 15 dos autos nº - 5000345-68.2007.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, que tem como exequente o MUNICIPIO DE PALMAS, e cujo teor final é: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vilegis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in a/b/s, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. Frederico Paiva Bandeira de Souza, Juiz de Direito Designado (Portaria TJTO nº 2240, DJ nº 3588, de 01.06.2015)”. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 10 de agosto de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) VALDIR RODRIGUES PEREIRA, inscrita no CPF/CNPJ nº: 194.346.341-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 19 dos autos nº - 5000495-15.2008.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, que tem como exequente o MUNICIPIO DE PALMAS, e cujo teor final é: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vilegis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in a/b/s, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. Frederico Paiva Bandeira de Souza, Juiz de Direito Designado (Portaria TJTO nº 2240, DJ nº 3588, de 01.06.2015)”. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 10 de agosto de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) SILVANA BENEDETTI, inscrita no CPF/CNPJ nº: 485.926.760-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 19 dos autos nº - 5000558-74.2007.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, que tem como exequente o MUNICIPIO DE PALMAS, e cujo teor final é: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vilegis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in a/b/s, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. Frederico Paiva Bandeira de Souza, Juiz de Direito Designado (Portaria TJTO nº 2240, DJ nº 3588, de 01.06.2015)”. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 10 de agosto de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) VALDECIR TRABUCO, inscrita no CPF/CNPJ nº: 500.557.128-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 13 dos autos nº - 5000610-02.2009.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, que tem como exequente o MUNICIPIO DE PALMAS, e cujo teor final é: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Sem prejuízo, EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da Fazenda Pública Exequente para o levantamento do valor penhorado nestes autos às fls. 50/51 e convertido em depósito judicial. Custas pela parte executada, em razão do Princípio da Causalidade. Honorários já incluídos no valor a ser levantado pela Exequente. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data e assinatura registradas no sistema e-proc - www.tjto.jus.br (alínea "b", do inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006 e Instrução Normativa nº 05/2011 do TJ/TO) Agenor Alexandre da Silva, Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 2772 - DJ nº. 3608, de 01/07/15)”. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 10 de agosto de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) SONIA GONTIJO, inscrita no CPF/CNPJ nº: 485.454.141-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 18 dos autos nº - 5000634-64.2008.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, que tem como exequente o MUNICIPIO DE PALMAS, e cujo teor final é: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vilegis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in a/b/s, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. Frederico Paiva Bandeira de Souza, Juiz de Direito Designado (Portaria TJTO nº 2240, DJ nº 3588, de 01.06.2015)”. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 10 de agosto de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) IMPEMAX ENGEN. IMPERMEABILIZACAO E DRENAGEM LTDA, inscrita no CPF/CNPJ nº: 05.577.191/0001-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 19 dos autos nº - 5000825-12.2008.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, que tem como exequente o MUNICIPIO DE PALMAS, e cujo teor final é: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vilegis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in a/b/s, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. Frederico Paiva Bandeira de Souza, Juiz de Direito Designado (Portaria TJTO nº 2240, DJ nº 3588, de 01.06.2015)”. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 10 de agosto de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) RENEDEX MOTA NOVAIS, inscrita no CPF/CNPJ nº: 108.007.602-63, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 25 dos autos nº - 5001076-93.2009.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, que tem como exequente o MUNICIPIO DE PALMAS, e cujo teor final é: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vilegis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in a/b/s, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. Frederico Paiva Bandeira de Souza, Juiz de Direito Designado (Portaria TJTO nº 2240, DJ nº 3588, de 01.06.2015)”. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 10 de agosto de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) ACAO COM. DISTRIBUICAO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CPF/CNPJ nº: 06.117.991/0001-73, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 19 dos autos nº - 5001150-50.2009.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, que tem como exequente o MUNICIPIO DE PALMAS, e cujo teor final é: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vilegis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in a/b/s, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. Frederico Paiva Bandeira de Souza, Juiz de Direito Designado (Portaria TJTO nº 2240, DJ nº 3588, de 01.06.2015)”. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 10 de agosto de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) NILTON DOURADO DA SILVA, inscrita no CPF/CNPJ nº: 330.216.351-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 20 dos autos nº - 5001196-05.2010.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, que tem como exequente o MUNICIPIO DE PALMAS, e cujo teor final é: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vilegis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in a/b/s, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. Frederico Paiva Bandeira de Souza, Juiz de Direito Designado (Portaria TJTO nº 2240, DJ nº 3588, de 01.06.2015)”. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 10 de agosto de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) APARECIDA THEODORA DA SILVA, inscrita no CPF/CNPJ nº: 177.505.800, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 22 dos autos nº - 5001305-97.2002.827.2729- AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, que tem como exequente o MUNICIPIO DE PALMAS, e cujo teor final é: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vilegis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in a/b/s, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. Frederico Paiva Bandeira de Souza, Juiz de Direito Designado (Portaria TJTO nº 2240, DJ nº 3588, de 01.06.2015)”. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 10 de agosto de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) KELLY CANELAS LIMA, inscrita no CPF/CNPJ nº: 507.965.932-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 16 dos autos nº - 5001310-75.2009.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, que tem como exequente o MUNICIPIO DE PALMAS, e cujo teor final é: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vilegis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in a/b/s, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. Frederico Paiva Bandeira de Souza, Juiz de Direito Designado (Portaria TJTO nº 2240, DJ nº 3588, de 01.06.2015)”. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 10 de agosto de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) LUIZ EDEBERTO FREIER, inscrita no CPF/CNPJ nº: 324.458.731-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 15 dos autos nº - 5001326-92.2010.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, que tem como exequente o MUNICIPIO DE PALMAS, e cujo teor final é: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vilegis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in a/b/s, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. Frederico Paiva Bandeira de Souza, Juiz de Direito Designado (Portaria TJTO nº 2240, DJ nº 3588, de 01.06.2015)”. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 10 de agosto de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) ALDEMIR SIQUEIRA ROSA, inscrita no CPF/CNPJ nº: 387.765.611-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 11 dos autos nº - 5001500-38.2009.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, que tem como exequente o MUNICIPIO DE PALMAS, e cujo teor final é: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vilegis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in a/b/s, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. Frederico Paiva Bandeira de Souza, Juiz de Direito Designado (Portaria TJTO nº 2240, DJ nº 3588, de 01.06.2015)”. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 10 de agosto de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS DO SUL LTDA, inscrita no CPF/CNPJ nº: 00.867.431/0001-50, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 12 dos autos nº - 5001521-77.2010.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, que tem como exequente o MUNICIPIO DE PALMAS, e cujo teor final é: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vilegis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in a/b/s, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. Frederico Paiva Bandeira de Souza, Juiz de Direito Designado (Portaria TJTO nº 2240, DJ nº 3588, de 01.06.2015)”. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 10 de agosto de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) FATIMA APARECIDA BORGES ALVES, inscrita no CPF/CNPJ nº: 150.597.536-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 13 dos autos nº - 5001803-18.2010.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, que tem como exequente o MUNICIPIO DE PALMAS, e cujo teor final é: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vilegis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in a/b/s, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. Frederico Paiva Bandeira de Souza, Juiz de Direito Designado (Portaria TJTO nº 2240, DJ nº 3588, de 01.06.2015)”. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 10 de agosto de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) AGAMENON LUSTOSA SOARES - ME, inscrita no CPF/CNPJ nº: 01.187.285/0001-84, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 07 dos autos nº - 5001835-57.2009.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, que tem como exequente o MUNICIPIO DE PALMAS, e cujo teor final é: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex viles. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in a/b/s, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. Frederico Paiva Bandeira de Souza, Juiz de Direito Designado (Portaria TJTO nº 2240, DJ nº 3588, de 01.06.2015)”. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 10 de agosto de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) JOSE CAVALCANTE GUEDES, inscrita no CPF/CNPJ nº: 264.277.101-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 16 dos autos nº - 5001874-54.2009.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, que tem como exequente o MUNICIPIO DE PALMAS, e cujo teor final é: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex viles. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in a/b/s, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. Frederico Paiva Bandeira de Souza, Juiz de Direito Designado (Portaria TJTO nº 2240, DJ nº 3588, de 01.06.2015)”. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 10 de agosto de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) FLORINDO NUNES DOURADO, inscrita no CPF/CNPJ nº: 378.548.018-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 20 dos autos nº - 5002121-98.2010.827.2729- AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, que tem como exequente o MUNICIPIO DE PALMAS, e cujo teor final é: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data e assinatura registradas no sistema e-proc - www.tjto.jus.br (alínea "b", do inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006 e Instrução Normativa nº 05/2011 do TJ/TO) Agenor Alexandre da Silva, Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 3608 - DJ nº. 3.608, de 01/07/15)”. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 10 de agosto de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) PAPELARIA GIRASSOL LTDA - ME, inscrita no CPF/CNPJ nº: 04.654.261/0001-86, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 16 dos autos nº - 5008312-28.2011.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, que tem como exequente o MUNICIPIO DE PALMAS, e cujo teor final é: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data e assinatura registradas no sistema e-proc - www.tjto.jus.br (alínea "b", do inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006 e Instrução Normativa nº 05/2011 do TJ/TO) Agenor Alexandre da Silva, Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 3608 - DJ nº. 3.608, de 01/07/15)”. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 10 de agosto de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) CYLÉNIO RODRIGUES VIEIRA, inscrita no CPF/CNPJ nº: 399.002.311-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 14 dos autos nº - 5008329-64.2011.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, que tem como exequente o MUNICIPIO DE PALMAS, e cujo teor final é: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in a/b/s, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. Frederico Paiva Bandeira de Souza, Juiz de Direito Designado (Portaria TJTO nº 2240, DJ nº 3588, de 01.06.2015)”. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 10 de agosto de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) WILMAR SILVA DAS NEVES, inscrita no CPF/CNPJ nº: 814.047.191-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 18 dos autos nº - 5008330-49.2011.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, que tem como exequente o MUNICIPIO DE PALMAS, e cujo teor final é: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data e assinatura registradas no sistema e-proc - www.tjto.jus.br (alínea "b", do inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006 e Instrução Normativa nº 05/2011 do TJ/TO) Agenor Alexandre da Silva, Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 3608 - DJ nº. 3.608, de 01/07/15)”. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 10 de agosto de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) SUDESTE COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA, inscrita no CPF/CNPJ nº: 05.809.312/0001-64, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 16 dos autos nº - 5009198-27.2011.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, que tem como exequente o MUNICIPIO DE PALMAS, e cujo teor final é: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vilegis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in a/b/s, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. Frederico Paiva Bandeira de Souza, Juiz de Direito Designado (Portaria TJTO nº 2240, DJ nº 3588, de 01.06.2015)”. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 10 de agosto de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) EDINILSON MORAIS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/CNPJ nº: 803.436.941-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 17 dos autos nº - 5015016-23.2012.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, que tem como exequente o MUNICIPIO DE PALMAS, e cujo teor final é: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vilegis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in a/b/s, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. Frederico Paiva Bandeira de Souza, Juiz de Direito Designado (Portaria TJTO nº 2240, DJ nº 3588, de 01.06.2015)”. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 10 de agosto de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) GERCIMAR GOMES DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/CNPJ nº: 255.834.171-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 19 dos autos nº - 5016514-23.2013.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, que tem como exequente o MUNICIPIO DE PALMAS, e cujo teor final é: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vilegis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in a/b/s, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. Frederico Paiva Bandeira de Souza, Juiz de Direito Designado (Portaria TJTO nº 2240, DJ nº 3588, de 01.06.2015)”. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 10 de agosto de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) ELTON NESSIN SILVA, inscrita no CPF/CNPJ nº: 008.987.051-42, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 23 dos autos nº - 0020731-63.2014.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, que tem como exequente o MUNICIPIO DE PALMAS, e cujo teor final é: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data e assinatura registradas no sistema e-proc - www.tjto.jus.br (alínea "b", do inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006 e Instrução Normativa nº 05/2011 do TJ/TO) Agenor Alexandre da Silva, Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 3608 - DJ nº. 3.608, de 01/07/15)”. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 10 de agosto de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) K G DIVERSÕES E EVENTOS LTDA – ME, inscrita no CPF/CNPJ nº: 07.981.888/0001-30, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 16 dos autos nº - 0011482-88.2014.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, que tem como exequente o MUNICIPIO DE PALMAS, e cujo teor final é: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in a/b/s, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. Frederico Paiva Bandeira de Souza, Juiz de Direito Designado (Portaria TJTO nº 2240, DJ nº 3588, de 01.06.2015)”. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 10 de agosto de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARTA GLECI BARBOSA MACHADO D SOUZA – CNPJ/CPF: 542.419.280-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5028393-27.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20130018275, 20130018276, 20130018277, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.100,14 (um mil cem reais e catorze centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ARCO IRIS TRANSPORTE DE CARGAS LTDA – ME – CNPJ/CPF: 07.184.932/0001-80, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5002714-59.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20110006958, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 6.095,00

(seis mil e noventa e cinco reais), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: APPACHE - CORRETORA E ADM. DE SEGUROS LTDA – CNPJ/CPF: 05.609.306/0002-44, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5002679-02.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20110006924, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.476,56 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CLAUDIA KRAEMER UGHINI TRINDADE – CNPJ/CPF: 602.813.670-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5002367-26.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20110007682, 20110007683, 20110007684, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 3.070,06 (três mil e setenta reais e seis centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: BRASPLAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ/CPF: 36.840.544/0001-09, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5002285-63.2010.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 21409.166.93722.9, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 536,53 (quinhentos e trinta e seis reais e cinqüenta e três centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CARLINDOMAR MARTINS DE SOUSA – CNPJ/CPF: 01.001.609/0001-48, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5002241-78.2009.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20090000011, 20090000012, 21603.46.23384.196, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 6.615,89 (seis mil seiscientos e quinze reais e oitenta e nove centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa

alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MODESTO GONÇALVES PARREIRA – CNPJ/CPF: 097.013.818-07**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5002239-11.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S)**, 21350.187.72837.25, 21350.188.72837.25, 21350.189.72837.25, 21350.190.72837.25, 21350.191.72837.25, 21350.192.72837.25, 21350.193.72837.25, 21350.194.72837.25, 21350.195.72837.25, 21350.196.72837.25, 21350.197.72837.25, 21350.198.72837.250, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 987,48 (novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ROGERIO WOLNEY LEITE – CNPJ/CPF: 781.387.871-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5002232-82.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S)**, 20100008167, 20100008168, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.800,35 (um mil oitocentos reais e trinta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA – CNPJ/CPF: 644.571.862-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5002221-87.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S)**, 21333.85.24958.25, 21333.86.24958.25, 21333.87.24958.25, 21333.88.24958.25, 21333.89.24958.25, 21333.90.24958.25, 21333.91.24958.25, 21333.92.24958.25, 21333.93.24958.25, 21333.94.24958.25, 21333.90.2495.25, 21333.96.24958.25, 21603.273.24958.25, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.091,58 (três mil e noventa e um reais e cinqüenta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ANTÔNIO JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 198.792.537-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5002209-39.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S)**, 20100005210, 201000052110, 201000052112, 20100005213, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.006,38 (quatro mil e seis reais e trinta e oito centavos)** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa

alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARCOS BERNARDES DA SILVA – CNPJ/CPF: 606.314.651-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5002207-69.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20090074503, 20090074505**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.989,83 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SILNEYR D. DE CASTRO – CNPJ/CPF: 285.618.481-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5001242-72.2002.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 3870, 3871**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 690,74 (seiscientos e noventa reais e setenta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **TOCANTINS COMERCIO DE FIOS E TECIDOS LTDA – CNPJ/CPF: 12.041.725/0001-07**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0000862-80.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20140029256**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.108,68 (um mil e cento e oito reais e sessenta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ADELILSON PARREIRA DA SILVA – CNPJ/CPF: 713.413.906-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5001865-92.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 21395.230.90161.25, 21395.231.90161.25, 21395.232.90161.25, 21395.233.90161.25, 21395.234.90161.25, 21395.235.90161.25, 21395.236.90161.25, 21395.237.90161.25, 21395.238.90161.25, 21395.239.90161.25, 21395.240.90161.25, 21395.241.90161.25**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 592,35 (quinhentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: NEYRE JOAQUIM DA SILVA – CNPJ/CPF: 01.067.623/0001-44, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5001910-96.2009.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20830.61.23126.9, 21321.38.23126.9, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 599,60 (quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: TECAD CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – CNPJ/CPF: 03.869.307/0001-11, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5002028-38.2010.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20090072199, 20090075543, 20090075545, 21360.163.77378.9, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.749,57 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e sete centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: LINDOMAR PINHEIRO SOUSA – CNPJ/CPF: 794.209.231-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5002046-59.2010.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20100004279, 20100004281, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.260,28 (um mil duzentos e sessenta reais e vinte e oito centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOAO DE PAULA MARTINS JUNIOR – CNPJ/CPF: 058.850.238-32, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5002081-53.2009.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20090009988, 20090040498, 20090068151, 20672.74.26698.1, 21625.132.26698.213, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.342,92 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOAO DE PAULA MARTINS JUNIOR – CNPJ/CPF:

058.850.238-32, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5002081-53.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20090009988, 20090040498, 20090068151, 20672.74.26698.1, 21625.132.26698.213**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.342,92 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **NAGILA BEZERRA SOUZA – CNPJ/CPF: 507.999.591-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5002132-30.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20090072079**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.730,04 (um mil setecentos e trinta reais e quatro centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARIA DE JESUS DOURADO ANDRADE – CNPJ/CPF: 791.433.421-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5002194-70.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 201000008269, 201000008270, 201000008271, 201000008272**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.006,27 (dois mil e seis reais e vinte e sete centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CLAUDIO FERREIRA DA COSTA – CNPJ/CPF: 451.587.381-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5002198-10.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 201000004943, 201000004944, 201000004945, 201000004946, 201000004947**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.582,48 (dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **PEDRO FERNANDES MOREIRA – CNPJ/CPF: 159.139.021-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5010076-78.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20130004739**,

20130004740, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 465,06 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARIANA MENDES NOLETO** – CNPJ/CPF: 509.024.406-59, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5010079-33.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S) 20130004899, 20130004900**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 396,19 (trezentos e noventa e seis reais e dezenove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ANTONIO PEREIRA NETO** – CNPJ/CPF: 282.512.701-97, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5010405-27.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S) 20120004535, 20120004536, 20120004537, 20120004538, 20120004539, 20120004540, 20120004541, 20120004542, 20120004543, 20120004544, 20120004545, 20120004546, 20120004549, 20120004551, 20120004554**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.798,32 (quatro mil setecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ADERBAL DE DEUS TELLES** – CNPJ/CPF: 135.978.841-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5010415-37.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S) 20130005175, 20130005176, 20130005179**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 775,10 (setecentos e setenta e cinco reais e dez centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSE FRANCISCO P. DA SILVA FILHO** – CNPJ/CPF: 803.667.751-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5009775-68.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S) 20120004003, 20120004004**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 839,21 (oitocentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a

atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **WAGNA CRISTIANE RIBEIRO – CNPJ/CPF: 450.254.791-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5009599-26.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº^(S) 20110005165, 20110005166, 20110005167, 20110005168, 20110005169**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.648,04 (dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **MARIA DE LOURDES DE SOUSA MONTEIRO – CNPJ/CPF: 606.211.921-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5009565-80.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº^(S) 20130002574, 20130002579**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 468,81 (quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **ELIAS PEREIRA DA SILVA – CNPJ/CPF: 309.164.373-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5009485-19.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº^(S) 20130002719, 20130002720**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 377,30 (trezentos e setenta e sete reais e trinta centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **EDUARDO MARCIO DE ARAUJO SILVA – CNPJ/CPF: 809.772.941-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5009458-36.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº^(S) 20130002711, 20130002712**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 494,96 (quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FRANCISCO DE ALCANTAR PANIAGO – CNPJ/CPF: 599.407.271-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5009431-24.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20110000354, 20110000355**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.419,12 (três mil quatrocentos e dezenove reais e doze centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **DIEGO MACKENNAS FERREIRA DE LIMA – CNPJ/CPF: 698.320.131-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5009428-69.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20110002097, 20110002098, 20110002099, 20110002100, 20110002101, 20110002102**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 16.338,61 (dezesseis mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA ROCHA – CNPJ/CPF: 617.794.231-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5010548-16.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20120004574, 20120004575**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.225,32 (um mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **HILARIO VILANOVA DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 520.473.691-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5010647-49.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20130005237, 20130005239**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 506,98 (quinhentos e seis reais e noventa e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **OSVALDINA FONSECA BANDEIRA – CNPJ/CPF: 074.745.472-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE**

EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5010797-64.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20120005244, 20120005245, 20120005246, 20120005247, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.231,84 (um mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: LEONIDAS JOSE DE ARAUJO – CNPJ/CPF: 451.466.591-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5010941-38.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20120004069, 20120004070, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 811,42 (oitocentos e onze reais e quarenta e dois centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ANTONIA DE ARAUJO SOUSA – CNPJ/CPF: 222.461.502-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5011006-96.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20130003651, 20130003652, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 396,19 (trezentos e noventa e seis reais e dezenove centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CRISTIANO GUIMARÃES COSTA – CNPJ/CPF: 032.862.951-08, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5011230-34.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20130003040, 20130003052, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 749,01 (setecentos e quarenta e nove reais e um centavo), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: RAFAEL DA CRUZ SALES – CNPJ/CPF: 451.411.341-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5009427-84.2011.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20100007723, 20100007724, 20100007725, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.023,56 (dois mil e vinte e três reais e cinqüenta e seis centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a

Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARLENE MARIA DE ALMEIDA** – CNPJ/CPF: 634.174.211-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – *Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5009423-47.2011.827.2729*, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº(S)**. 20110000921, 20110000922, 20110000923, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 5.432,26 (cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARISNETE EVANGELISTA LIMA DE ASSIS** – CNPJ/CPF: 777.386.163-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – *Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5009396-64.2011.827.2729*, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº(S)**. 20110002515, 20110002516, 20110002517, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.333,91 (dois mil trezentos e trinta e três reais e noventa e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **POLIANA DE SOUZA FERREIRA** – CNPJ/CPF: 843.668.261-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – *Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5009387-05.2011.827.2729*, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº(S)**. 20100008336, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 856,62 (oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CRISTOVAM PINTO CERQUEIRA FILHO** – CNPJ/CPF: 132.309.561-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – *Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5009378-43.2011.827.2729*, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº(S)**. 20110001324, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.638,59 (um mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **MOACIR VIEIRA MILHOMEM – CNPJ/CPF: 125.658.141-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5009373-21.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº(S). 20100008043, 20100008044**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.477,04 (dois mil quatrocentos e sete reais e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **LAZARO VALMIR CARDOSO – CNPJ/CPF: 560.901.536-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5009371-51.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº(S). 20090072187**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 432,84 (quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **RAIMUNDO R. DE OLIVEIRA EVANGELISTA – CNPJ/CPF: 792.424.301-10**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5009259-14.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130001419, 20130001421**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 618,47 (seiscientos e dezoito reais e quarenta e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **MOISES RIBEIRO DA COSTA – CNPJ/CPF: 569.709.352-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008847-20.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº(S). 20120002048, 20120002049**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.997,81 (um mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **PAULO ROBERTO LEOPOLDO DA SILVA – CNPJ/CPF: 433.807.941-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008813-45.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA**

MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20120002024, 20120002025**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 517,47 (quinhentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA LOPES – CNPJ/CPF: 238.718.223-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008689-28.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20130002650, 20130002651**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 461,49 (quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **GILMAR CARNEIRO DA SILVA – CNPJ/CPF: 245.604.992-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008439-92.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20130002431, 20130002432**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 384,14 (trezentos e oitenta e quatro reais e catorze centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **VALDIVINO NERIS DE SANTANA – CNPJ/CPF: 086.024.921-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5007828-76.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20120002231, 20120002241**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 807,07 (oitocentos e sete reais e sete centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **EVARISTO ALVES DO NASCIMENTO – CNPJ/CPF: 073.274.551-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5007019-86.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20120002656, 20120002678**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.263,15 (um mil duzentos e sessenta e três reais e quinze centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens

oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARINETH FERNANDEZ RODRIGUES** – CNPJ/CPF: **266.117.242-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5007000-46.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S) 20130000518**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.268,45 (um mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **NEIRILENE PEREIRA DA LUZ** – CNPJ/CPF: **798.041.871-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5006971-93.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S) 20130000170**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 14.374,63 (catorze mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MANOEL CONSTANCIO BARROS** – CNPJ/CPF: **856.054.761-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5006871-41.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S) 20130000107**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 13.060,03 (treze mil e sessenta reais e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ACYR GONCALVES DA SILVA** – CNPJ/CPF: **245.884.401-44**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5006819-45.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S) 20130000954, 20130000956**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.745,72 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ALVARO TEIXEIRA DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 002.692.306-88**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5006648-88.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20130000054**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 28.056,08 (vinte e oito mil e cinqüenta e seis reais e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **GEORGIANA FERREIRA RAMOS – CNPJ/CPF: 779.660.071-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5005980-54.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20120001096, 20120001103, 20120001382**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 5.077,51 (cinco mil e setenta e sete reais e cinqüenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **TOCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – CNPJ/CPF: 05.823.670/0001-21**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5004273-51.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20120001288, 20120001289**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 11.329,60 (onze mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOEL AMERICO DE CASTRO – CNPJ/CPF: 588.804.701-59**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5011435-63.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20130005827, 20130005828**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 423,47 (quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARIANGELA MARTINS COELHO – CNPJ/CPF: 391.965.771-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5011509-54.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA**

MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa n° (S). 20120004273, 20120004274**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.420,88 (um mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **RAIMUNDA SARMENTO SILVA – CNPJ/CPF: 891.390.111-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5011560-31.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa n° (S). 20130005856, 20130005857**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 392,60 (trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **HELENA CRISTHINA TELLES – CNPJ/CPF: 633.803.231-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5011695-43.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa n° (S). 20130006493, 20130006494**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 570,77 (quinhentos e setenta reais e setenta e sete centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSE RIBAMAR ALVES DA SILVA – CNPJ/CPF: 003.154.863-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5012083-77.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa n° (S). 20120003574, 20120003575, 20120003585, 20120003586**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.561,79 (um mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **RAIMUNDA PINTO CARNEIRO BRITO – CNPJ/CPF: 328.659.963-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5012128-47.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa n° (S). 20130006724, 20130006752**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 391,10 (trezentos e noventa e um reais e dez centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a

atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **FRANCISCO EDSON DE SOUZA MESQUITA – CNPJ/CPF: 839.429.631-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5012238-46.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20130005489, 20130005490, 20130005491**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.847,15 (dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e quinze centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **MAELY MARQUES – CNPJ/CPF: 030.462.031-95**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5014052-30.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20120007566**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 821,32 (oitocentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **JOAO DORGIVAL GOMES DE MELO – CNPJ/CPF: 549.164.451-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5019527-64.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20120008034, 20120008074**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 914,72 (novecentos e catorze reais e setenta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **EVANDRO MARTINS DE SOUSA – CNPJ/CPF: 719.939.913-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5019588-22.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20120009954, 20120009956**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 707,08 (setecentos e sete reais e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARIA HELIA DE OLIVEIRA ALMEIDA – CNPJ/CPF: 294.993.758-64**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5019605-24.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20130015986, 20130015987**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 829,21 (oitocentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **BRUNO MIRANDA QUIDUTI – CNPJ/CPF: 010.944.711-51**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5019639-33.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20120008129**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 947,19 (novecentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ANTONIO LISBOA DO NASCIMENTO – CNPJ/CPF: 450.388.051-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5019721-30.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20130016192**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 5.471,75 (cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CARLOS ALBERTO COSTA LEITE – CNPJ/CPF: 246.745.751-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5019745-58.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20130016217, 20130016218**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.690,57 (dois mil seiscientos e noventa reais e cinqüenta e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **TALKCOM TELECOMUNICACOES LTDA – CNPJ/CPF: 04.674.282/0001-63**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5019821-82.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA**

MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa n° (S). 20130017153**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 3.520,89 (três mil quinhentos e vinte reais e oitenta e nove centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **WIZILENE GARCIA DE SOUZA – CNPJ/CPF: 704.763.901-25**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5019835-03.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa n° (S). 20120008235, 20120008293**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 858,29 (oitocentos e cinqüenta e oito reais e vinte e nove centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **LEONARDO OLIVEIRA REZENDE – CNPJ/CPF: 005.481.211-92**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5019923-07.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa n° (S). 20130013063**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.060,15 (um mil e sessenta reais e quinze centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSE MENDES DE OLIVEIRA FILHO – CNPJ/CPF: 618.619.441-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5022938-81.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa n° (S). 20130017449, 20130017450, 20130017451, 20130017452, 20130017453, 20130017455**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.022,79 (dois mil e vinte e dois reais e setenta e nove centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JANIO EUDOXIO DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 193.536.261-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5023035-81.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa n° (S). 20130017548, 20130017549, 20130017550**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 4.003,72 (quatro mil e três reais e setenta e dois centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a

atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ALESSANDRA RODRIGUES BORGES** – CNPJ/CPF: **600.339.831-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5023366-63.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S) 20130014221**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 677,35 (seiscentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FABIO OLIVEIRA DE FARIAS** – CNPJ/CPF: **968.742.281-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5023386-88.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S) 20120010232**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.173,32 (um mil cento e setenta e três reais e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ROSITA SALGADO PURGER** – CNPJ/CPF: **878.716.966-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5023411-67.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S) 20130018576, 20130018577**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.570,92 (dois mil quinhentos e setenta reais e noventa e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **NORMA REGINA QUINTA** – CNPJ/CPF: **310.884.731-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5023667-10.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S) 20130018665, 20130018666, 20130018667, 20130018669, 20130018670, 20130018671, 20130018673, 20130018676, 20130018678, 20130018687**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 36.623,15 (trinta e seis mil seiscientos e vinte e três reais e quinze centavos)**, deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **MARIA DIAS MACHADO – CNPJ/CPF: 428.969.911-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5026829-13.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20130020752, 20130020754, 20130020757, 20130020759, 20130020760, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.761,09 (um mil setecentos e sessenta e um reais e nove centavos), deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS NETO – CNPJ/CPF: 000.852.931-05**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5005261-38.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20130000007, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 7.826,46 (sete mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **H. A. DE OLIVEIRA – ME – CNPJ/CPF: 05.339.470/0001-06**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5023845-90.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20120008730, 20120008731, 20120008732, 20120008733, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.731,00 (dois mil setecentos e trinta e um reais), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **VILMAR DE OLIVEIRA SOUZA – CNPJ/CPF: 25.042.557/0001-16**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5024301-40.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20120011383, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 689,07 (seiscientos e oitenta e nove reais e sete centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **SIND. DOS TRAB NAS EMP EST DA ADM DIR E IND TO – CNPJ/CPF: 25.042.557/0001-16**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5025017-33.2013.827.2729** que lhe move A

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20130013062, 201300130640, 20130013065, 20130013067, 20130013069**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 5.568,78 (cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 333.445.073-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5026833-50.2013.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20130020778, 20130020779**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.057,10 (um mil e cinqüenta e sete reais e dez centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SERGIO AUGUSTO LEAO SILVA – CNPJ/CPF: 26.647.404/0001-65**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5026881-09.2013.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20130014425**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 813,70 (oitocentos e treze reais e setenta centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **LUZIA SONIA MURÇA DE ANDRADE – CNPJ/CPF: 783.715.201-82**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5026933-05.2013.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20130011883, 20130011884, 20130011885, 20130011886, 20130011887, 20130011888, 20130011889, 20130011890, 20130011891, 20130011892**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 3.640,67 (três mil seiscentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MAURICIO REIS FILHO – CNPJ/CPF: 008.290.349-27**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5027016-21.2013.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20130020804, 20130020807**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.108,73 (dois mil cento e oito reais e setenta e três centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução:

efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MAURO DE MELO** – CNPJ/CPF: 374.380.851-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5027080-31.2013.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S) 20130009202, 20130020811, 20130020812**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.069,92 (dois mil e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **VALERIO CHAVES CARVALHO** – CNPJ/CPF: 310.065.071-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5027087-23.2013.827.2729** lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S) 20130011917, 20130011918**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.480,66 (um mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **DOMINGAS ALVES BRANDAO** – CNPJ/CPF: 967.302.261-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5027220-65.2013.827.2729** lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S) 20130014458**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 440,37 (quatrocentos e quarenta reais e trinta e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SILVIO DA SILVA CAMARGO** – CNPJ/CPF: 770.382.311-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5027220-65.2013.827.2729** lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S) 20130011996**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.043,84 (um mil e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **GILBERTO CUSTODIO – CNPJ/CPF: 802.488.531-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5027650-51.2012.827.2729** lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 201200106360, 20120010637, 20120010638, 20120010639**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.093,86 (um mil e noventa e três reais e oitenta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **JOSIMEIRE MIRANDA AGUIAR – CNPJ/CPF: 640.762.101-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5027810-76.2012.827.2729** lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20120011236, 20120011237**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.089,15 (dois mil e oitenta e nove reais e quinze centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **CACIENE BEZERRA DE SOUSA – CNPJ/CPF: 403.003.743-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5028018-26.2013.827.2729** lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20130020370, 20130020371, 20130020372, 20130020373, 20130020374**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.003,97 (um mil e três reais e noventa e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **S R M COMERCIO LTDA – CNPJ/CPF: 09.676.655/0001-59**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5028035-62.2013.827.2729** lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20130012098, 20130012099, 20130012100, 20130012101, 20130012102, 20130012105**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.625,81 (três mil seiscientos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **SIRLENE RIBEIRO ME – CNPJ/CPF: 10.606.730/0001-94**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO**

FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5028063-30.2013.827.2729 que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº^(S) 20130012145, 20130012146, 20130012147**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.678,02 (um mil seiscientos e setenta e oito reais e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 056.913.621-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5028161-49.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº^(S) 20120011134, 20120011135**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 954,85 (novecentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FRANCISCO LEITAO DE SOUSA – CNPJ/CPF: 003.534.213-75**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5028195-24.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº^(S) 20120005539, 20120005541**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 954,85 (novecentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **COSMO DO LIVRAMENTO DE PAULA – CNPJ/CPF: 245.471.312-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5028277-21.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº^(S) 20130014598**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 962,95 (novecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CARLOMAN DE SOUZA MILHOMEM – CNPJ/CPF: 560.604.401-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5028376-25.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº^(S) 20120009213, 20120009214**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.761,18 (um mil setecentos e sessenta e um reais e dezoito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que

assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ANTONIO PEMENTEL RODRIGUES – CNPJ/CPF: 178.935.852-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5028390-72.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20130014739**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 383,93 (trezentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOACI PEREIRA DE LIMA – CNPJ/CPF: 550.342.843-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5029227-30.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20130018796, 20130018797**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 478,85 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **RAIMUNDA PEREIRA CARVALHO – CNPJ/CPF: 566.580.361-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5034506-31.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20120021279, 20120021280**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 716,63 (setecentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARIA CARDOSO DA SILVA – CNPJ/CPF: 626.569.101-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5035747-40.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20120021651, 20120021652**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 471,69 (quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **CARLOS CARRARO DE EFE RODRIGUES – CNPJ/CPF: 006.139.841-10**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5029505-31.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20130018852, 20130018853, 20130018854, 20130018855, 20130018856, 20130018857, 20130018858, 20130018859, 20130018860, 20130018861, 20130018862, 20130018863, 20130018864, 20130018865, 20130018866, 20130018867, 20130018868, 20130018869, 20130018870, 20130018871, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 6.873,51 (seis mil oitocentos e setenta e três reais e cinqüenta e um centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **ANTONIO COSTA DE ANDRADE – CNPJ/CPF: 451.477.011-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5029783-32.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20130022413, 20130022414, 20130022417, 20130022418, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 5.054,80 (cinco mil e cinqüenta e quatro reais e oitenta centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, W.agner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **IURIVAN N. CORDEIRO GARCIA SILVEIRA – CNPJ/CPF: 311.119.551-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5030731-08.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20120011693, 20120011694, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 723,64 (setecentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **ELIZANGELA SOARES DA SILVA – CNPJ/CPF: 564.302.992-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5030842-55.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20130016717, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 6.934,51 (seis mil novecentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e um centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARIA RITA CARDOSO DA SILVA – CNPJ/CPF: 628.600.034-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5022652-06.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S) 20130013885**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.232,75 (dois mil duzentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FELIPE XAVIER MEDEIROS – CNPJ/CPF: 047.132.194-01**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5022105-63.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S) 20130013729, 20130013731**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 821,28 (oitocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ALTEMIR ALENCAR SOARES – CNPJ/CPF: 962.803.951-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5020057-68.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S) 20120008333, 20120008334**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 704,75 (setecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FERNANDO DE SIQUEIRA – CNPJ/CPF: 250.129.754-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5020034-88.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S) 20130015552, 20130015555**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 832,82 (oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MONNA PATIELLY MOREIRA DE FREITAS – CNPJ/CPF: 010.983.671-54**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5020025-29.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA**

MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20130013892**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.280,59 (um mil duzentos e oitenta reais e cinqüenta e nove centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **DIMAS DA SILVA BARROS – CNPJ/CPF: 876.468.381-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5019955-12.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20130012710**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 377,50 (trezentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ALTEMIR ALENCAR SOARES – CNPJ/CPF: 962.803.951-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5020057-68.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20120008333, 20120008334**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 704,75 (setecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **M A COMERCIO E IMPORT.DE PEÇAS P/ MOTOS LTDA – CNPJ/CPF: 07.715.294/0001-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5020214-07.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20130015848**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 855,54 (oitocentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e quatro centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **F R DE CASTRO COMERCIO – CNPJ/CPF: 08.228.001/0001-08**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5020257-41.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20130013931, 20130013932, 20130013933**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.439,57 (dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinqüenta e sete centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à

penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARCELO DA SILVA – CNPJ/CPF: 441.422.501-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5020303-30.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20130013960, 20130013961, 20130013963, 20130013964, 20130013965, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.478,99 (um mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARCELO DA SILVA – CNPJ/CPF: 441.422.501-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5020303-30.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20130013960, 20130013961, 20130013963, 20130013964, 20130013965, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.478,99 (um mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JAILTON DE SOUSA BENTO – CNPJ/CPF: 986.194.111-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5020854-10.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20130016938, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 7.922,00 (sete mil novecentos e vinte e dois reais), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CRISTIANO LUSTOSA BARBOSA – CNPJ/CPF: 032.467.771-52, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5020505-07.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20130016157, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 12.805,45 (doze mil oitocentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **FELIPE XAVIER MEDEIROS – CNPJ/CPF: 047.132.194-01**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5022105-63.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130013729, 20130013731**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 821,28 (oitocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **KIARA MAYLANA ARAUJO DA SILVA – CNPJ/CPF: 006.369.031-41**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5022125-54.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130013740**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 359,19 (trezentos e cinqüenta e nove reais e dezenove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **MARLY ROSA DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 119.025.231-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5039870-47.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130052065, 20130052066**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 702,13 (Setecentos e Dois Reais e Treze Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **DISTRIBUIDORA REAL LTDA – CNPJ/CPF: 08.988.314/0001-56**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5037042-78.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130024391, 20130024392**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.808,00 (Dois Mil e Oitocentos e Oito Reais)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **QUALITY TELECOMUNICACOES E SISTEMAS DE INFORMATICA – CNPJ/CPF: 07.462.925/0001-01**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5036988-15.2013.827.2729**,

que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº^(S) 20130025020**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 429,30 (Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Trinta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **TEIXEIRA EXPRESS LTDA – CNPJ/CPF: 09.304.193/0001-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5036950-03.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº^(S) 20130025007, 20130025008**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.060,34 (Dois Mil e Sessenta Reais e Trinta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CONSTRUTORA GUIA LTDA - CNPJ/CPF: 05.213.973/0001-22**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5002026-68.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº^(S) 20100000333, 20100000335**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 5.147,28 (Cinco mil e cento e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **EDIVALDO DE SOUSA CAMPOS - CNPJ/CPF: 795.195.981-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5002007-62.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº^(S) 20100007065, 20100007066, 20100007067, 20100007068, 20100007069**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.302,33 (Dois mil e trezentos e dois reais e trinta e três centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MONTESA MONTAGENS E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - CNPJ/CPF: 05.302.642/0001-69**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5002004-10.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº^(S) 20090072463, 2140464921429**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 822,77 (Oitocentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à

penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **NP3 CONSULTORIA E MARKETING LTDA - CNPJ/CPF: 04.584.852/0001-24**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5002002-74.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20090067835, 20090067836, 20090067837, 2138080830849, 2163844238137, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.891,65 (Quatro mil e oitocentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **JOSE GILVAN DA SILVA - CNPJ/CPF: 260.737.301-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5002000-07.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20090002454, 20090031920, 20090071078, 20892164318841, 21131292318844, 2143529931884189, 2149694318841, 2162618831884214, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 6.649,18 (Seis mil e seiscentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **ROBERTH PERES LIMA - CNPJ/CPF: 626.539.891-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5001998-03.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20090072313, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 648,54 (Seiscientos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **ROBERTH PERES LIMA - CNPJ/CPF: 626.539.891-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5001998-03.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20090072313, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 648,54 (Seiscientos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TR)INTA DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CARLINDO DA SILVA DE ABREU – CNPJ/CPF: 467.647.122-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5001995-48.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20090073309**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 649,14 (Seiscientos e quarenta e nove reais e quatorze centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TR)INTA DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **EDILSON BEZERRA OLIVEIRA - ME – CNPJ/CPF: 439.390.151-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5001978-12.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 28408, 19023, 19022, 28411, 28410, 28409**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.814,79 (Um mil e oitocentos e quatorze reais e setenta e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TR)INTA DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CAIRO ROBERTO DOS SANTOS E CIA LTDA - ME – CNPJ/CPF: 73.876.526/0001-03**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5001973-87.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20100007336, 20100007337**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.053,56 (Dois mil e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TR)INTA DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **VALDEREIS DUARTE LIMA RODRIGUES – CNPJ/CPF: 623.539.771-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5001956-51.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20090073588**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 648,54 (Seiscientos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TR)INTA DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JEFFERSON LIRAS PARENTE – CNPJ/CPF: 021.102.611-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5001951-29.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem

como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20100002800, 20100002802, 20100002804, 20100002806**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.286,99 (Dois mil e duzentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSE ADILSON PEREIRA DA SILVA – CNPJ/CPF: 392.352.031-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5001940-34.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20090014215, 20090015771, 20090045777, 20090048031, 2060629371713, 2060629271711, 2060629471714, 2060629571715, 206062967171189, 206062977171190, 2086425571711, 2086425671711, 2098817071713, 2098817171713, 2098817271714, 2098817371714, 2098817471715, 2098817571715, 2146219871711, 2146219971711, 216182257171213, 216182267171214**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 4.331,34 (Quatro mil trezentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ANTONIO RESPLANDE DE ARAUJO NETO – CNPJ/CPF: 451.460.201-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5001926-50.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 213101482135225, 213101492135225, 213101502135225, 213101512135225, 213101522135225, 213101532135225, 213101542135225, 213101552135225, 213101562135225, 213101572135225, 213101582135225, 213101592135225**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.580,19 (Um mil e quinhentos e oitenta reais e dezenove centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSE SILAS LOPES DA SILVA – CNPJ/CPF: 323.970.461-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5001856-33.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20090003885, 20090033495, 20090069949, 200900069950, 20090069951, 20090069952, 206058466733, 205647666731, 2098622566733, 2098622666734, 2098622966735, 2146126066731, 2161818766732013**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.574,36 (Dois Mil Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSE SILAS LOPES DA SILVA – CNPJ/CPF: 323.970.461-**

72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5001856-33.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão (ões) de Dívida Ativa nº(S). 20090003885, 20090033495, 20090069949, 200900069950, 20090069951, 20090069952, 206058466733, 205647666731, 2098622566733, 2098622666734, 2098622966735, 2146126066731, 2161818766732013, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.574,36 (Dois Mil Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ILDENICE ALVES GUEDES FORTUNATO – CNPJ/CPF: 821.203.071-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5001849-41.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão (ões) de Dívida Ativa nº(S). 20090025452, 20090062796, 2117188738083, 2117189738084, 2117190738085, 21511119738081, 21629113738082013, 21629113738082014, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 724,97 (Setecentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **Luzia Carmen de Oliveira Barroso – CNPJ/CPF: 429.951.161-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5001838-07.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão (ões) de Dívida Ativa nº(S). 20110008262, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 20.993,54 (vinte mil novecentos e noventa e três reais e cinqüenta e quatro centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **WILLIAN GOMES SOARES – CNPJ/CPF: 009.721.761-10**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5001752-36.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão (ões) de Dívida Ativa nº(S). 20110008244, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 13.939,27 (treze mil novecentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **EVELE EDWIN OLIVEIRA PIMENTEL – CNPJ/CPF: 769.905.401-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5001119-64.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA**

MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa** nº^(S) 20080001558, 20080001559, 214011729152825, 2144425891528196, 2144425991528196, 21608819152825, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 4.784,62 (**Quatro Mil e Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos**), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **J M DUARTE** – CNPJ/CPF: 05.253.268/0002-30, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5036912-88.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa** nº^(S) 20130024962, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.250,40 (**Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos**), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 05 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARIA GORET B L SANTOS** – CNPJ/CPF: 01.057.462/0001-08, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5036873-91.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa** nº^(S) 20130024948, 20130024949, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.164,23 (**Um Mil e Cento e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos**), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 05 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **VAREJAO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DINIZ LTDA – CNPJ/CPF: 05.251.382/0001-40**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5036841-86.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa** nº^(S) 20130024992, 20130024993, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.038,23 (**Um Mil e Trinta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos**), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 05 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **NOVA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ/CPF: 07.179.820/0001-31**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5036802-89.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa** nº^(S) 20130024941, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 429,30 (**Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Trinta Centavos**), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização

monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 05 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARINA DE AZEVEDO CAMPOS - ME – CNPJ/CPF: 03.559.657/0001-81**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5036624-43.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S) 20130024922**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 347,28 (Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 05 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **AMERICA SUPERMERCADO LTDA ME – CNPJ/CPF: 07.555.579/0001-06**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5036584-61.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S) 20130024361**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.148,24 (quatro mil cento e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 05 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARIO LUCIO DE MORAES – CNPJ/CPF: 07.118.637/0001-26**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5036442-57.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S) 20130024809, 20130024810**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 520,61 (Quinhentos e Vinte Reais e Sessenta e Um Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 05 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ADEMIR VIEIRA LIMA – CNPJ/CPF: 771.337.651-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5043051-56.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S) 20130055138, 20130055140, 20130055246**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 664,64 (Seiscientos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 05 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TR)INTA DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado **ROMOALDO TAVARES ALVES – CNPJ/CPF: 075.216.346-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000927-34.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão (ões) de Dívida Ativa nº^(s) 20080001320, 20080001321, 20080001444, 20080001445, 2051887878101, 2051888878104, 2051889878105, 20767280878101, 20767281878104, 20767282878105, 2092354878101, 21231258878103, 21231259878104, 21231260878105, 21530203878101, 216334887810213, 216334887810214, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 3.821,44 (Três Mil e Oitocentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 05 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TR)INTA DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **RODRIGUES E ROCHA LTDA - ME – CNPJ/CPF: 04.296.517/0001-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000908-28.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão (ões) de Dívida Ativa nº^(s) 20080000084, 20080000085, 2137230807199, 214379780719196, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$2.229,69 (Dois Mil e Duzentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 05 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TR)INTA DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **AUDIT ASSESSORIA ADMISTRAT FINANCEIRA E AUDITORIA LTDA – CNPJ/CPF: 01.287.349/0001-19**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000850-83.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão (ões) de Dívida Ativa nº^(s) 20110007501, 20110007502, 20110007503 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 4.786,31 (quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 04 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TR)INTA DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **WARLEY MARQUES RODRIGUES DE LIMA – CNPJ/CPF: 960.404.161-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000850-83.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão (ões) de Dívida Ativa nº^(s) 20110007501, 20110007502, 20110007503 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 4.786,31 (quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 04 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TR)INTA DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **KIZZY DE MORAIS** – CNPJ/CPF: 060.800.314-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000828-25.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20110007485, 20110007486**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.925,26 (um mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 04 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TR)INTA DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ARAGEM COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA – CNPJ/CPF: 73.783.037/0001-07**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000263-71.2006.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 21432117**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 8.919,68 (Oito Mil e Novecentos e Dezenove Reais e Sessenta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 04 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TR)INTA DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **BARBARA MEDEIROS CARDOSO – CNPJ/CPF: 034.203.131-79**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0035241-81.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20140027884**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 6.937,40 (Seis Mil e Novecentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 04 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TR)INTA DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **GUERRA E LOPES LTDA – CNPJ/CPF: 05.475.262/0001-26**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0034936-97.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20140028967, 20140028968**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 4.134,43 (Quatro Mil e Cento e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 04 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TR)INTA DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SPACE OF SOUND LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETR.LTDA – CNPJ/CPF: 10.216.284/0001-01**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0024991-86.2014.827.2729**,

que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20140008878**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 759,82 (**Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos**), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 04 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **GILBERTO GOMES BORGES FILHO – CNPJ/CPF: 423.415.901-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5023475-77.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20130014262, 20130014264, 20130014265, 20130014266, 20130014267, 20130014268, 20130014269, 20130014270, 20130014271, 20130014272, 20130014273**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 9.183,96 (**nove mil cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos**), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **QUALITY TELECOMUNICACOES E SISTEMAS DE INFORMATICA – CNPJ/CPF: 07.462.925/0001-01**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5036988-15.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20130025020**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 429,30 (**Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Trinta Centavos**), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **TEIXEIRA EXPRESS LTDA – CNPJ/CPF: 09.304.193/0001-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5036950-03.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20130025007, 20130025008**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.060,34 (**Dois Mil e Sessenta Reais e Trinta e Quatro Centavos**), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **RAIMUNDA VIANA – CNPJ/CPF: 262.189.252-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5042894-83.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20130054863, 20130054864, 20130054865**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 664,64 (**Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos**), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a

atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Criminal

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS

Ação Penal nº 0000984-81.2015.827.2733

Chave do Processo nº 169530003715

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado: MARLY ALVES ARAÚJO

FINALIDADE: EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal nº 0000984-81.2015.827.2733, que a Justiça Pública, como Autora, move contra **MARLY ALVES ARAÚJO**, brasileira, união estável, vendedora, nascida aos 20/11/1989, natural de Itacajá-TO, filha de José Alves e Gessy Araújo da Silva, portadora do RG nº 940.422 SSP-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, incursos nas penas do art. 42, inçô III da Lei de Contravenções Penais e artigo 147 do Código Penal, por duas vezes, e não sendo possível CITÁ-LA pessoalmente, fica por meio do presente, **CITADA** para no prazo de 10 (dez) dias, oferecer a resposta à acusação, nos termos dos artigos 396 e 396-A, do CPP. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário. Caso não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado não constituir defensor, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para oferecer a Defesa Escrita, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (12/08/2015). Eu_____, Grace Kelly Coelho Barbosa – Escrivã Criminal em substituição, que o digitei e subscrevi. Ass) JUIZ M. LAMENHA DE SIQUEIRA.

PEIXE

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 013/2015

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AÇÃO: COBRANÇA – Nº 2008.0008.9913-1

REQUERENTE: JOSÉ NUNES DA SILVA

Advogado da Requerente: Dr. Norton Ferreira de Souza OAB/TO 436 A

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PEIXE-TO

Advogados do Requerido: Dr. José Augusto Bezerra dos Santos; Dr.ª Vilma Alves de Souza Bezerra OAB/TO nº 4056 e Dr. Rogério Bezerra Lopes OAB/TO 2183

Ficam as partes Requerente e Requerida por intermédio de seus advogado(s) e Procurador(es) habilitados nos autos, devidamente INTIMADO(S) da r. Sentença prolatada nos autos supra, cuja parte dispositiva abaixo transcrita:

* **INTIMAÇÃO DA R. SENTENÇA DE EXTINÇÃO(fls.90).**“Vistos, ...Comprovado o pagamento a execução deverá ser extinta, sendo o caso do presente feito. Isto posto nos termos do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil , extinguo a presente execução.Transitada em julgado arquive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se...”.

AÇÃO: COBRANÇA – Nº 2009.0003.3641-0

REQUERENTE: DEUSDEDITE CAMPOS PEREIRA

Advogado da Requerente: Dr. Norton Ferreira de Souza OAB/TO 436 A

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PEIXE-TO

Advogados do Requerido: Dr. José Augusto Bezerra dos Santos; Dr.ª Vilma Alves de Souza Bezerra OAB/TO nº 4056 e Dr. Rogério Bezerra Lopes OAB/TO 2183

Ficam as partes Requerente e Requerida por intermédio de seus advogado(s) e Procurador(es) habilitados nos autos, devidamente INTIMADO(S) da r. Sentença prolatada nos autos supra, cuja parte dispositiva abaixo transcrita:

* **INTIMAÇÃO DA R. SENTENÇA DE EXTINÇÃO(fls.58).**“Vistos, ...Comprovado o pagamento a execução deverá ser extinta, sendo o caso do presente feito. Isto posto nos termos do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil , extinguo a presente execução.Transitada em julgado arquive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se...”.

AÇÃO: COBRANÇA – Nº 2008.0008.9927-1

REQUERENTE: CIDARLENE PEREIRA RABELO

Advogado da Requerente: Dr. Norton Ferreira de Souza OAB/TO 436 A

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PEIXE-TO

Advogados do Requerido: Dr. José Augusto Bezerra dos Santos; Dr.^a Vilma Alves de Souza Bezerra OAB/TO nº 4056 e Dr. Rogério Bezerra Lopes OAB/TO 2183

Ficam as partes Requerente e Requerida por intermédio de seus advogado(s) e Procurador(es) habilitados nos autos, devidamente INTIMADO(S) da r. Sentença prolatada nos autos supra, cuja parte dispositiva abaixo transcrita:

*** INTIMAÇÃO DA R. SENTENÇA DE EXTINÇÃO(fls.86).**“Vistos, ...Comprovado o pagamento a execução deverá ser extinta, sendo o caso do presente feito. Isto posto nos termos do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil , extinguo a presente execução.Transitada em julgado arquive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se...” .**AÇÃO: COBRANÇA – Nº 2008.0008.9978-6**

REQUERENTE: ANA ROSA DE SENA PAIXÃO

Advogado da Requerente: Dr. Norton Ferreira de Souza OAB/TO 436 A

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PEIXE-TO

Advogados do Requerido: Dr. José Augusto Bezerra dos Santos; Dr.^a Vilma Alves de Souza Bezerra OAB/TO nº 4056 e Dr. Rogério Bezerra Lopes OAB/TO 2183

Ficam as partes Requerente e Requerida por intermédio de seus advogado(s) e Procurador(es) habilitados nos autos, devidamente INTIMADO(S) da r. Sentença prolatada nos autos supra, cuja parte dispositiva abaixo transcrita:

*** INTIMAÇÃO DA R. SENTENÇA DE EXTINÇÃO(fls.90).**“Vistos, ...Comprovado o pagamento a execução deverá ser extinta, sendo o caso do presente feito. Isto posto nos termos do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil , extinguo a presente execução.Transitada em julgado arquive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se...” .**AÇÃO: COBRANÇA – Nº 2009.0003.3601-1**

REQUERENTE: ADAILTON MORAIS QUEIXABA

Advogado da Requerente: Dr. Norton Ferreira de Souza OAB/TO 436 A

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PEIXE-TO

Advogados do Requerido: Dr. José Augusto Bezerra dos Santos; Dr.^a Vilma Alves de Souza Bezerra OAB/TO nº 4056 e Dr. Rogério Bezerra Lopes OAB/TO 2183

Ficam as partes Requerente e Requerida por intermédio de seus advogado(s) e Procurador(es) habilitados nos autos, devidamente INTIMADO(S) da r. Sentença prolatada nos autos supra, cuja parte dispositiva abaixo transcrita:

*** INTIMAÇÃO DA R. SENTENÇA DE EXTINÇÃO(fls.56).**“Vistos, ...Comprovado o pagamento a execução deverá ser extinta, sendo o caso do presente feito. Isto posto nos termos do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil , extinguo a presente execução.Transitada em julgado arquive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se...” .**AÇÃO: COBRANÇA – Nº 2009.0003.3567-8**

REQUERENTE: ROSENICE DO OH DO ESPÍRITO SANTO

Advogado da Requerente: Dr. Norton Ferreira de Souza OAB/TO 436 A

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PEIXE-TO

Advogados do Requerido: Dr. José Augusto Bezerra dos Santos; Dr.^a Vilma Alves de Souza Bezerra OAB/TO nº 4056 e Dr. Rogério Bezerra Lopes OAB/TO 2183

Ficam as partes Requerente e Requerida por intermédio de seus advogado(s) e Procurador(es) habilitados nos autos, devidamente INTIMADO(S) da r. Sentença prolatada nos autos supra, cuja parte dispositiva abaixo transcrita:

*** INTIMAÇÃO DA R. SENTENÇA DE EXTINÇÃO(fls.46).**“Vistos, ...Comprovado o pagamento a execução deverá ser extinta, sendo o caso do presente feito. Isto posto nos termos do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil , extinguo a presente execução.Transitada em julgado arquive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se...” .**AÇÃO: COBRANÇA – Nº 2008.0008.9958-1**

REQUERENTE: RITA CARDOSO DOS SANTOS

Advogado da Requerente: Dr. Norton Ferreira de Souza OAB/TO 436 A

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PEIXE-TO

Advogados do Requerido: Dr.José Augusto Bezerra dos Santos; Dr.^a Vilma Alves de Souza Bezerra OAB/TO nº 4056 e Dr. Rogério Bezerra Lopes OAB/TO 2183

Ficam as partes Requerente e Requerida por intermédio de seus advogado(s) e Procurador(es) habilitados nos autos, devidamente INTIMADO(S) da r. Sentença prolatada nos autos supra, cuja parte dispositiva abaixo transcrita:

*** INTIMAÇÃO DA R. SENTENÇA DE EXTINÇÃO(fls.98).**“Vistos, ...Comprovado o pagamento a execução deverá ser extinta, sendo o caso do presente feito. Isto posto nos termos do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil , extinguo a presente execução.Transitada em julgado arquive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se...” .

AÇÃO: COBRANÇA – Nº 2008.0010.5990-0

REQUERENTE: MIKA OSAWA

Advogado da Requerente: Dr. Norton Ferreira de Souza OAB/TO 436 A

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PEIXE-TO

Advogados do Requerido: Dr. José Augusto Bezerra dos Santos; Dr.^a Vilma Alves de Souza Bezerra OAB/TO nº 4056 e Dr. Rogério Bezerra Lopes OAB/TO 2183

Ficam as partes Requerente e Requerida por intermédio de seus advogado(s) e Procurador(es) habilitados nos autos, devidamente INTIMADO(S) da r. Sentença prolatada nos autos supra, cuja parte dispositiva abaixo transcrita:

*** INTIMAÇÃO DA R. SENTENÇA DE EXTINÇÃO(fls.60).**“Vistos, ...Comprovado o pagamento a execução deverá ser extinta, sendo o caso do presente feito. Isto posto nos termos do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil , extinguo a presente execução.Transitada em julgado arquive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se...”.**AÇÃO: COBRANÇA – Nº 2008.0011.0611-9**

REQUERENTE: MARIA NUNES GOMES

Advogado da Requerente: Dr. Norton Ferreira de Souza OAB/TO 436 A (fls.05)

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PEIXE-TO

Advogados do Requerido: Dr. José Augusto Bezerra dos Santos; Dr.^a Vilma Alves de Souza Bezerra OAB/TO nº 4056 e Dr. Rogério Bezerra Lopes OAB/TO 2183

Ficam as partes Requerente e Requerida por intermédio de seus advogado(s) e Procurador(es) habilitados nos autos, devidamente INTIMADO(S) da r. Sentença prolatada nos autos supra, cuja parte dispositiva abaixo transcrita:

*** INTIMAÇÃO DA R. SENTENÇA DE EXTINÇÃO(fls.82).**“Vistos, ...Comprovado o pagamento a execução deverá ser extinta, sendo o caso do presente feito. Isto posto nos termos do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil , extinguo a presente execução.Transitada em julgado arquive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se...”.**AÇÃO: COBRANÇA – Nº 2008.0011.0610-0**

REQUERENTE: MARIA DE JESUS DE SOUZA NASCIMENTO

Advogado da Requerente: Dr. Norton Ferreira de Souza OAB/TO 436 A (fls.05)

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PEIXE-TO

Advogados do Requerido: Dr. José Augusto Bezerra dos Santos; Dr.^a Vilma Alves de Souza Bezerra OAB/TO nº 4056 e Dr. Rogério Bezerra Lopes OAB/TO 2183

Ficam as partes Requerente e Requerida por intermédio de seus advogado(s) e Procurador(es) habilitados nos autos, devidamente INTIMADO(S) da r. Sentença prolatada nos autos supra, cuja parte dispositiva abaixo transcrita:

*** INTIMAÇÃO DA R. SENTENÇA DE EXTINÇÃO(fls.84).**

“Vistos, ...Comprovado o pagamento a execução deverá ser extinta, sendo o caso do presente feito. Isto posto nos termos do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil , extinguo a presente execução.Transitada em julgado arquive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se...”.

AÇÃO: COBRANÇA – Nº 2008.0010.5988-9

REQUERENTE: AGUIDA DIAS DE CARVALHO MIRANDA

Advogado da Requerente: Dr. Norton Ferreira de Souza OAB/TO 436 A

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PEIXE-TO

Advogados do Requerido: Dr.José Augusto Bezerra dos Santos; Dr.^a Vilma Alves de Souza Bezerra OAB/TO nº 4056 e Dr. Rogério Bezerra Lopes OAB/TO 2183

Ficam as partes Requerente e Requerida por intermédio de seus advogado(s) e Procurador(es) habilitados nos autos, devidamente INTIMADO(S) da r. Sentença prolatada nos autos supra, cuja parte dispositiva abaixo transcrita:

*** INTIMAÇÃO DA R. SENTENÇA DE EXTINÇÃO(fls.100).**“Vistos, ...Comprovado o pagamento a execução deverá ser extinta, sendo o caso do presente feito. Isto posto nos termos do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil , extinguo a presente execução.Transitada em julgado arquive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se...”.**AÇÃO: COBRANÇA – Nº 2009.0003.3569-4**

REQUERENTE: GILDENI DE SOUZA SANTOS

Advogado da Requerente: Dr. Norton Ferreira de Souza OAB/TO 436 A (fls.05)

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PEIXE-TO

Advogados do Requerido: Dr. José Augusto Bezerra dos Santos; Dr.^a Vilma Alves de Souza Bezerra OAB/TO nº 4056 e Dr. Rogério Bezerra Lopes OAB/TO 2183

Ficam as partes Requerente e Requerida por intermédio de seus advogado(s) e Procurador(es) habilitados nos autos, devidamente INTIMADO(S) da r. Sentença prolatada nos autos supra, cuja parte dispositiva abaixo transcrita:

*** INTIMAÇÃO DA R. SENTENÇA DE EXTINÇÃO(fls.65).**“Vistos, ...Comprovado o pagamento a execução deverá ser extinta, sendo o caso do presente feito. Isto posto nos termos do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil , extinguo a presente execução.Transitada em julgado arquive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se...”.

AÇÃO: COBRANÇA – Nº 2009.0003.3608-9

REQUERENTE: EMILIO SILVA SANTOS

Advogado da Requerente: Dr. Norton Ferreira de Souza OAB/TO 436 A

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PEIXE-TO

Advogados do Requerido: Dr. José Augusto Bezerra dos Santos; Dr.^a Vilma Alves de Souza Bezerra OAB/TO nº 4056 e Dr. Rogério Bezerra Lopes OAB/TO 2183

Ficam as partes Requerente e Requerida por intermédio de seus advogado(s) e Procurador(es) habilitados nos autos, devidamente INTIMADO(S) da r. Sentença prolatada nos autos supra, cuja parte dispositiva abaixo transcrita:

*** INTIMAÇÃO DA R. SENTENÇA DE EXTINÇÃO(fls.67).**“Vistos, ...Comprovado o pagamento a execução deverá ser extinta, sendo o caso do presente feito. Isto posto nos termos do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil , extinguo a presente execução.Transitada em julgado arquive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se... ”.**PORTO NACIONAL**
1^a Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº 2011.0004.5039-8-7– EPROC Nº 5000283.72.2005..827.2733**

AÇÃO- EXECUÇÃO TITULO EXRAJUDICIAL

Exequente: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

Procurador: Dr. GERALDO BEZERRA DE FREITAS –OAB/.TO.2708-B

Advogado:

29.09.2011, no prazo legal, tendo em vista que as petições só serão aceitas por meio eletrônico

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DA EXEQUENTE: Intimamos, o(s) representantes procuradores legal(is) constituído no presente feito para efetuar(em) seu cadastramento junto ao Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, nos termos da Portarias nº 116/2011, publicadas no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011 e Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738 de Executado: DOMINGOS MOREIRA GUIMARÃES

AUTOS Nº 2011.0004.5146-7– EPROC Nº 5000269.59.2003..827.2733

AÇÃO- EXECUÇÃO TITULO EXRAJUDICIAL

Exequente: LUIS CARLOS BASTOS AMORIM

Procurador: Dra. MILLA TATTILLUCY GOMES MATIAS –OAB/.SP.252.457-1

Advogado:

29.09.2011, no prazo legal, tendo em vista que as petições só serão aceitas por meio eletrônico

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DA EXEQUENTE: Intimamos, o(s) representantes procuradores legal(is) constituído no presente feito para efetuar(em) seu cadastramento junto ao Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, nos termos da Portarias nº 116/2011, publicadas no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011 e Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738 de Executado: DOMINGOS MOREIRA GUIMARÃES

AUTOS Nº 2011.0004.0558-9– EPROC Nº 5000284.28.2003..827.2733

AÇÃO- EXECUÇÃO FIISCAL

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA

Procurador: Dr. ANTONIO GERALDO TEIXEIRA NETO –OAB/.2938 e Dr. SÉRGIO GÓES DE SANTANA -OAB.17242

Advogado:

29.09.2011, no prazo legal, tendo em vista que as petições só serão aceitas por meio eletrônico

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DA EXEQUENTE: Intimamos, o(s) representantes procuradores legal(is) constituído no presente feito para efetuar(em) seu cadastramento junto ao Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, nos termos da Portarias nº 116/2011, publicadas no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011 e Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738 de Executado: MARCO ANTONIO DE BRITO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito Substituto da 1^a Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **Execução Fiscal - Processo: nº 0002997-75.2014.827.2737**, requerida pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE - IBAMA** – face de **G ALVES BORGES ME**, valor da causa R\$-5.295,18 (cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos). 1. CITAÇÃO do(a) executada – **G ALVES BORGES ME**, CNPJ 26.962.951/0001-35, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento da dívida com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora no prazo de 5(cinco) dias. 2. PENHORA ou ARRESTO (caso não encontre a parte devedora) de bens conhecidos do devedor e suficientes

para garantir o pagamento da dívida, preferencialmente daqueles dados em garantia hipotecária (CPC, ART. 655, 1º) ou indicados na inicial; **3. AVALIAÇÃO** dos bens constitutos e INTIMAÇÃO do executado e seu cônjuge, se casado for. **ADVERTENCIA:** O executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30(trinta) dias, contados do depósito do valor devido ou da intimação da penhora. Porto Nacional/TO, 12 de agosto de 2015. (ass.) Dr. Valdemir Braga de Aquino Mendonça - Juiz de Direito Substituto". E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (13/08/2015). Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnico Judiciário, digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Execução Fiscal - Processo: nº 5005019-89.2012.827.2737, requerida pela UNIAO – FAZENDA NACIONAL em face de JG CONSTRUTORA LTDA, valor da causa R\$: 43.311,01 (quarenta e três mil, trezentos e onze reais e um centavo). 1. CITAÇÃO da executada – J.G. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 05.537.862/0001-71, na pessoa do representante legal e/ou JOAO BURJACK CIRQUEIRA, CPF 389.154.051-53, GERSON BURJACK CIRQUEIRA, CPF 399.217.602-97 e GEZON BURJACK CIRQUEIRA, CPF 883.886.541-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da ação acima citada, querendo, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(rem) a dívida com os acréscimos legais ou garantir(em) a execução com oferecimento de bens à penhora (CPC, art. 652). **ADVERTENCIA:** 1. O não pagamento da dívida implicará em PENHORA ou ARRESTO de bens conhecidos do devedor e suficientes para garantir o adimplemento da obrigação, preferencialmente daqueles dados em garantia hipotecária(CPC, art. 655, 1º) ou indicados na inicial; 2. AVALIAÇÃO dos bens constitutos e INTIMAÇÃO do executado e seu cônjuge, se casado for; 3. O executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30(trinta) dias, nos termos do artigo 16 da Lei 6830/80. Porto Nacional/TO, 10 de agosto de 2015. (ass.) Dr. Valdemir Braga de Aquino Mendonça - Juiz de Direito Substituto". E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (13/08/2015). Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnico Judiciário, digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Execução Fiscal - Processo: nº 5004950-57.2012.827.2737, requerida pelo UNIAO – FAZENDA NACIONAL em face de ROGERIO FREITAS DO CARMO ME-OUTRO, valor da causa R\$: 104.067,44 (cento e quatro mil, sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). 1. CITAÇÃO do executado na pessoa do representante legal – ROGERIO FREITAS DO CARMO ME, CNPJ 00168289/0001-13, E/OU ROGERIO FREITAS DO CARMO, CPF 591.441.141-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da ação acima citada, querendo, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora (CPC, art. 652). **ADVERTENCIA:** 1- O não pagamento da dívida implicará em PENHORA ou ARRESTO de bens conhecidos do devedor e suficientes para garantir o adimplemento da obrigação, preferencialmente daqueles dados em garantia hipotecária (CPC, art. 655, 1º) ou indicados na inicial; 2-AVALIAÇÃO dos bens constitutos e INTIMAÇÃO do executado e seu cônjuge, se casado for; 3- O executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30(trinta) dias, nos termos do artigo 16 da Lei 6830/80. **DESPACHO:** "Esgotadas as tentativas de localização pessoal da parte, defiro a citação por edital, devendo a serventia velar pela observância do prazo legal. Providencie-se o necessário. Int. Porto Nacional/TO, 10 de agosto de 2015. (ass.) Dr. Valdemir Braga de Aquino Mendonça - Juiz de Direito Substituto". E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (13/08/2015). Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnico Judiciário, digitei.

2ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2010.0011.6224-6 – BUSCA E APREENSÃO- CÍVEL

Requerente: AYMORE CREDITOS FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado: ALEXANDRE IUNES MACHADO OAB/TO 4110-A

Requerido: MONICA ORNELAS GALVÃO

Advogado: SILVANIA DE SOUSA ALVES OAB/GO 778

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes e seus procuradores, intimados acerca da digitalização dos presentes autos, sendo que sua tramitação será exclusivamente por meio eletrônico, tendo sido realizada a sua inserção no E-PROC/TJTO,

módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000981-05.2010.827.2737**. Ficam também intimadas de que após esta publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2006.0003.1699-7

Espécie: INVENTÁRIO

Inventariante: SELMA GARDENE FLORENCIO MOURA ALMEIDA

Inventariados: LUIZ FLORENTINO MAIA e JOSEFA DE MOURA MAIA

Advogado: Dr. OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO OAB/TO 1822

FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA DEVOLVER EM CARTÓRIO, **NO PRAZO DE 24(VINTE E QUATRO) HORAS**, O PROCESSO DE INVENTÁRIO CITADO ACIMA, QUE SE ENCONTRA COM CARGA, EM CUMPRIMENTO A ORDEM DE SERVIÇO N.º 01/2010 – INCISO XXVII. Porto Nacional, 12 de agosto de 2015.

TOCANTÍNIA **Diretoria do Foro**

PRTARIA Nº 023, de 12 de agosto de 2015.

2ª Temporada do Tribunal do Júri.

O MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DA COMARCA DE TOCANTÍNIA, DR. JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a competência para o processo e julgamento dos crimes dolosos contra a vida;

Considerando a existência de processos em ordem e prontos para julgamento pelo Tribunal Popular do Júri;

RESOLVE:

I – Designar as datas das Sessões do Tribunal do Júri, segunda temporada do ano de 2015, a serem realizadas na Câmara Municipal de Tocantínia, na seguinte forma:

29 de setembro de 2015, às 09:00h – Ação Penal nº. 5000002-08.2008.827.2739 – Réu: FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA.

30 de setembro de 2015, às 09:00h – Ação Penal nº. 5000006-79.2007.827.2739 – Réu: LUSIVÂNIO SOUSA PEREIRA.

01 de outubro de 2015, às 09:00h – Ação Penal nº. 5000048-94.2008.827.2739 – Réu: IVANÊS ALVES BEZERRA.

02 de outubro de 2015, às 09:00h – Ação Penal nº. 5000274-94.2011.827.2739 – Réu: DEUSIMAR RODRIGUES RIBEIRO.

II – Designar o dia 11 DE SETEMBRO DE 2015, ÀS 09:00H, para realização do sorteio dos jurados que autuarão nas reuniões periódicas acima mencionadas.

III – Determinar a intimação do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Tocantins, bem como Defensoria Pública para, querendo, acompanharem o sorteio dos jurados (artigo 432 do Código de Processo Penal).

IV – Ordena a autuação da presente Portaria em procedimento próprio, fazendo registrar nos respectivos autos cópia da presente portaria, bem como todos os atos preparatórios para realização dos julgamentos.

V – Requisite-se força policial junto ao Destacamento da Polícia Militar e Delegacia de Polícia local.

PUBLIQUE-SE. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantínia, Estado do Tocantins, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos 12 dias do mês de agosto, do ano de dois mil e quinze (2015).

JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA

Juiz de Direito e Diretor do Foro

TOCANTINÓPOLIS

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO 2ª PUBLICAÇÃO

Autos n.º 5001614-36.2012.827.2740

Ação – INTERDIÇÃO

Requerente – ANTONIO REIS GOMES DA SILVA

Requerida – RITA PEREIRA DA SILVA

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem o dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de RITA PEREIRA DA SILVA, brasileira, convivente, portador do RG de nº 710.972 - SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 000.807.841-60 e nomeado o requerente ANTONIO REIS GOMES DA SILVA, brasileiro, convivente, portador do RG de nº 320.317 - SSP/TO, inscrita no CPF nº 199.545.181-49, seu Curador. **PARTE FINAL DA R. SENTENÇA:** ?(...) Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC, e **DECRETO A INTERDIÇÃO DE RITA PEREIRA DA SILVA**, declarando que este é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, tudo conforme laudo médico judicial juntado aos autos. Nomeio curador o Sr. **ANTONIO REIS GOMES DA SILVA**, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer naturezas, pertencentes à interdita, sem autorização judicial. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverão constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta Comarca. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Sem custas e sem honorários advocatícios. Registra-se. Intime-se a Defensoria Pública e o Ministério Público. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, arquive-se. Tocantinópolis /TO, 09 de outubro de 2014. **HELDER CARVALHO LISBOA** - Juiz de Direito?. Tocantinópolis, 24 de junho de 2015.

ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA-Juiz de Direito em substituição

REPÚBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO 2ª PUBLICAÇÃO

Autos n.º 5000049-42.2009.827.2740

Ação – INTERDIÇÃO

Requerente – CLAITON FERREIRA ITACARAMBY

Requerida – ANDRÉIA BRITO DA SILVA

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem o dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de ANDRÉIA BRITO DA SILVA, brasileira, solteira, retardamento mental portador do RG de nº 806.909 - SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 011.092.081-38 e nomeado o requerente CLAITON FERREIRA ITACARAMBY, brasileiro, casado, portadora do RG de nº 211.084 - SSP/GO, inscrita no CPF nº 085.665.851-00, seu Curador. **PARTE FINAL DA R. SENTENÇA:** ?(...) Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC, e **DECRETO A INTERDIÇÃO DE ANDRÉIA BRITO DA SILVA**, declarando que este é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, tudo conforme laudo médico judicial juntado aos autos. Nomeio curadora a Sr. **CLAITON FERREIRA ITACARAMBY**, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer naturezas, pertencentes à interdita, sem autorização judicial. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverão constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta Comarca. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Sem custas e sem honorários advocatícios. Registra-se. Intime-se a Defensoria Pública e o Ministério Público. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, arquive-se. Tocantinópolis /TO, 31 de Julho de 2014. **HELDER CARVALHO LISBOA** - Juiz de Direito?. Tocantinópolis, 24 de junho de 2015. **ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA**-Juiz de Direito em substituição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO 2ª PUBLICAÇÃO

Autos n.º 5001631-72.2012.827.2740

Ação – INTERDIÇÃO

Requerente – ZENAIDE GOMES DE MELO

Requerida – MARIA ANTONIA GOMES DA SILVA

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem o dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de MARIA ANTONIA GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, beneficiária do INSS, portador do RG de nº 1226362 - SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 702.888.691-33 e nomeada a requerente ZENAIDE GOMES DE MELO, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG de nº 42.480 - SSP/TO, inscrita no CPF nº 932.397.001-82, seu Curador. **PARTE FINAL DA R. SENTENÇA:** ?(...) Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC, e **DECRETO A INTERDIÇÃO DE MARIA ANTONIA GOMES DA SILVA**, declarando que este

é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, tudo conforme laudo médico judicial juntado aos autos. Nomeio curadora a Sra. **ZENAIDE GOMES DE MELO**, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer naturezas, pertencentes à interdita, sem autorização judicial. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverão constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta Comarca. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Sem custas e sem honorários advocatícios. Registra-se. Intime-se a Defensoria Pública e o Ministério Público. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, arquive-se. Tocantinópolis /TO, 31 de Junho de 2014. **HELDER CARVALHO LISBOA** - Juiz de Direito?. Tocantinópolis, 24 de junho de 2015. **ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA**-Juiz de Direito em substituição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO 2ª PUBLICAÇÃO

Autos n.º 5000015-38.2007.827.2740

Ação – INTERDIÇÃO

Requerente – RITA RIBEIRO LINO

Requerida – JOELSON ORIONE RIVEIRO LINO

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem o dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de JOELSON ORIONE RIVEIRO LINO, brasileiro, solteiro, portador do RG de nº 689.910 - SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 990.475.351-20 e nomeada a requerente RITA RIBEIRO LINO, brasileira, casada, lavradora, portadora do RG de nº 1.630.883 - SSP/GO, inscrita no CPF nº 309.740.381-72, seu Curador. **PARTE FINAL DA R. SENTENÇA:** (...) Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC, e **DECRETO A INTERDIÇÃO DE JOELSON ORIONE RIVEIRO LINO**, declarando que este é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, tudo conforme laudo médico judicial juntado aos autos. Nomeio curadora a Sra. **RITA RIBEIRO LINO**, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer naturezas, pertencentes à interdita, sem autorização judicial. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverão constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta Comarca. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Sem custas e sem honorários advocatícios. Registra-se. Intime-se a Defensoria Pública e o Ministério Público. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, arquive-se. Tocantinópolis /TO, 09 de outubro de 2014. **HELDER CARVALHO LISBOA** - Juiz de Direito?. Tocantinópolis, 24 de junho de 2015. **ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA**-Juiz de Direito em substituição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO 2ª PUBLICAÇÃO

Autos n.º 5000023-78.2008.827.2740

Ação – INTERDIÇÃO

Requerente – DALVA ALVES DA ROCHA Requerido – CRISTIANO ALVES DA ROCHA **FINALIDADE** – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem o dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de CRISTIANO ALVES DA ROCHA, brasileiro, solteiro, portador do RG de nº 902.049 - SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 031.666.641-65 e nomeada a requerente DALVA ALVES DA ROCHA, brasileira, solteira, lavradora, portadora do RG de nº 1.021.202 - SSP/GO, inscrita no CPF nº 352.162.471-49, seu Curador. **PARTE FINAL DA R. SENTENÇA:** (...) Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC, e **DECRETO A INTERDIÇÃO DE CRISTIANO ALVES DA ROCHA**, declarando que este é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, tudo conforme laudo médico judicial juntado aos autos. Nomeio curadora do interdito a Sra. **DALVA ALVES DA ROCHA**, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer naturezas, pertencentes à interdita, sem autorização judicial. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverão constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta Comarca. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Sem custas e sem honorários advocatícios. Registra-se. Intime-se a Defensoria Pública e o Ministério Público. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, arquive-se. Tocantinópolis /TO, 09 de outubro de 2014. Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito?. Tocantinópolis, 24 de junho de 2015. **ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA**-Juiz de Direito

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PORTO NACIONAL

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

PROCESSO N.º: 5005497-63.2013.827.2737 – Chave: 284814439713

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

EXECUTADO: MARILDA RESENDE AZEVEDO E OUTRO

VALOR: R\$-1.203.471,04

FINALIDADE: Proceder à CITAÇÃO dos requeridos – MARILDA RESENDE AZEVEDO PARREIRA, brasileira, agropecuarista, CPF 634.116.791-15 e EUDES PARREIRA DE AZEVEDO, brasileiro, agropecuarista, CPF 170.503.321-00, atualmente em local incerto e não sabido, para:

- 1- No prazo de três dias efetivar pronto pagamento, com 50% de desconto no que se refere aos honorários advocatícios arbitrados nesta oportunidade. O prazo será contado a partir da comprovação formal da citação nestes autos.
- 2- Requerer, em quinze dias, o parcelamento para pagamento em até seis parcelas mensais (acrescido o valor de correção e juros de um por cento ao mês) e se comprovado o depósito de ao menos trinta por cento da quantia executada, inclusive com incidência em acréscimo das custas e honorários sem desconto. A hipótese implicará em reconhecimento obstativo da oferta de embargos. O prazo será contado a partir da comprovação formal da citação nestes autos.
- 3- Oferecer embargos no prazo de 15 dias, independentemente de garantia do juízo. O prazo será contado a partir da comprovação formal da citação nestes autos.

ADVERTÊNCIA: Na falta de pagamento, providencie-se o necessário viabilizando a penhora e imediata avaliação de bens livres e desembaraçados pertencentes à parte executada, mediante intimação desta. A constrição deverá recair de preferência sobre eventuais bens indicados na petição inicial executiva, se o caso. E, na ausência de localização da parte para intimação, deverão ficar certificadas as diligências de busca. Não encontrado os devedores, proceda-se com o arresto nos moldes do CPC, art. 653.

Porto Nacional/TO, 15 de outubro de 2014.

ADHEMAR CHUFALO FILHO
Juiz de Direito em substituição

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA **Decretos Judiciários**

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 434, de 13 de agosto de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto no art. 40, “caput” da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005; arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, 26, inciso I, alínea “a”, item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, “caput”, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea “a” da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, e considerando o contido nos Autos Administrativos – IGEPEV 2015/24830/000874, resolve

CONCEDER

a Maria Célia Aires Alves, matrícula 23964, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, no Cargo de Escrivã Judicial, Classe “C”, Padrão 15, com proventos integrais, no valor de R\$ 20.218,09 (vinte mil, duzentos e dezoito reais e nove centavos) e reajuste paritário, declarando a vacância do referido cargo.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 435, de 13 de agosto de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de

publicação deste ato, Deborah Kalinska de Abreu Noleto, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete de Desembargador.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 429, de 13 de agosto de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Norton Rodrigues de Castro Netto, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 431, de 13 de agosto de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 7 de agosto de 2015, Doryanna Inácio de Sousa do cargo de provimento em comissão de Conciliadora dos Juizados Especiais.

Art. 2º Tornar sem efeito o Decreto Judiciário nº 427 de 12 de agosto de 2015.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 432, de 13 de agosto de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

Art. 1º nomear, a pedido do juiz José Roberto Ferreira Ribeiro, e a partir da data de publicação deste ato, Ana Paula Ferreira Viana para o cargo de provimento em comissão de Conciliadora dos Juizados Especiais na comarca de Colinas do Tocantins.

Art. 2º Tornar sem efeito o Decreto Judiciário nº 428 de 12 de agosto de 2015.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 433, de 13 de agosto de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, regimentais e nos termos do art. 2º da Resolução TJTO nº 8, de 2 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Tribunal Pleno desta Corte na 11ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 6 de agosto de 2015, conforme processo SEI nº 15.0.000007677-2,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretada a permuta entre os magistrados Luiz Astolfo de Deus Amorim, titular da 1ª Vara Cível, e Agenor Alexandre da Silva, titular da Vara de Precatórias Cíveis, Falências e Concordatas, ambos da Comarca de 3ª Entrância de Palmas, passando o primeiro à condição de Juiz Titular da Vara de Precatórias Cíveis, Falências e Concordatas, e o segundo à condição de Juiz Titular da 1ª Vara Cível.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Portaria**PORTRARIA Nº 3322, de 13 de agosto de 2015**

Dispõe sobre a escala de plantão dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no período compreendido entre 31/7/2015 e 16/10/2015, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como na Resolução nº 12, de 21 de agosto de 2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de dar ampla divulgação às partes sobre quem, efetivamente, atuará nos períodos de plantão, notadamente em face das recentes convocações de Magistrados para substituir na segunda instância;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a escala de plantão relativa ao 2º Grau de Jurisdição, conforme tabela constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O Desembargador que não puder comparecer ao plantão será substituído pelo Membro seguinte, na ordem de designação constante na escala, a quem competirão as providências necessárias para a comunicação tempestiva ao substituto e à Presidência do Tribunal de Justiça, para que se dê a indispensável publicidade.

Art. 3º A critério da Presidência, a escala de plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Parágrafo único. Se não houver tempo hábil para a publicação e as comunicações ordinárias, a alteração será divulgada apenas no site do Tribunal de Justiça.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.982, de 17 de julho de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

ANEXO ÚNICO

(Portaria nº 3.322, de 13 de agosto de 2015)

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS em substituição ao Des. AMADO CILTON	De 18:00 horas do dia 31/7/2015 até 8:00 horas do dia 7/8/2015
DES. MOURA FILHO	De 18:00 horas do dia 7/8/2015 até 8:00 horas do dia 14/8/2015
DES. LUIZ GADOTTI	De 15:30 horas do dia 14/8/2015 até 8:00 horas do dia

	21/8/2015
DES. MARCO VILLAS BOAS	De 18:00 horas do dia 21/8/2015 até 8:00 horas do dia 28/8/2015
DESA. JACQUELINE ADORNO	De 18:00 horas do dia 28/8/2015 até 8:00 horas do dia 4/9/2015
DESA. ÂNGELA PRUDENTE	De 18:00 horas do dia 4/9/2015 até 8:00 horas do dia 11/9/2015
DES. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA	De 18:00 horas do dia 11/9/2015 até 8:00 horas do dia 18/9/2015
DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	De 18:00 horas do dia 18/9/2015 até 8:00 horas do dia 25/9/2015
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL	De 18:00 horas do dia 25/9/2015 até 8:00 horas do dia 2/10/2015
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE	De 18:00 horas do dia 2/10/2015 até 8:00 horas do dia 9/10/2015
DES. JOÃO RIGO GUIMARÃES	De 18:00 horas do dia 9/10/2015 até 8:00 horas do dia 16/10/2015

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Portaria

PORTRARIA Nº 3245/2015 - CGJUS/DNPJACGJUS/SRCCCGJUS, de 06 de agosto de 2015

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, Desembargador Eurípedes Lamounier, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o contido no artigo 5º, inciso I e II, do Regimento interno da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Seny Almeida de Arruda, matrícula nº 352955, Chefe da Seção de Normas, Procedimentos Judiciais e Administrativos desta CGJUS, para, sem prejuízos de suas funções, substituir o servidor Elesbão Oliveira Cavalcante, matrícula nº 192248, Chefe da Divisão de Normas, Procedimentos Judiciais e Administrativos, em suas férias regulamentares, com exceção das previstas para o período de 26 a 30 de outubro de 2015, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, uma vez que já tem servidor legalmente designado para tanto, bem como em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Corregedor-Geral da Justiça

PORTRARIA Nº 3239/2015 - CGJUS/DNPJACGJUS/SRCCCGJUS, de 06 de agosto de 2015

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, Desembargador Eurípedes Lamounier, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o contido no artigo 5º, inciso I e II, do Regimento interno da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Seny Almeida de Arruda, matrícula nº. 352955, Chefe da Seção de Normas, Procedimentos Judiciais e Administrativos desta CGJUS, para, sem prejuízos de suas funções, substituir a servidora Graziely Nunes Barbosa

Barros, matrícula nº 352163, Coordenadora de Apoio, em seus períodos de férias regulamentares, ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 3 de agosto de 2015.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Corregedor-Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL
Portarias

PORATARIA N° 3318/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12347/2015, RESOLVE: **revogar** a Portaria 3261/2015-DIGER, publicada no DJ 3635 de 07/08/2015.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORATARIA N° 3317/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12316/2015, RESOLVE: **retificar** a Portaria 3184/2015-DIGER, publicada no DJ 3632 de 04/08/2015, para **onde se lê:** de Palmas/TO para Pium, Cristalândia, Formoso do Araguaína, Figueirópolis, Alvorada e Araguaçu/TO, no período de 12 a 15/08/2015, **leia-se:** de Palmas/TO para Pium e Cristalândia/TO, no dia 12/08/2015.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORATARIA N° 3315/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12415/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Cynthia Angella Carreira, Assistente Social, Matricula 352932**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Cariri do Tocantins/TO, no dia 28/08/2015, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Taila Medeiros Terra, Psicólogo, Matricula 352935**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Cariri do Tocantins/TO, no dia 28/08/2015, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTRARIA N° 3314/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12416/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Cynthia Angella Carreira, Assistente Social, Matricula 352932**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diaria, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Dueré/TO, no dia 30/08/2015, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Taila Medeiros Terra, Psicólogo, Matricula 352935**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diaria, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Dueré/TO, no dia 30/08/2015, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTRARIA N° 3313/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12406/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Luana Moraes Rodrigues Montoza Afonso, Secretário do Juízo, Matricula 352412**, o valor de R\$ 72,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diaria, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Paraíso/TO para Palmas/TO, no dia 17/07/2015, com a finalidade de manutenção de equipamentos de informática e buscar eletrodomésticos para copa de Fórum de Paraíso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTRARIA N° 3312/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12412/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Maurício Duillo Martins Sardote, Cabo / Colaborador Militar**, o valor de R\$ 840,00, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no período de 11 a 14/08/2015, com a finalidade de realizar escolta de Magistrado, em situação de risco, conforme SEI nº 14.0.000204496-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTRARIA N° 3311/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12411/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Wilton Francisco Aires, Primeiro Sargento / Colaborador Militar**, o valor de R\$ 360,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paranã/TO, no período de 5 a 06/08/2015, com a finalidade de realizar escolta de Magistrado, em situação de risco para realização de audiências na Comarca.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Beldir Fonseca da Silva, Cabo / Colaborador Militar**, o valor de R\$ 360,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diaria, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paraná/TO, no período de 5 a 06/08/2015, com a finalidade de realizar escolta de Magistrado, em situação de risco para realização de audiências na Comarca.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORATARIA N° 3310/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12400/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Jenilson Rodrigues de Araujo, Secretário do Juízo, Matricula 352896**, o valor de R\$ 217,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diaria, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Goiatins/TO para Palmas/TO, no período de 13 a 14/08/2015, com a finalidade de busca de armário para arquivos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORATARIA N° 3309/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12401/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Roniclay Alves de Moraes, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matricula 211474**, o valor de R\$ 2.100,00, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 600,00, acrescido de R\$ 150,00 referente a Taxa de Embarque , totalizando o valor de R\$ 2.250,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Curitiba/PR, no período de 19 a 22/08/2015, com a finalidade de acompanhar o Presidente do Tribunal de Justiça no 104º Encontro do Colégio Permanente de Tribunais de Justiça.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORATARIA N° 3308/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12410/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **William Christie Caproni de Oliveira, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matricula 240955**, o valor de R\$ 405,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diaria, cujo valor unitário é R\$ 270,00, acrescido de R\$ 150,00 referente a Taxa de Embarque , totalizando o valor de R\$ 555,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Goiânia/GO, no período de 12 a 13/08/2015, com a finalidade de iniciar estudos para aquisição ou desenvolvimento de uma solução integrada de Gestão de Pessoas, conforme SEI: 15.0.000008726-0.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Luana Alves de Araujo Passos Aguiar, Chefe de Serviço, Matricula 353444**, o valor de R\$ 405,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diaria, cujo valor unitário é R\$ 270,00, acrescido de R\$ 150,00 referente a Taxa de Embarque , totalizando o valor de R\$ 555,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Goiânia/GO, no período de 12 a 13/08/2015, com a finalidade de iniciar estudos para aquisição ou desenvolvimento de uma solução integrada de Gestão de Pessoas, conforme SEI: 15.0.000008726-0.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Diego Botelho Azevedo, Chefe de Divisão, Matricula 352251**, o valor de R\$ 421,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diaria, cujo valor unitário é R\$ 281,00, acrescido de R\$ 150,00 referente a Taxa de Embarque , totalizando o valor de R\$ 571,50, por seu deslocamento de Palmas/TO para Goiânia/GO, no período de 12 a 13/08/2015, com a finalidade de iniciar estudos para aquisição ou desenvolvimento de uma solução integrada de Gestão de Pessoas, conforme SEI: 15.0.000008726-0.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORATARIA N° 3307/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12402/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Maria Lucinete Alves de Sousa, Escrivão Judicial, Matricula 26465**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diaria, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Paraíso/TO para Comarca de Palmas/TO, no dia 19/08/2015, com a finalidade de Participar do Programa de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORATARIA N° 3306/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12417/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **João Silva Viana, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância, Matricula 17760**, o valor de R\$ 250,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diaria, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Colmeia/TO para Palmas/TO, no período de 18 a 19/08/2015, com a finalidade de participar do lançamento do programa de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORATARIA N° 3305/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12419/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Marilda Francisca Gomes Campos, Assistente Social, Matricula 352801**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diaria, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Assentamento São Francisco/TO, no dia 13/08/2015, com a finalidade de encaminhar, monitorar e fiscalizar o cumprimento das Penas e Medidas Alternativas nesta Comarca de Porto Nacional/TO, conforme solicitado no Ofício nº 138/2015, datado de 05/08/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORATARIA N° 3304/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12420/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Marilda Francisca Gomes Campos, Assistente Social, Matricula 352801**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diaria, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Assentamento Flor da Serra/TO, no dia 14/08/2015, com a finalidade de encaminhar, monitorar e fiscalizar o cumprimento das Penas e Medidas Alternativas nesta Comarca de Porto Nacional/TO, conforme solicitado no Ofício nº 138/2015, datado de 05/08/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORATARIA N° 3303/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12421/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Marilda Francisca Gomes Campos, Assistente Social, Matricula 352801**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diaria, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Fátima/TO, no dia 17/08/2015, com a finalidade de encaminhar, monitorar e fiscalizar o cumprimento das Penas e Medidas Alternativas nesta Comarca de Porto Nacional/TO, conforme solicitado no Ofício nº 138/2015, datado de 05/08/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORATARIA N° 3302/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12422/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Marilda Francisca Gomes Campos, Assistente Social, Matricula 352801**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diaria, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Ipueiras/TO, no dia 20/08/2015, com a finalidade de encaminhar, monitorar e fiscalizar o cumprimento das Penas e Medidas Alternativas nesta Comarca de Porto Nacional/TO, conforme solicitado no Ofício nº 138/2015, datado de 05/08/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORATARIA N° 3301/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12423/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Marilda Francisca Gomes Campos, Assistente Social, Matricula 352801**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diaria, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Brejinho de Nazaré/TO, no dia 24/08/2015, com a finalidade de encaminhar, monitorar e fiscalizar o cumprimento das Penas e Medidas Alternativas nesta Comarca de Porto Nacional/TO, conforme solicitado no Ofício nº 138/2015, datado de 05/08/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORATARIA N° 3300/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12424/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Marilda Francisca Gomes Campos, Assistente Social, Matricula 352801**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diaria, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Santa Rita/TO, no dia 28/08/2015, com a finalidade de encaminhar, monitorar e fiscalizar o cumprimento das Penas e Medidas Alternativas nesta Comarca de Porto Nacional/TO, conforme solicitado no Ofício nº 138/2015, datado de 05/08/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORATARIA N° 3299/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12427/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Marilda Francisca Gomes Campos, Assistente Social, Matricula 352801**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diaria, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Oliveira de Fátima/TO, no dia 31/08/2015, com a finalidade de encaminhar, monitorar e fiscalizar o cumprimento das Penas e Medidas Alternativas nesta Comarca de Porto Nacional/TO, conforme solicitado no Ofício nº 138/2015, datado de 05/08/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORATARIA N° 3298/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12428/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Marilda Francisca Gomes Campos, Assistente Social, Matricula 352801**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diaria, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Silvanópolis/TO, no dia 04/09/2015, com a finalidade de encaminhar, monitorar e fiscalizar o cumprimento das Penas e Medidas Alternativas nesta Comarca, conforme solicitado no Ofício nº 138/2015, datado de 05/08/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORATARIA N° 3297/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12425/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Milene de Carvalho Henrique, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matricula 177143**, o valor de R\$ 1.500,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 600,00, acrescido de R\$ 150,00 referente a Taxa de Embarque , totalizando o valor de R\$ 1.650,00, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Porto Alegre/RS, no período de 13 a 15/08/2015, com a finalidade de participar de reunião dos Comitês Executivos do Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Mínisterio Púlbico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORATARIA N° 3295/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12413/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Monica Alves Costa Villacis, Analista Judiciário de 2ª Instância, Matricula 122766**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diaria, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 06/08/2015, com a finalidade de dar continuidade ao estudo social e psicológico, conforme SEI: 15.0.000008372-8.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Silvaneide Maria Tavares, Analista Judiciário de 2ª Instância, Matricula 167637**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diaria, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 06/08/2015, com a finalidade de dar continuidade ao estudo social e psicológico, conforme SEI: 15.0.000008372-8.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTRARIA N° 3294/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDGER, de 12 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12397/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Marli Maria Dias Lima, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matricula 97238**, o valor de R\$ 217,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diaria, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Ananás/TO para Palmas/TO, no período de 19 a 20/08/2015, com a finalidade de participar do Programa de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Apostila

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 14.0.000050462-0

CONTRATO N° 111/2014

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Empresa Orbe Empreendimentos Ltda.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

I – O presente instrumento tem por objeto o reajuste do Contrato nº. 111/2014, conforme previsto na Cláusula Sexta, pelo índice IGP-M (FGV) – Índice Geral de Preços de Mercado, acumulado no período de julho de 2014 a junho de 2015, com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

II - O reajuste é de 5,5828%, aplicado a partir do dia 08/07/2015, acrescendo ao valor mensal a quantia de R\$ 1.847,94 (um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), passando para R\$ 34.947,94 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o valor global de R\$ 419.375,28 (quatrocentos e dezenove mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

III - O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Contrato nº 111/2014, ao processo nº. 14.0.000050462-0 bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2015.

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO N°. 28/2015

PROCESSO 13.0.000191855-3

DOADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

DONATÁRIA: Polícia Militar do Estado do Tocantins

OBJETO: Doação de bens em conformidade com os artigos 47 e 54 da Portaria nº. 145/2011, o artigo 17, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2015.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**TERMO DE DOAÇÃO Nº. 27/2015****PROCESSO 13.0.000191855-3****DOADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**DONATÁRIA:** Secretaria de Educação do Estado Do Tocantins.**OBJETO:** Doação de bens em conformidade com os artigos 47 e 54 da Portaria nº. 145/2011, o artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:** 12 de agosto de 2015.**ESMAT****Edital****EDITAL nº 040, de 2015**

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação na **Palestra "Aposentadoria – Momento para rever prioridades"** –, a ser realizado no dia 19 de agosto de 2015, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS**Nome:** Palestra "Aposentadoria – Momento para rever prioridades"**Objetivo:** Sensibilizar e preparar funcionários do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins para enfrentar e aceitar com equilíbrio, propósito, satisfação e sabedoria as mudanças provenientes dos novos papéis a assumir ante o seu desligamento funcional.**Período de inscrições:** As inscrições acontecerão no período de 14 a 18 de agosto de 2015.**Inscrições:** Serão realizadas, via web, no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/esmat.**Público-Alvo:** Servidores e magistrados do Poder Judiciário Tocantinense.**Carga horária:** 2 horas**Modalidade:** Presencial**Local:** Auditório do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**2. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO**

2.1 Ser servidor e magistrado do Poder Judiciário Tocantinense.

3. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DO CURSO

3.1 Os alunos inscritos e matriculados deverão participar da atividade programada para o dia 19 de agosto de 2015, das 9h às 11h.

3.2 As frequências durante a palestra serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de aula, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras.

3.3 Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para início, e 15 minutos antes do horário definido para final da atividade.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Consequências da falta de preparação para aposentadoria;
- A transição para aposentadoria como momento para rever prioridades;
- Ganhos da maturidade e capital de competências acumulados;
- Projetos de continuidade.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ nº 2.879, de 23 de maio de 2012.

Palmas-TO, 12 de agosto de 2015.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

PODER JUDICIÁRIO	Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)	Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	4 ^a TURMA JULGADORA	Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.
PRESIDENTE	Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)	COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Des. RONALDO EURÍPEDES	Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)	Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	Des. MOURA FILHO (Vogal)	Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES	5 ^a TURMA JULGADORA	Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
LOPES	Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)	Des^a. JACQUELINE ADORNO (Suplente)
VICE-PRESIDENTE	Des. MOURA FILHO (Revisor)	COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI	Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)	Des. MOURA FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	1^a CÂMARA CRIMINAL	Des^a. JACQUELINE ADORNO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER	Des. MOURA FILHO (Presidente)	Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA	WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)	Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)
Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA	Sessões: Terças-feiras (14h00)	COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO
TRIBUNAL PLENO	1 ^a TURMA JULGADORA	JUDICIÁRIA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)	Des. MOURA FILHO (Relator)	Des. MARCO VILLAS BOAS
Des. AMADO CILTON ROSA	Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)	Des^a. JACQUELINE ADORNO
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO	Des^a. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)	Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI	2 ^a TURMA JULGADORA	Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS	Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)	COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA	Des^a. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)	Des. RONALDO EURÍPEDES
Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE	Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)	Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER	3 ^a TURMA JULGADORA	Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO	Des^a. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatadora)	Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)
Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL	Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)	OUVIDORIA
Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE	Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)	Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES	4 ^a TURMA JULGADORA	ESMAT
Juíza CÉLIA REGINA REGIS	Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)	DIRETOR GERAL DA ESMAT
	Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)	DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
JUIZA CONVOCADA	Des. MOURA FILHO (Vogal)	1º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)	5 ^a TURMA JULGADORA	2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr
Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA	Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)	3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Sessões: 1 ^a e 3 ^a quintas-feiras do mês (14h00)	Des. MOURA FILHO (Revisor)	DIRETORA EXECUTIVA
1^a CÂMARA CÍVEL	Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)	ANA BEATRIZ DE O. PRETTO
Des^a. JACQUELINE ADORNO (Presidente)	2^a CÂMARA CRIMINAL	DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)	Des^a. JACQUELINE ADORNO (Presidente)	DIRETOR GERAL
Sessões: quartas-feiras (14h00)	SECRETÁRIA: MARIA SUELMI DE S. AMARAL CURY (Secretária)	FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
1^a TURMA JULGADORA	Sessões: Terças - feiras, às 14h00.	DIRETOR ADMINISTRATIVO
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatadora)	1 ^a TURMA JULGADORA	CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)	Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatadora)	DIRETOR FINANCEIRO
Des^a. JACQUELINE ADORNO (Vogal)	Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)	MARISTELA ALVES REZENDE
2^a TURMA JULGADORA	Des^a. JACQUELINE ADORNO (Vogal)	DIRETOR DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)	2 ^a TURMA JULGADORA	VANUSA BASTOS
Des^a. JACQUELINE ADORNO (Revisora)	Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)	DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)	Des^a. JACQUELINE ADORNO (Revisora)	MARCO AURÉLIO GIRALDE
3^a TURMA JULGADORA	Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)	DIRETOR JUDICIÁRIO
Des^a. JACQUELINE ADORNO (Relatadora)	3 ^a TURMA JULGADORA	FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)	Des^a. JACQUELINE ADORNO (Relatadora)	DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS
Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)	Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)	JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
4^a TURMA JULGADORA	Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)	DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatadora)	4 ^a TURMA JULGADORA	JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)	Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatadora)	CONTROLADOR INTERNO
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)	Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisor)	SIDNEY ARAUJO SOUSA
5^a TURMA JULGADORA	Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)	Divisão Diário da Justiça
Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatadora)	5^a TURMA JULGADORA	JOANA P. AMARAL NETA
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)	Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)	Chefe de Serviço
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)	Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)	KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
2^a CÂMARA CÍVEL	CONSELHO DA MAGISTRATURA	Chefe de Serviço
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)	Des. RONALDO EURÍPEDES	Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h
ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)	Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI	Diário da Justiça
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.	Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER	Praça dos Girassóis s/nº.
1^a TURMA JULGADORA	Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL	Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
Des. MOURA FILHO (Relator)	Des. MOURA FILHO	Fone/Fax: (63)3218.4443
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)	Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR	www.tjto.jus.br
Des^a. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)	Sessões: 1 ^a e 3 ^a quintas-feiras do mês, 09h00.	
2^a TURMA JULGADORA	COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO	
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relatador)	Des. RONALDO EURÍPEDES	
Des^a. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)	Des. LUIZ GADOTTI	
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)	Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER	
3^a TURMA JULGADORA		
Des^a. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatadora)		
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)		